

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Setembro de 2011 Nº 25654

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 737, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Decreto nº 7.008, de 09 de fevereiro de 2006, que regulamenta a forma de aferição, atribuição e pagamento da Verba Indenizatória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 incisos III e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e § 16, do artigo 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.008, de 09 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Verba Indenizatória pelo exercício de atividade essencial ao funcionamento do Estado, de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente aos Integrantes do Grupo TAF no desempenho das atribuições inerentes ao cargo e/ou na execução das competências regimentais da Secretaria de Estado de Fazenda, no montante variável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os Fiscais de Tributos Estaduais – FTE, e de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os Agentes de Tributos Estaduais – ATE.”

Art. 2º O § 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.008, de 09 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 2º O valor da unidade indenizatória, não inferior a R\$ 2,00 (dois reais), fica limitado a R\$ 3,00 (três reais).

(...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 28.09.11, à p. 01.

DECRETO Nº 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Decreto nº 2.063, de 31 de julho de 2009, que regulamenta a Taxa de Segurança Pública (TASEG) e a Taxa de Segurança contra Incêndio (TACIN), bem como dispõe, em caráter excepcional, sobre a cobrança da TACIN, no exercício de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO ser recente a conclusão das providências para implementação do lançamento da TACIN por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, permitindo a disponibilização do respectivo Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT diretamente no Sistema de Conta Corrente Fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, que para a exigência da referida Taxa são necessários ajustes a fim de se garantir a harmonização entre o tributo devido pelo serviço público prestado e/ou disponibilizado e a capacidade contributiva do estabelecimento;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.063, de 31 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

I – acrescentado o § 3º ao artigo 9º, com a seguinte redação:

“Art. 9º
.....”

§ 3º Atendido o critério previsto no *caput* deste artigo, ressalvada a instalação de nova UBM no território mato-grossense, a TACIN será devida pelos contribuintes estabelecidos nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Colíder, Cuiabá, Jaciara, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.”

II – acrescentado o artigo 11-A, com a redação assinalada:

“Art. 11-A A partir do exercício de 2012, o valor da TACIN calculado na forma assinalada no artigo anterior em combinação com a Tabela “G” que integra o Anexo Único deste regulamento, deverá ser ajustado para adequação à capacidade contributiva do estabelecimento.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o valor apurado na forma do artigo 11 e Tabela “G” será multiplicado pelo fator de capacidade contributiva, variável de acordo com a faixa de faturamento obtido pelo estabelecimento no exercício imediatamente anterior.

§ 2º Mediante edição de Portaria, a Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, em cada exercício financeiro, a tabela com os fatores de capacidade contributiva correspondentes a cada faixa de faturamento, obtido no exercício anterior, que não poderão ser inferior a 0,1 (um décimo) nem superior a 2 (dois inteiros).”

III – acrescentados os incisos IV a VII ao artigo 12, renumerado para § 1º o parágrafo único do mencionado preceito, conferindo-lhe a redação adiante consignada, bem como acrescentados os §§ 2º a 4º ao referido artigo 12, como segue:

“Art. 12
.....”

IV – os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo;

V – os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo;

VI – os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo;

VII – os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo.

§ 1º A competência para reconhecimento da isenção da TACIN, nas hipóteses previstas nos incisos I a III deste artigo, será disciplinada em ato normativo editado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM/MT).

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, considera-se como Microempreendedor Individual – MEI o empreendedor individual que for optante pelo recolhimento dos tributos arrolados nos incisos do *caput* do artigo 13 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma prevista nos artigos 18-A a 18-C da referida Lei Complementar.

§ 3º Para fins do reconhecimento da isenção a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar deverá informar à Secretaria de Estado de Fazenda os estabelecimentos agropecuários enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, até 31 de janeiro de cada ano.

§ 4º Considera-se pequeno produtor rural, para fins de fruição de isenção da TACIN, o estabelecimento agropecuário cujo faturamento bruto no exercício financeiro imediatamente anterior ao da cobrança não ultrapassou o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).”

IV – acrescentado o § 4º ao artigo 16, com o texto indicado:

“Art. 16
.....”

§ 4º Em caráter excepcional, o percentual previsto no *caput* deste artigo fica elevado a 100% (cem por cento), devendo o produto da arrecadação da referida Taxa ser integralmente aplicado em despesas de capital da unidade operacional de execução do município onde foi gerada a respectiva receita.”

Art. 2º Em caráter excepcional, para fins de cobrança, no exercício de 2011, da Taxa de Segurança contra Incêndio (TACIN), de que trata a Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982, observadas as alterações coligidas pela Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 9.377, de 8 de junho de 2010, deverá ser aplicado o estatuído neste artigo, bem como nos artigos 3º, 4º e 5º deste decreto, mantidas, no que não forem incompatíveis com o presente, as demais disposições do Decreto nº 2.063, de 31 de julho de 2009, que regulamentou a referida Taxa, inclusive as previstas nos respectivos artigos 9º, 12 e 16, com as alterações determinadas na forma dos incisos I, III e IV do artigo 1º deste Ato.

Parágrafo único Também em caráter excepcional, no exercício de 2011, ficam ainda isentos da TACIN os estabelecimentos, pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do artigo 12 do Decreto nº 2.063/2009, acrescentados na forma do inciso III do artigo 1º deste Ato.

Art. 3º Em relação ao exercício de 2011, o valor da TACIN apurado na forma assinalada no artigo 11 do Decreto nº 2.063/2009, em combinação com a Tabela “G” que integra o c Anexo Único, será reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

Art. 4º Não produzirão qualquer efeito contra estabelecimento enquadrado nas disposições do parágrafo único do artigo 2º deste Decreto os atos preparatórios ou lavrados até a data da publicação do presente, para exigência da Taxa de Segurança Contra Incêndio – TACIN ou aplicação de penalidade decorrente, devendo ser encerrados, manual ou eletronicamente, os respectivos procedimentos, em qualquer fase em que se encontrarem, arquivando-se, quando for o caso, o processo pertinente e/ou promovendo-se a baixa do correspondente registro eletrônico.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo alcança, também:

I – o valor que exceder ao montante da TACIN devido no exercício de 2011, em razão da aplicação da redução prevista no artigo 3º deste Decreto;

II – a exigência da TACIN em relação ao contribuinte estabelecido em município não arrolado no § 3º do artigo 9º do Decreto nº 2.063/2009, acrescentado nos termos do inciso I do artigo 1º deste Decreto.


Art. 5º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, exceto em relação ao disposto no artigo 11-A do Decreto nº 2.063/2009, acrescentado em consonância com o preconizado no inciso II do artigo 1º, cujos efeitos terão início em 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 4.201/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 721767/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **LEIA DA SILVA DUARTE**, portador (a) do RG nº 16633040/SSP/MT e do CPF nº 487.308.661-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 12 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.202/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 722045/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE PORANGABA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 12426830/SSP/MT e do CPF nº 327.999.851-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.203/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 722395/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA CRISTINA DE CARVALHO DOS REIS**, portador (a) do RG nº 14891099/SSP/PR e do CPF nº 527.659.209-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.204/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 722898/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDA MARIA SQUILLACE**, portador (a) do RG nº 1137340/SSP/PR e do CPF nº 303.562.701-06, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.205/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 722919/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIETE DA SILVA MINAS NOVAS CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0043468-0/SSP/MT e do CPF nº 204.354.951-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.206/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 716777/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.295/2010, de 20.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **PAULO CÉSAR MACIEL DE CAMPOS**, RG nº 99934/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.208/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717341/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.987/2010, de 30.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ**, RG nº 262344-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.209/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 584519/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, com efeitos a partir de 08.03.2011, a Srª **ELIANE ROSA DOS SANTOS CORREA**, portadora do RG nº 11748788/SJ-MT e do CPF nº 327.880.531-34, no cargo efetivo de Professor, Classe “A”, Nível “06”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos de tempo total contribuição, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.207/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717210/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.315/2010, de 21.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **SILVIO DIAS**, RG nº 153807-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.213/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717248/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 162/2011, de 21.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ALMINO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 329214/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO 4.210/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 614851/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.542/2011, de 10.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **BERENICE RODRIGUES CORREA**, portador (a) do RG nº 438649/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 00000438649/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 438649/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.211/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 592830/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.406/2011, de 01.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra. **MARIA ROSELI SOUSA ROMIO**, portadora do RG nº M587993/SSP/MG, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com 32 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA – SE:

“...contando com 32 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.212/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 708359/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.976/2010, de 01.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **SINCLAIR BONADIO**, RG nº 032362/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.214/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717367/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.564/2010, de 06.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOAQUIM FERREIRA VIANA**, RG nº 81752/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.215/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717351/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.571/2010, de 06.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **EDNA MARQUES DOS SANTOS**, RG nº 281497/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.124/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 644383/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.563/2011, de 14.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Reserva Remunerada, do Sr. RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA, portador (a) do RG nº 876979/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

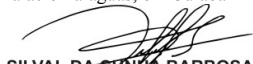
ONDE SE LÊ:

“... resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA...”

LEIA – SE:

“... resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). RAIMUNDO DA SILVA FRANÇA...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.125/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 618965/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3555/2011, de 11.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). BERCHOLINA MARIA DA SILVA, portador (a) do RG nº 1403611/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-09 ...”

LEIA – SE:

“... no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-10 ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.126/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 394863/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.465/2010, de 12.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MARLENE VOLPATO, RG nº. 099979/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

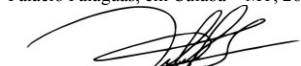
ONDE SE LÊ:

“... contando com 25 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de Contribuição...”

LEIA-SE:

“... contando com 25 Anos, 06 Meses e 23 Dias de tempo total de Contribuição no magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2011


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2659/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação a servidora mencionada neste Ato Administrativo.

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome
483.307/2011	724.86	TEREZA NEIDE NUNES VASCONCELOS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO D.O DE 28.09.2011)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2656/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
656.401/11	616.13	VANIA LIGIA DA SILVA	B

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
333.73/11	106.257	SANDRIGO GUIMARÃES RODA	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO D.O DE 28.09.2011)

Ato Administrativo Nº2463/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor

constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 388970014 CPF: 55520782920 CLASSE: C
 NOME: ILZA DE FATIMA CORREA CANDIDO
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 853210012 CPF: 39556565191 CLASSE: C
 NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: ITANHANGA

UNIDADE ESCOLAR: EE BROMILDO LAWISCH

MATRÍCULA: 1217510076 CPF: 27913190850 CLASSE: C
 NOME: ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 16/08/11

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ CARLOS CECONELLO

MATRÍCULA: 844130010 CPF: 80748813187 CLASSE: C
 NOME: JULIANA OLIVEIRA NEVES
 EFEITO FINANCEIRO: 29/07/11

MUNICÍPIO: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO POVOAS

MATRÍCULA: 755100174 CPF: 78457190130 CLASSE: C
 NOME: JOAQUIM DE ARAUJO FAULA NETO
 EFEITO FINANCEIRO: 24/08/11

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 515910040 CPF: 48886904134 CLASSE: C
 NOME: CLEIA LOIOLA DE SOUSA
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES

MATRÍCULA: 247430013 CPF: 17879353100 CLASSE: C
 NOME: JOSE CLEMENTE ZANOL
 EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO CALIXTO BERNARDES

MATRÍCULA: 392780046 CPF: 49685821100 CLASSE: C
 NOME: LUCIA VANIL MOSER CANAM
 EFEITO FINANCEIRO: 28/07/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1381400032 CPF: 50704559072 CLASSE: D
 NOME: LUIZ CARLOS CORDEIROS
 EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 012/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 012/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT; MARCA/MODELO: MMC/L-200; PLACA: KAC-9330; CHASSI: 93XJNK3402C116334; RENAVAM: 768637058; ANO DE FABRICAÇÃO: 2001; MODELO: 2002. VLR. TOTAL DESTES BEM MÓVEL É **R\$ 31.000,00** (TRINTA E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
 DOADORA

FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT.
 DONATÁRIA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SENPTJ / SEPLAN Nº. 016/2011

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, considerando a necessidade de alterar a Portaria Conjunta SENPTJ/SEPLAN de nº 006/2011 de 22/02/2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da referida Portaria que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEPLAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

composta pelos seguintes membros:

Presidente: Carine Machado da Silva

Membros: Leila Maria Magalhães Bellintani – Historiadora do Arquivo Público de MT– SAD/MT
 Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT– SAD/MT
 Emanuelle Aguiar Palmeira - Profissional da Área Jurídica
 Edvaldo dos Santos Queiroz – Coordenador de Tecnologia da Informação – SENPTJ
 Eranes Faria Leite Junior – Coordenador Financeiro - SENPTJ
 Gracinda Vieira – Coordenadora Contábil - SENPTJ
 Edifrança Alves Teixeira– Coordenador de Gestão de Pessoas - SENPTJ

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique, Registre e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 (original assinado por)

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico
 (original assinado por)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ADÃO DELFINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 48720763115, apresentou através do e-Process nº 5069687/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO TANGARA, localizada no endereço ESTRADA A, COM. ROMANOS, LOTE 214, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/05/13. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANTONIO PEDRO PATRICIO, portador do CPF nº 1815707186, apresentou através do e-Process nº 5069883/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SÃO JOSE, localizada no endereço ESTRADA PRES. EPITACIO KM8, ACAMP. PEREIRA DO NASCIMENTO, no município de NOVA MONTE VERDE/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/05/13. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CLAUDEMIR SILVA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 1348742186, apresentou através do e-Process nº 5069676/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO ÁGUA QUENTE, localizada no endereço ESTRADA A, COM. ROMANO, LOTE 152, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 09/09/16 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/05/13. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) GILMAR DE LIMA, portador do CPF nº 960355103, apresentou através do e-Process nº 5069262/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço BAIRRO BOA ESPERANÇA, LOTE 23, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/05/13. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA DAS DORES MELO, portador do CPF nº 30817765115, apresentou através do e-Process nº 5069093/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO JESUS TE CHAMA, localizada no endereço ESTRADA D-4 COM. MONTE DAS OLIVEIRAS, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/05/13. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: SYLVIO SEGUNDO CURIONI INSC. ESTADUAL: 13.225.859-5 Gerente Fazendário: André Cezar Fonseca Gearola – Mat: 51620001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: ARNOLDO WALD FILHO; CPF nº-768.907.327-15 Insc. Est. 13.433.865-0; Campos de Julio-MT, 29 de Setembro de 2011. Jorgina Cardoso – Matrícula: 33477002-5 – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: JAMILÉ TEREZINHA L.BIGOLIN CPF nº-062.058.258-80 Insc. Est. 13.296.293-4; Campos de Julio-MT, 29 de Setembro de 2011. Jorgina Cardoso – Matrícula: 33477002-5 – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL- TDI – Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados apresentaram junto a esta USC, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 há. Atendendo os dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADILSON BATISTA DE SOUZA CPF 328.386.622-87, TDI 412/2011 ANTONIO RODRIGUES DA COSTA CPF 139.566.632-68, ADEMILSON ALVES COELHO CPF 976.184.031-04, TDI 414/2011 ADMILSON DE ASSIS DELOGO CPF 089.755.917-78, LUIZ PAULO DE SENA CPF 687.443.402-06, TDI 408/2011 BENEDITA RAMOS DE FIGUEIREDO COSTA CPF 571.958.621-00, TDI 411/2011 NEIDE APARECIDA TIBURCIO CPF 007.491.291-74, TDI 413/2011 MARIA SONIA DE ARRUDA CPF 563.486.902-10, TDI 407/2011 DARCI DA CONCEIÇÃO CPF 389.477.732-04, TDI 402/2011 JOSE CARLOS SANTANA CPF 190.718.682-49, TDI 330/2011 CARMELITA ALVES DE PAULA CPF 035.689.816-45, TDI 331/2011 ILSON BROISLER CPF 220.838.472-53, TDI 401/2011 PAULO PEDRO GOMES 486.151.102-04, TDI 404/2011 ARTHUR MAGESKE CPF 216.437.687-00, TDI 334/2011 LUIZ ALVES LOPES CPF 620.252.442-15, TDI 410/2011 NERCI DE SOUZA DUARTE 355.699.212-49, TDI 405/2011 OSVALDO FAGUNDES DA SILVA CPF 567.862.988-34, TDI 333/2011 LUIZ PELIZZARI CPF 003.470.631-36

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS DE CONFRESA, REFERENTE AO ANO DE 2010, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00-SEFAZ-MT (CONTINUAÇÃO); NOME DO PRODUTOR Nº CCE; Manoel Souza da Paz 13368436-9; Marcelo Chaves de Faria 13390947-6; Maria Cristina da Silva Pereira 13383691-6; Maria Lina Ferreira Marinho 13408515-9; Maria Tereza Gonçalves Dias 13384835-3; Matilde Maria da Mota Soares 13247089-6; Milton da Costa Guedes 13387868-6; Moisés Assis Rocha 13388146-6; Nelcy Adelaide da Silva 13383106-0; Nelson Luiz Zanela 13286759-1; Nilton Rodrigues Mota 13386810-9; Nosteí Steiev 13401434-0; Odair Jose do Nascimento 13406702-9; Osias Pereira de Oliveira 13396369-1; Osny Alvarenga 13384734-9; Raimundo Dias Ferreira 13402888-0; Raimundo Pereira Coelho 13219618-2; Reinaldo Rodrigues da Silva 13396488-4; Reinaldo Souza Oliveira 13387904-6; Renato Cunha Donato 13402862-7; Roberto Gomes Elias 13383731-9; Roolderlairon Moura Alves 13271516-3; Sebastião Francisco dos Reis 13402893-7; Sebastião Felix de Oliveira 13396487-6; Sebastião

Volnei de Carvalho 13403327-2; Silvio Felix da Rocha 13403097-4; Transcarmo Agropecuária LTDA 13384754-3; Valdemar Correia do Prado 13385031-5; Vanderlei Alves Ferreira 13269228-7; Valteci Alves Ferreira 13379796-1; Volmir Alves da Silva 13402956-9; Warly Rodrigues de Mendonça 13387903-8; Wesley Snauder de Freitas 13381849-7; Zifirino da Costa Guedes 13391407-0; Confresa-MT, 28/09/11 – Manoel P. Pinto – G. Fazendário – Mat. 48862002-3.

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE, REFERENTE AO ANO DE 2010, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 – SEFAZ-MT NOME DO PRODUTOR Nº CCE; Alduino Moresco 13400637-2; Alecio Angelo Tizzo 13385786-7; Andrea Lourenço de Araujo 13398792-2; Antonio Aparecido dos Santos 13388152-0; Camila Silva Borges Freitas 13384170-7; Cassio Aparecido Borges da Costa 13398450-8; Claudete Cristina Santimaria 13407074-7; Cival Veríssimo de Almeida 13383627-4; Cleber Mauricio Wasmann 13399206-3; Denilson Pereira Brito 13389263-8; Djair Bessa de Sousa 13406333-3; Diva Alves de Souza 13396989-4; Edergal Jose Tomaz 13384781-0; Edmilson Silva Santos 13384165-0; Elmerico Luiz Neto 13384780-2; Emivaldo Antonio de Abreu 13400660-7; Evandirson Sudário Galvão 13393999-5; Fatima Vieira dos Santos 13396636-4; Flávio Alves de Sousa 13390333-8; Flávio Moreira Borges 13396635-6; Francielle Thais da Silva Lourenço 13407104-2; Francisco de Assis Alves Coutinho 13398451-6; Geovane Augusto Granado Moraes 13383043-8; João Jose de Carvalho 13403586-0; Joaquim Freitas Vieira 13401757-9; Jose da Costa 13401350-6; Jose Donizete Vidotti 13316944-8; Jose Roberto Carlos de Oliveira 13382654-6; Josias Mendes Martins 13406844-0; Justiniano Medeiro Viana 13387499-0; Lindomar Alves de Oliveira 13391566-2; Luene Borges de Oliveira 13396987-8; Manoel Martins da Silva 13383629-0; Marcia Ferreira Parente 13396988-6; Maria Amelia da Silva 13382184-6; Nagila Cristiane Pereira Alves 13407318-5; Nelson Mariano 13292698-9; Noria Martins Silveira 13384028-0; Odete Gonçalves Soares 13312815-6; Permimo Lopes Meneses 13393634-8; Ravisio Seabra de Oliveira 13401154-6; Renato Barbosa Daumas 13398485-0; Rival Nunes da Costa 13396834-0; Ronan Silva de Matos 13384164-2; Rozal Medeiro Viana 13381934-5; Samir Saad 13407103-4; Siderlaine Maria da Maia Silva 13389208-5; Sivirino Leandro da Silva 13394929-0; Stenio Rodrigues Silva 13397010-8; Valteci Alves Ferreira 13382489-6; Wilson Rodrigues de Araujo 13408496-9. Confresa – MT, 29/09/11 – Manoel P. Pinto – Gerente Fazendário – Mat. 48862002-3.

RELAÇÃO NOMINAL DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU, REFERENTE AO ANO DE 2010, QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 – SEFAZ-MT. NOME DO PRODUTOR Nº CCE; Anderson Alves dos Santos 13401026-4; Anieli Tanise Soares 13396806-5; Antonio Martinho Becker 13390041-0; Carlos Alberto Salgado 13247695-9; Fernando Wagner 13408568-0; Gulmar Fabricio 13257406-3; Irineu Kunz 13398447-0; João Paulo Brzezinski da Cunha 13396688-7; Joneval Santos Oliveira 13384183-9; Jose Laudenir Fabricio 13229031-6; Jucelito Carlos Link 13400291-1; Julio Flavio Gervasio Pinto Ribeiro 13406317-1; Luiz Zappani 13250691-2; Marcelo Rempel 13409248-1; Marcos Aroldo Schilke 13390042-8; Marina Cunha de Azevedo 13385784-0; Marli de Azevedo Bento 13385785-9; Neiva Schilke 13399207-1; Otalecio Januário de Sá 13403449-0; Paulo Fuzetti 13266342-2; Rene Fernando Lima 13385787-5; Rodrigo de Oliveira Vargas 13400530-9; Vicente de Padua Santomé 13396632-1; Vitor Augusto Comandoli e Outros 13384843-4; Confresa-MT, 29/09/11 – Manoel P. Pinto – Gerente Fazendário – Mat. 48862002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

COMUNICADO - A empresa: A D S SILVA SERVIÇOS TECNICOS - ME, I.E n. 13.355.854-1, comunica que foram inutilizados as Notas fiscais Mod-1 n.19 a 50 da AIDF- 165709-12/2008, pelo motivo de prescrição do vencimento da data limite de emissão. Diamantino, 29 de setembro de 2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: DELCINO DIAS BISPO CPF N.535.217.221-04 E-PROCESS N.5069794/2011. Diamantino em 28/09/2010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

BAIXA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI, CONFORME PORT 114/2002. NOME: ALICE MARIA DE JESUS CPF N. 383.598.711-91 TDI N. 005/2006. Diamantino, 28/09/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 019.398.481.48 Tiago Martins de Andrade 185.98129 SSP/MT Juscimeira 19/09/2021; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 29 de setembro de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS; Altair Cazella-13.435.370-6; Su Xinhan-13.435.347-1; José Maria Bezerra-13.434.935-0; Julio Cesar Sirena Junior-13.434.930-0; Paulo Vilela Filho de Carvalho e Outros-13.434.925-3; Carlos Ronaldo Ferro Prado-13.434.880-0; Aylton Junkalus Ferro-13.434.878-8; Hosana Mara Silva-13.434.845-1; João Miguel Cominesi Messias-13.434.857-5; Aparecido Ferreira de Souza-13.434.411-1; Thiago Henrique dos Santos Minotto-13.434.230-5; Euripedes Dias-13.433.866-9; Gilberto dos Santos-13.433.864-2; Rubens Kara José-13.433.802-2; Cleuma Aparecida Rodrigues de Souza-13.433.271-7; Henrique Scarini Trombone-13.433.263-6;

João Paulo da Silva-13.433.260-1; Cassemiro Jatki-13.433.224-5; Ricardo Borges de Castro Cunha-13.433.130-3; Noslem Bonfim Junior-13.289.987-6; Douglas Martins Paes de Barros-13.325.764-9. Juara, 29 de Setembro do ano de 2011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 05/2011. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.NOME/CPF/MUNICÍPIO: Cláudia Silva Medeiros da Silva/903.139.171-91/Juruena; Fioravante José Montanher/033.103.461-10/Juruena; Francisco Nogueira/980.807.179-15/Cotriguaçu; Valdeir Cassiano da Silva/648.373.272-49/Juruena; Agência Fazendária de Juruena-MT, em 29/09/2011.Jeová Silva Campos – Gerente Substituto.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL/ INSCRIÇÃO ESTADUAL /MUNICÍPIO: Carla Cristina Kolling/13.435.533-4/ Cotriguaçu ;Treitinger Indústria e Comércio de Madeiras Ltda/13.435.408-7/Cotriguaçu.Agência Fazendária de Juruena-Mt., em 29/09/2011.Jeová Silva Campos – Gerente Substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Maria Madalena Nunes da Silva -279.332.548-10; Jose Carlos Pereira de Novais Filho – 150.782.958-28; João Almeida de Paula -003.157.811-06; Veronete Della Justina – 977.752.229-53; Deoclecio Antoninho Reina – 479.873.679-15. MUNICÍPIO DE MATUPÁ: Reginaldo Francisco da Silva – 277.044.188-40; Hedi Maria dos Santos -754.458.751-72; Jose Carlos dos Santos – 550.725.931-34; Gabriel Schmidt -049.340.171-78; Joceli dos Santos Goulart – 423.087.559-20; Sebastião Gervasio de Menezes -012.076.956-53; Claudiceia Alves da Paz Dias -940.391.271-53. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001- 0. 29/09/2011.

COMUNICADO Nº. 006/2011/AGENFA MATUPÁ/MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO 4 DO ARTº 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. (MICROPRODUTOR); RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF E DATA; TELMO MORAES 284.038.599-15 13.13.373.107-3 23/09/2011; AGENFA DE MATUPÁ-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2011; RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0

Termo de Opção para a realização de operação/ prestação com Diferimento do ICMS. MUNICÍPIO DE MATUPÁ: Saturno da Roza Fernandes – 13.434.905-9; Lair Miguel – 13.434.985-7. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Elmo Bonetti da Cruz - 13.434.961-0; Sítio Nossa Senhora Aparecida – 13.434.965-2; Fazenda Magalhaes – 13.434.966-0; Alexandre Aparecido Raposo – 13.434.974-1; Diego Mendes Rosa – 13.434.979-2; Valmor Jorge Pascualoto -13.434.982-2; Estância São Sebastião – 13.435.341-2; Fazenda Paraíso – 13.435.343-9. Gerente: Reni Fassbinder Mat. 49559001-0. 29/09/2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 76/2011 Pontes e Lacerda/MT, 28 de Setembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: ANDREIA CRISTINA ELIAS DA CUNHA, CPF Nº: 630.767.131-91, nº 1345185-5- SSP/MT,Sítio Santa Clara II, Gleba Sararé II, município de Nova Lacerda-MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Declaração nº 035/2011 da prefeitura de Nova Lacerda, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº Pontes e Lacerda/MT, 28 de Setembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Maria de Lourdes Feliciano de Souza, CPF Nº: 571.361.061-68, nº 1431147-0- SSP/MT,Sítio Porto Alegre, Gleba Bacurizal, município de Pontes e Lacerda-MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Declaração nº 047/2011 da prefeitura de Pontes e Lacerda, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 028/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; RESIDUAL BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA 13-309.193-7. Agenda de Sinop 29 de Setembro de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

COMUNICADO – Relação da empresas que em atendimento ao disposto no decreto 2035/09 e portaria 136/09, comunicam a inutilização das notas fiscais modelo 1 e 1 A, e mod. 02. do Município de Sorriso, em decorrência da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Sorriso em 29/09/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. CONTRIBUINTE IE CPF/CNPJ AIDF Nº DICICLETARIA RODRIGUES LTDA 13.350.319-4 09.350.942/0001-74 256287 Mod. 2 297 A 500; PARENTE AUTO ELETRICA LTDA ME 13.285.920-3 07.108.907/0001-18 276885 Mod. 2 276884 Mod.1 e 1ª 242373 Mod.1 e 1ª 1770 A 2000 426 A 550 418 A 425.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 29 de Setembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2011. PUBLICADO NO DOE 23/09/2011 Página 05 onde se lê: "JOAO ILMAR WELTER CPF: 854.173.519-20 TDI: 704387/2011". Leia-se: "JOAO ILMAR WELTER CPF: 854.173.519-20 TDI: 704387/2011 COM VENC: 01/03/2013". Dário Alves de Almeida - Gerente Fazendário - AAF 50826001-9.

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicar em "Consulta", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

I.E	RAZÃO SOCIAL	Número
13.200.517-4	SORRIAGRO INS E PROD AGROPECUARIOS LTDA	1392/2011
13.195.140-8	J C FLORINDO & CIA LTDA	1463/2011
13.011.665-3	SUPERMERCADO BIG BOM LTDA	1519/2011
13.043.135-4	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA	1547/2011
13.044.736-6	SACOLÃO E SUPERMERCADOS POPULAR LTDA	1550/2011
13.055.583-5	VERAO MODAS COM ROUPAS FEITAS LTDA	1567/2011
13.254.633-7	ADAUTO BIANCHI - ME	606996/53/32/2011
13.202.271-0	ROSA SALETI DE SOUZA CAMARGO & CIA LTDA	464363/53/32/2011

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

INTIMAÇÃO E-PROCESS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS – Gerência do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação E- Process ; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CK TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133436861 Nº da Notificação: 605971/659/96/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ARNALDO FRANÇA - ME Inscrição Estadual: 133376419 Nº da Notificação: 546296/337/68/2011

Contribuinte: JOAQUIM MEDRADO LUZ Inscrição Estadual: 133410420 Nº da Notificação: 546321/337/68/2011

Contribuinte: TESTA & MARTINS LTDA Inscrição Estadual: 133417085 Nº da Notificação: 546328/337/68/2011

Contribuinte: R D R DUARTE - ME Inscrição Estadual: 133619940 Nº da Notificação: 546538/337/68/2011

Contribuinte: RAMIREZ BARRETO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133717615 Nº da Notificação: 546650/337/68/2011

Contribuinte: EDSON DA SILVA Inscrição Estadual: 133756483 Nº da Notificação: 546699/337/68/2011

Contribuinte: IDEVANIO S.CASTRO LOGISTICA -ME Inscrição Estadual: 134192893 Nº da Notificação: 546878/337/68/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no

Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: ALEXANDRA SERAFIM PEIXOTO Inscrição Estadual: 132308762 Nº da Notificação: 607813/55/33/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.144.986-9	ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	RODOVIA BR 163,C/ BR 364-KM 200,6 – VILA GOULART S/ N – BAIRRO VILA GOULART. RONDONÓPOLIS - MT	38753001000047201130	31/08/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.

JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 387530010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
01.499.448/0001-64	INTERGRÃOS ARMAZENS GERAIS LTDA	RODOV RB Nº 1580- B. DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ/MT	16432001600056201130	18/09/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº 22/2011

PROCESSO Nº: 5060718/2011

VALIDADE: 26/09/2012

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento PAETTO MOTOS LTDA, I.E. 13.362.629-6, C.N.P.J 09.658.439/0003-42, respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun

Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA CONJUNTA Nº. 034/2011/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas nos Ofícios nº 034- 035/2011/PAD-054/PGE/SEFAZ, datado de 27-09-2011, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 054/2010/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30-08-2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAM-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 27 de Setembro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 257/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O COORDENADOR EXECUTIVO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data);

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 144 do Anexo Único da Portaria nº 006/2011-SEFAZ, de 07.01.2011, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2011.

(Original assinada)

ALEXANDRE PAULINO MONEA

no exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 006/2011-SEFAZ

QDE	NOME	UNIDADE FAZENDÁRIA	Devolução dia da semana
...
144	Aparecida Maria de França Soares (efeitos a partir de 1º/10/2011)	USCVBSSTRI	SUAC terça".

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO Nº. 023/2008/SEMA.

Processo nº: 584211/2011

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – "Dos Preços, especificações e quantidades".

Valor: Decresce-se do valor global do contrato a quantia de R\$ 6.058,08 (seis mil, cinqüenta e oito reais e oito centavos), resultante do decréscimo no quantitativo total do "item 11 do lote 04", no percentual de aproximadamente 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento) do valor global do contrato original, perfazendo um novo valor global de R\$ 85.166,28 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Pelo decréscimo acima mencionado, exclui-se da cláusula segunda "Dos Preços, Especificações e Quantidades" o item 11 do Lote 04 constante no contrato original, cujo resumo é o que segue:

Local: Parque Mãe Bonifácia

LOTE 04 (COM PIS E COFINS)

Cuiabá, Várzea Grande e Distritos - Comunicação Terrestre

INTRANET					
ITEM	UNID.	CLASSE B	Qtd.	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
11	MS	Banda 512kbps	09	R\$ 673,12	R\$ 6.058,08

Data de Assinatura: 01/09/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Juvenal Alves Ferreira Neto – Representante da Contratada.

Roberto Wagner Sandrin – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2011/SEMA

Processo n.: 299047/2011/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Contratada: Corrêa Propaganda e Publicidade Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jornal diário de grande circulação, visando atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 26/09/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Izabella Corrêa Costa Brandão Lima – Representante da contratada.

PORTARIA Nº. 232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto no Art. 2º, Decreto nº 6.975 de 12 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no Art. 113, §§ 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005;

Considerando, a necessidade de disciplinar os mecanismos de atualização monetária e imposição dos juros de mora sobre os débitos de natureza não tributária originários dos processos de auto de infração;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para concessão de parcelamentos e descontos no pagamento de multas administrativas oriundas de infrações ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria define os critérios e procedimentos para quitação e concessão de parcelamentos ou descontos no pagamento de multas oriundas de processos administrativos de Autos de Infração.

Art. 2º Sob os débitos provenientes de Auto de Infração lavrados pela SEMA-MT incidirá atualização monetária, sem prejuízo dos juros de mora.

§ 1º O prazo para quitação da multa começará a correr após a notificação de Imposição de Multa, pessoal ou do representante legal, que se dará por qualquer das seguintes formas:

- I – Ciência pessoal ou do representante legal do Auto de Imposição de Multa;
- II – Juntada do Aviso de Recebimento – AR do Auto de Imposição de Multa nos autos;
- III – Por Edital quando incerto o endereço.

§ 2º As multas estarão sujeitas à atualização monetária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a contar da data da lavratura do Auto de Infração até a emissão da notificação de Imposição de Multa pela Coordenadoria de Arrecadação- CAR.

§ 3º Os juros de mora incidirão na razão de um por cento ao mês, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para o pagamento do débito.

§ 4º A contagem do prazo de que trata o parágrafo anterior será conforme o estabelecido no § 1º deste mesmo artigo.

Art. 3º Expirado o prazo para interpor recurso, em qualquer das instâncias administrativas, e não havendo o pagamento do débito, o mesmo deverá ser cobrado nos termos do Art. 2º.

Art. 4º Será concedido desconto de 30% para pagamentos efetuados durante o prazo da defesa administrativa conforme dispõe o § 1º, do Art. 113, do Decreto Federal 6.514/08.

§ 1º O prazo a que se refere o caput desse artigo será contado a partir da notificação do Auto de Infração, conforme o disposto no § 1º, do Art. 2º.

§ 2º Para os pagamentos realizados após o prazo do caput e antes da emissão de decisão definitiva do Conselho Pleno do CONSEMA será concedido desconto de 30%, sobre o valor da multa atualizada nos termos do § 2º, do Art. 2º.

§ 3º Após o julgamento definitivo da infração, o autuado terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com 30% de desconto da penalidade atualizada nos termos do § 2º, do Art. 2º.

Art. 5º As multas impostas pela SEMA-MT oriundas de processos de Autos de Infração poderão ser parceladas, mediante Requerimento Padrão com Discriminação de Débito a Parcelar, não devendo o valor de cada parcela ser inferior a 10 UPF's/MT, conforme o disposto no Art. 1º, do Decreto Estadual n.º 6.975/2006.

§1º A solicitação de parcelamento de débito será dirigida a Coordenadoria de Arrecadação – CAR da SEMA-MT, podendo ser protocolizada em qualquer unidade regional administrativa.

§2º O parcelamento de que trata o caput poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) meses.

§3º O Requerimento Padrão com Discriminação de Débito a Parcelar será firmado mediante assinatura das partes.

§4º O não pagamento de três parcelas consecutivas acarretará o cancelamento automático do parcelamento, sujeitando o inadimplente à imediata inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 6º Não será concedido o desconto de 30 % previsto na legislação, para os pagamentos realizados por meio de parcelamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 92/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 663980/11 – Agência Estadual de Execuções dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGECOPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 54618/CAIA/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para a duplicação da Avenida Aleixo Ramos da Conceição – Estrada da Guarita localizada no município de Várzea Grande – MT, com extensão de 8.382,54 metros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 93/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 54592/06 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 54182/CIE/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para a duplicação da MT 251, trecho do posto da Polícia Rodoviária Estadual ao trevo do Manso, com extensão de 800 metros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 93/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 54592/06 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 54182/CIE/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para a duplicação da MT 251, trecho do posto da Polícia Rodoviária Estadual ao trevo do Manso, com extensão de 800 metros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 94/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

“Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social no Estado de Mato Grosso”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando o disposto da Resolução Conama nº 412, de 13 de maio de 2009, que Estabelece critérios e diretrizes para licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social;

Considerando também que o art. 2º da Resolução Conama nº 412, de 13 de maio de 2009, determina que o órgão ambiental competente deverá instituir critérios técnicos objetivos de enquadramento no procedimento simplificado;

Considerando, deste modo, a necessidade de estabelecer procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social no Estado de Mato Grosso;

Considerando os dispositivos constitucionais, em especial o art. 225 da Constituição Federal relativo à garantia de um ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público, e coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras, bem como o art. 6º que estabelece a universalidade do direito à moradia;

Considerando o Decreto nº 8.187, de 10 de outubro de 2006, que Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos da Política de Habitação e Interesse Social no Estado de Mato Grosso de que trata a Lei 8.221, de 26 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.539, de 18 de agosto de 2006;

Considerando a Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, que altera o Código Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando a área média dos empreendimentos de parcelamento do solo urbano, submetidos aos procedimentos de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Estadual nº 6.954 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336 de 06 de Junho de 2007 o qual Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos de Licenciamento Ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, com pequeno potencial de impacto ambiental em área urbana ou de expansão urbana, nos termos da legislação em vigor, localizados no estado de Mato Grosso, sejam realizados de modo simplificado, de acordo com os critérios e diretrizes definidos nesta Resolução.

§ 1º Os procedimentos referidos no caput poderão ser aplicados aos empreendimentos com área de até 25 (vinte e cinco) ha destinados a habitações de interesse social, considerando inclusive áreas contíguas.

§ 2º O enquadramento do empreendimento nos procedimentos simplificados de licenciamento ambiental deverá ser requerido junto à SEMA pelo interessado, através de seu representante legal.

§ 3º As informações a serem protocoladas para o requerimento de licenciamento ambiental simplificado, deverão atender os requisitos da legislação vigente, em especial da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações.

Art. 2º A decisão quanto ao enquadramento do empreendimento nos procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, será expressa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, através de Parecer Técnico fundamentado, emitido pela Coordenadoria responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos nesta resolução aplicam-se ao Licenciamento Ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, podendo ser adotados os processos de licenciamento já disciplinados pelos municípios em normas específicas, considerando os aspectos ambientais locais, naquilo que não contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Para efeito desta Resolução são adotados os seguintes conceitos:

I - Empreendimentos Destinados à Construção de Habitações de Interesse Social: Conjuntos habitacionais destinados à moradia de população de baixa renda, assim considerada pela legislação em vigor;

II - Relatório Ambiental Simplificado (RAS): estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação de novos empreendimentos habitacionais, incluindo as atividades de infraestrutura de saneamento básico, viária e energia, apresentados como subsídio para a concessão da licença requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação; e

III - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais: documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos no RAS.

Art. 5º O Licenciamento Ambiental de novos empreendimentos habitacionais de interesse social, de pequeno potencial de impacto ambiental, no Estado de Mato Grosso dar-se-á mediante a emissão de duas licenças, sendo que a primeira compreende a Licença Prévia e Licença de Instalação cujo prazo está definido no artigo 6º e a segunda será a Licença de Operação – LO, a ser expedida após a conclusão do empreendimento e vistoria técnica realizada pela SEMA para verificação se a implantação está de acordo com o projeto aprovado.

§ 1º deverá ser apresentado documento comprovando qual concessionária ficará responsável pela operação e manutenção do sistema de tratamento dos efluentes;

§ 2º deverá ser apresentado documento comprovando o recebimento do sistema pela concessionária a qual ficará responsável pela operação e manutenção do sistema de tratamento dos efluentes;

§ 3º A concessionária pública ou privada, que fará a operação e manutenção do sistema de tratamento dos efluentes, deverá requerer a renovação da Licença de Operação de acordo com o disposto na legislação ambiental vigente.

Art. 6º O prazo máximo para análise e emissão do Parecer Técnico sobre o pedido de licença ambiental é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Protocolo, onde será verificada toda a documentação obrigatória, conforme Roteiro definido pela SEMA.

Parágrafo único - O prazo será interrompido, em caso de necessidade de complementação das informações técnicas, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º No licenciamento ambiental simplificado para novos empreendimentos habitacionais de interesse social no Estado de Mato Grosso, deverão ser apresentados ao órgão ambiental licenciador, no mínimo, os seguintes documentos:

I - requerimento de licença ambiental;

II - manifestação favorável do órgão responsável pela emissão de autorizações para a supressão de vegetação;

III - outorga de recursos hídricos, quando couber;

IV - declaração municipal de conformidade do empreendimento com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

V - relatório técnico contendo:

- a) Localização;
- b) Descrição do projeto;
- c) Projeto de sistemas de abastecimento de água potável;
- d) Projeto dos sistemas de coleta, tratamento de esgoto sanitário e destinação adequada, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário;
- e) Descrição da coleta e disposição adequada de resíduos sólidos
- f) Projeto dos sistemas de manejo de águas pluviais que contemple a retenção, captação, infiltração e lançamento adequados dessas águas;
- g) Indicação de áreas a serem destinadas para circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e espaços livres de uso público, que garantam a qualidade e segurança ambiental do empreendimento, compatível com plano diretor e lei municipal de uso e ocupação do solo para a zona em que se situem
- h) O cronograma físico de implantação das obras com a respectiva anotação de responsabilidade técnica;

VI - Relatório Ambiental Simplificado - RAS; e

VII - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, quando couber, a critério do órgão ambiental licenciador.

Art. 8º No licenciamento ambiental simplificado para novos empreendimentos habitacionais de interesse social deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes critérios e diretrizes:

I - implantação, de sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada;

Parágrafo único - deverá ser apresentado a aprovação do projeto pela concessionária pública que tem atribuição para prestação do serviço de abastecimento de água potável, e de coleta e tratamento de esgoto sanitário no município;

II - a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais que contemple a retenção, captação, infiltração e lançamento adequados dessas águas; e

Parágrafo único - caso se pretenda a interligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário; ou ao sistema público de abastecimento de água potável, ou atendimento pelo sistema público de coleta e disposição adequada de resíduos sólidos; deverá ser apresentado declaração do órgão responsável pela prestação do serviço, manifestando quanto a disponibilidade de atendimento ao empreendimento.

III - destinação de áreas para circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e espaços livres de uso público, que garantam a qualidade e segurança ambiental do empreendimento, compatível com plano diretor e lei municipal de uso e ocupação do solo para a zona em que se situem.

§ 1º - será exigida a averbação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de área verde, incluindo praças públicas, parques e canteiros centrais;

§ 2º as áreas verdes deverão ser localizadas preferencialmente na parcela da área que ainda encontra-se coberta por vegetação nativa.

§ 3º A critério do órgão ambiental licenciador, poderão ser feitas exigências complementares para o licenciamento ambiental previsto no caput, quando os novos empreendimentos habitacionais estiverem localizados em áreas objeto de restrições à ocupação estabelecidas por legislação específica.

Art. 9º Não será aplicado procedimento de licenciamento ambiental simplificado quando o empreendimento:

I - implique em intervenção em Áreas de Preservação Permanente, exceto nos casos previstos na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006;

II - seja localizado em:

- a) áreas de risco, como as suscetíveis a erosões e as sujeitas a deslizamentos
- b) apresentem conformação geológica de risco, natural ou resultante da ação antrópica;
- c) áreas alagadiças ou sujeitas a inundações;
- d) aterros com material nocivo à saúde e áreas com suspeita de contaminação ou naturalmente insalubres; e
- e) áreas com declividade igual ou superior a 30%, ou com declividades que exijam obras especiais para implantação segura das edificações;
- f) áreas sob a faixa de servidão de linhas de alta tensão, de rodovias, ferrovias e dutos;

Art. 10º A autorização para supressão de vegetação, quando couber, deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 369/06, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP.

Art. 11º. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao órgão ambiental licenciador a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para a manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 12º O órgão ambiental licenciador, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar as licenças expedidas, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;

II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e

III - alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 95/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 135540/06 – Auto de Infração nº 100326 – Paulo Cesar Donin.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Adão da Silva, representante da Secretaria de Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso - FETAGRI, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 244/10, multa de R\$ 99.657,80 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 96/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 98057/06 – Auto de Infração nº 52803 – Daniel Fabre.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos, representante da Associação Rodonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 174/10, multa de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 97/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Malui Manso Residence Hotel e Resort.

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Secretaria de Estado de desenvolvimento de Turismo – SEDTUR e Universidade Federal de Mato Grosso – UFGM, para apresentar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 30 de setembro de 2011, no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Malui Manso Residence Hotel e Resort.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 98/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1056/06 – Auto de Infração nº 44181 – José Pedro de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Valquíria Carvalho de Azevedo, representante da União das Entidades Mato-Grossenses de Cultura e Meio Ambiente - UNIECMA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 058/10, multa de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), nos termos do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 99/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2606/06 – Auto de Infração nº 37937 – Alda Brandina de Almeida Prado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Marlene Silva de Almeida Pereira, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cancelando o auto de infração nº 37.937, de 05 de julho de 2002, devido a Decisão Administrativa nº 826/SAJ/SEMA/2007 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA admitir existência de um erro no enquadramento no citado auto de infração. Recomenda que os autos sejam encaminhados à Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT, para a realização de nova vistoria, e caso a autuada não tenha providenciado o licenciamento ambiental, que seja lavrado um novo auto de infração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 100/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 144791/06 – Auto de Infração nº 57922 – Paulo Nervo.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator do Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 008/10, multa de R\$ 94.368,50 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 39 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 101/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 51210/05 – Auto de Infração nº 43767 – Paulo Dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 079/08, multa de R\$ 31.766,13 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), nos termos do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.179/99. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 102/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 245860/07 – Auto de Infração nº 101274 – Marilei Boesing.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Gomerardo S. Pedroso de Barros, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 196/10, multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do artigo 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 103/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 41897/06 – Auto de Infração nº 57734 – Destilaria de Alcool Libra.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos,

representante da Associação Rodonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 110/10, multa de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil reais), nos termos do artigo 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 104/11
Cuiabá, 22 de setembro de 2011.
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3272/06 – Auto de Infração nº 43793 – Alcindo Ferreira dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. André Luiz Schuring, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, reduzindo a multa imposta pelo órgão ambiental para o mínimo legal, sem o acatamento da reincidência, pois esta não ficou comprovada, como alega o fiscalizador, sendo confirmado: R\$ 100,00 (cem reais) por hectare de área desmatada sem a devida autorização, num total de 21.380,03 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e três centavos), cumulativamente a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área de reserva legal desmatada, num total de R\$ 572.933,70 (quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), perfazendo valor de R\$ 594.313,73 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos), nos termos dos artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleverson Cabral
Presidente do CONSEMA
em substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 243012/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Karatê Shotokan do Mato Grosso-FKSMT – CNPJ nº 04.516.741/0001-80.
OBJETO: “Participação do Campeonato Brasileiro de Karatê Shotokan-Natal”, nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 25.000,00.
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) - **EMP N.º:** 11.01621-1
VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 30/10/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e João Félix dos Santos Filho – Presidente da Federação de Karatê Shotokan do Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 426453/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT – CNPJ nº 03.503.638/0001-33
OBJETO: Realização da “3ª Cavalgada Ecológica de Ponte Branca”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 15.000,00– **NE.** 11.01598-1
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06/09/2011 a 02/12/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Jaquelina Soares Pires – Prefeita Municipal de Ponte Branca.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 595297/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Canoagem de Mato Grosso – CNPJ nº 05.087.544/0001-56
OBJETO: “Transporte para 40 pessoas atletas e dirigentes de Primavera do Leste a Foz do Iguaçu”, nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 7.500,00.
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) - **EMP N.º:** 11.01622-8
VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 30/10/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Darci Oberdam de Souza– Presidente da Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 24035/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso-FJJE – CNPJ nº 07.110.526/0001-73
OBJETO: “Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu Esportivo”, nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 7.000,00.
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e Setecentos reais) - **EMP N.º:** 11.01597-3
VIGÊNCIA: 02/09/2011 a 27/11/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Paulo César Venâncio – Presidente da Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso-FJJE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2011/FUNDED. ref. ao processo nº 570349/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Karatê-Dô Tradicional de Mato Grosso-FKTMT – CNPJ nº 26.566.349/0001-89.
OBJETO: “1ª Participação no Brasileirão de Karatê-Dô Tradicional em Joinville e Realização Estadual em Cuiabá”, nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 -**Valor:** R\$ 35.000,00.
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) - **EMP N.º:** 11.01609-0
VIGÊNCIA: 08/09/2011 a 30/12/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Adairce Castanhetti – Presidente da Federação de Karatê-Dô Tradicional de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2011/FUNDED. ref. ao processo nº 352177/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT – CNPJ nº 01.310.499/0001-04.
OBJETO: Realização da “Competição Vale de Madeira”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 30.000,00- **NE.** 11.01608-2
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2011 a 20/11/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Vilmar Giachini – Prefeito Municipal de Cláudia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 088/2011/FUNDED. ref. ao processo nº 602432/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Jiu-Jitsu – CNPJ nº 05.107.793/0001-66
OBJETO: “2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu”, nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 -**Valor:** R\$ 10.000,00.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - **EMP N.º:** 11.01614-7
VIGÊNCIA: 15/09/2011 a 25/11/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Francisco José Pessoa Fernandes – Presidente da Federação Matogrossense de Jiu-Jitsu.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD-PROC.445353/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Administração – SAD.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto que consiste na contratação de Empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
15101	2007	339137	100

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102,50(cento e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.
ASSINATURA: 16/06/2011.
ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer –SEEL e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/2011/FUNDED. ref. ao processo nº 560433/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e A Federação Mato-grossense de Kung Fu Wu Shu - FMKFW – CNPJ nº 05.936.360/0001-13.
OBJETO: Realização da “22ª edição do Campeonato Brasileiro de Kung fu / Wushu”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
Órgão: 15.601; **Projeto:** 1613; **Elemento de Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 8.900,00
Número do EMP: 15601.0001.11.01596-5
VALOR: R\$ 9.790,00 (Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais), sendo R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) da concedente e R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais) contrapartida não-financeira da conveniente.
VIGÊNCIA: 05/09/2011 a 30/10/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Robson Carlos Gomes dos Santos – Presidente da Federação Mato-grossense de Kung Fu Wu Shu - FMKFW.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001-2011 AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD-PROC.445353/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Administração – SAD.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
15101	2007	339130	100

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Diesel.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 026/2011/SAD.
ASSINATURA: 16/06/2011.
ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer –SEEL e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001-2011 AO CONTRATO Nº 025-2011/SAD-PROC.445353/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Administração – SAD.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa	Projeto/Atividade	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Fonte
15101	2007	339130	100

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 025/2011/SAD.

ASSINATURA: 16/06/2011
ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer –SEEL e CESAR ROBERTO ZILIO – Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

Portaria nº. 023/2011/SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 4.495, de 29 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº. 8.157, de 13 de julho de 2004, que instituiu o “Projeto Olimpico”,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Servidores, para sob a presidência do primeiro, analisar os processos de concessão da bolsa-atleta, bem como exercer demais atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 4.495/04, que passa a ter a seguinte composição:

I – TITULARES:

Luiz Carlos Norbiato – SEEL;
 Edmar Joaquim dos Santos – SEEL
 Marcio José Nogueira – SEEL
 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez – SEDUC
 Renato Tortoro Campos – Federações Esportivas

II – SUPLENTEs

Wilson Anacleto Viana– Representante SEEL
 Vailton Benedito Barbosa – Representante SEEL
 Rosberg Rabelo Martins – Representante SEDUC
 José Humberto de Sou – Representante das Federações Esportivas

Art 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revoga-se a Portaria nº. 019/2011/SEEL, publicada no D.O.E. de 22/09/2011 e 27/09/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT 29 de Setembro de 2011


 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 053/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609413/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 053/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I – O.A.E, na Rodovia: MT-107, Trecho: Entrº BR 364 (Alto Garças) – Divisa Alto Garças/Guiratinga, sobre o Córrego da Onça, com extensão de 36,00m, sendo: 12,00m em vigamento armado e 24,00m em vigamento simples, no Município de Alto Garças-MT, com realização prevista para o dia **20 de outubro de 2011, às 14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/10/2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 052/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425219/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade

de **Tomada de Preços – Edital nº 052/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-100, Trecho: Luciara – Rio Tapirapé, Sub-Trecho: Córrego Gaiivota – Rio Tapirapé, sobre o Rio Tapirapé, no Km 73,000 com uma extensão de 120,0 m, no Município de Luciara-MT, com realização prevista para o dia **20 de outubro de 2011**, às **08h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/10/2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE ABERTURAS DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 010/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da **Concorrência Pública - Edital nº 010/2011**, destinada a execução de serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias na Rodovia MT-208/206, conforme relação de lotes: Lote 01: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 65 – Km 104,50, com extensão de 39,50Km; Lote 02: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 104,50 – Km 144, com extensão de 39,50 Km; Lote 03: Rodovia: MT-208, Trecho: Km 65 – Nova Monte Verde, Subtrecho: Km 144 – Nova Monte Verde, com extensão de 16,00 Km; Lote 04: Rodovia: MT-208/206, Trecho: Entº MT-208 – MT-206 (Trevo do Chapéu de Couro) – Km 65 da MT-208, com extensão de 53,00 Km, será no dia **05 de outubro de 2011**, às **08h30**, na sala de licitação da SETPU.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2011/SETPU/NUTC**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através do Pregoeiro, designado pela Portaria 085/2011 de 25/04/2011, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão nº 004/2011, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em Lavagem simples e completa de veículos caminhonetes e utilitários leves, que foi considerado FRACASSADO.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Sidnei Garcez de Souza

Pregoeiro
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

Extrato do Instrumento Contratual Nº 244/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 693545/2011-SETPU

Modalidade: Pregão nº 002/2011-AGECOPA – Registro de Preços nº 001/2011/AGECOPA

Objeto do Contrato: prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, com respectivo levantamento topográfico, laudos contábeis e de fundo de comércio, destinados a instruir processos de desapropriações referentes à ampliação de vias urbanas no município de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

Valor: R\$ 291.864,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº

25101.0001.11.02573-5

Partes: CONSÓRCIO DIFRA/CAPPE e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 200/2011/00/00 – SETPU

LEIA O CORRETO

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2011

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 191/2011/00/00 - SETPU

Processo: nº718899/2011 - SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R4AR031766.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012..

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz Natal-MT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 077/11

PROCESSO: 60.396-1/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante, nas Ruas: Andorinha,Rua Gaiivota, Rua Cardeal,Rua João de Barro,Rua Seriemã,Rua Chororó,Rua das Perdizes,Rua Angelin,Rua Angico,Rua Alecmin,Rua Tarumã,Rua Guajuvira,Rua Amburana,Rua Sucupira, Rua Mangabeira, Travessa Pará e Avenida Florianópolis,com um total de 48.000,00 m² no Município de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.828.331,16 (Um milhão oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) Sendo que R\$ 401.257,20 (Quatrocentos e um mil,duzentos e cinquenta e sete reais e vinte

centavos) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 1.427.073,96 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1819.0800

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 127/2011/DGPJC/EXT

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art.1º- Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.

PAULO RUBENS VILELA
Delegado Geral/PJC

Unidade: Gerência de Inteligência Policial- GIP	HORÁRIO 19:00 às 07:00 H			
	Investigadores	Outubro/11	Novembro/11	Dezembro/11
Ailton José da Silva	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	
Alexandre Shutze Nanni	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	
Alonso V. de Moraes	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Ana Luiza Queiroz Ito	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	
Claudia Braz da Silva	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23	
Cleison Bueno	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Derozi Alves da Silva	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	
Ederson de A. Matos	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Elizadélia A. Coutinho	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	
Fábio Minas Novas	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	
Fernanda Q. S. Frederico	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22	
Francisco José Prata Vidal	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8	
Gláucio de A. Castañon	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14	
Jileno Ribeiro do Bonfim	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18	24, 28	
João Batista de Almeida	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Jonas de Oliveira Almeida	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	
José Anacleto C. Filho	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Jose Ermano dos Santos	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Kleize Tarcys S. de Campos	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	
Luzia Ap. Elias Rodrigues	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Márcio Xavier da Costa	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	
Mariana Campos Mensch	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	
Miguel T. da Silva Junior	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	17, 21, 25, 29	
Oacy Borges	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	FÉRIAS	
Patricia Martins Maggio	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9	
Raphael Meneguini	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	
Renato Augusto S. Biachi	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	
Rosires A. B. Marques	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	
Valderson Valério da Silva	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25	

Investigadores de Policia Lotados na Criminalística – das 07:00h às 07:00h			
Investigadores	Outubro/11	Novembro/11	Dezembro/11
Claudenil F. Santos	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Jairo B. da Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Jarí da S. Oliveira	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Luciano F. L. Neto	FÉRIAS	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Maria A. S. Leite	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
UNIDADE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS HORÁRIO: 08:00 às 08:00h			
PLANTONISTAS	Outubro/11	Novembro/11	Dezembro/11
Joelson da Costa Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Davilson Carvalho de Lima	Férias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Iraci Cordeiro Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Euripedes A. de Jesus Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22, Férias
Lenilson Barros de Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Alexandre da Silva Prudente	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Nunes de Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

Table with 4 columns: Name, Dates (4/8, 12/16, 20/24, 28), and Notes (Férias, 31). Includes names like Elias Moreira da Silva, Sanderson F. de C. Souza, etc.

Table with 4 columns: PLANTONISTAS, Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CIOSP HORÁRIO 19:00 AS 07:00 HRS.

Table with 4 columns: PLANTONISTA(S), Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL HORÁRIO: 08:00 as 08:00 horas.

Table with 4 columns: PLANTONISTA (S), Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: GERÊNCIA ESTADUAL DE POLINTER HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00.

Table with 4 columns: PLANTONISTA, Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade : HELP DESK.

Table with 4 columns: PLANTONISTA(S), Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Horas.

Table with 4 columns: PLANTONISTA(S), Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: Diretoria de Execução Estratégica HORÁRIO: 08:00 às 08:00 H.

Table with 4 columns: PLANTONISTA(S), Outubro/11, Novembro/11, Dezembro/11. Title: Unidade: Gerência de Contra Inteligência – GEOCI/CIN/DI/PJC HORÁRIO 08:00 às 08:00 HS.

Table with 4 columns: SERVIDORES, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO. Title: Unidade: DEMA – Delegacia do Meio Ambiente HORARIO 08:00 às 08:00 HS.

Table with 4 columns: Plantonistas, Outubro, Novembro, Dezembro. Title: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC OESTE (VERDÃO) DAS: 19:00 ÀS 07:00 HS.

Table with 4 columns: Plantonistas, Outubro, Novembro, Dezembro. Title: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC SUL (COXIPÓ) DAS 19:00 AS 07:00 Hs.

Table with 4 columns: Plantonistas, Outubro, Novembro, Dezembro. Title: DEL. ESP. DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 08:00 ÀS 8:00(24/72) and DEL.ESP.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DEDDICA: 08:00 ÀS 08:00 (24/72).

ARQUIVO CENTRAL – CPA / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Adilson Ferreira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31
Jurandir Gomes	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30
Maria Aguiar	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	4,08,12,16,20,24,28
Tereza Leinat	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	4,08,12,16,20,24,28
Rosilda Siqueira	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Regina Santos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Rita Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
João T.Filho	Agdo aposentadoria	Agdo aposentadoria	Agdo aposentadoria

DELEGACIA ESP. DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP/MT DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)			
Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Alessandro Ferreira	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	4,10,16,22,28
Anaide Barros	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
André Gonçalves	1,7,31,FERIAS	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Antonio Garcia	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	4,10,16,FERIAS
Antonio Esperandio	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Belmiro Farias	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,FERIAS
Bento Roseno	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
Brendo Lopes	2,8,14,20,26	19,25,FERIAS	1,7,13,19,25
Carlos Alberto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudinei Costa	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Clarito Moraes	7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Débora Castilho	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	1,7,13,19,25
Dionísio Neto	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
Edilson Silva	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	4,10,16,22,28
Edinaldo Santos	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	FERIAS
Eliana Delmoro	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	1,7,13,19,25
Etevaldo Manoel	FERIAS	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Evani Fialho	2,8,14,20,26	1,FERIAS	7,13,19,25
Gustavo Neves	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	1,7,FERIAS
Heleno Xavier	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
Ivana Deus	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Idalmir Bezerra	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	2,8,14,20,26
Janaina Paula	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,21,27,FERIAS
João Eduardo	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	2,8,14,20,26
José Delfino	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Juann Melo	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	2,8,14,20,26
Julio César	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,FERIAS
Juliano Perdigão	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Maria Auxiliadora	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Lauriane Cristina	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
Mário Amorim	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	4,10,16,22,28
Márcio Pereira	15,21,27,FERIAS	2,8,14,20,26	2,8,14,20,26
Marcileia Moreira	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	2,8,14,20,26
Marcelo Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Sá	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Neuliane Prado	FERIAS	8,14,20,26	2,8,14,20,26
Odinei Stolarski	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	1,7,13,19,25
Osmair Melo	4,8,12,16,20,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Otávio Bezerra	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23,29
Petronio Costa	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Rander Costa	FERIAS	3,9,15,21,27	3,9,15,21,27
Silvia Paulzini	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	1,7,13,19,25
Suseli Oliveira	6,12,18,24,30	5,11,17,23,29	5,11,17,23
Tereza Joana	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	4,10,16,22,28
Valdineia Joana	1,5,9,13,17,21,25,29	5,11,17,23,29	FERIAS
Vânia Cardoso	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24,30	6,12,18,24,30
Wanderleia Abreu	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	FERIAS
Wellington Natali	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	FERIAS

DELEGACIA METROPOLITANA - PLANTÃO INTEGRADO / DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Thormires Aroldo	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
André Hermenegildo	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Silbene Conceição	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Jane Estela	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Gislaine Pina	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Luiz Cruz	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Aiteny Botelho	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Joamil Amorim	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Eduardo Capossoli	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Viviane Barros	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Jurandir Lima	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Valteciendes Ortiz	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Marcelo Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Osnaldo Neves	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Sebastião Celso	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Sivaldo Souza	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Lucimara Ferraz	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Jose Pires	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Luzia Alves	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Silvana Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Marco Fonseca	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Valencir Siqueira	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Juracy Gualdoberdo	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Ivonil Reis	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Adriano Conceição	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Benedito Virtes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jefferson Luiz	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Dorothy Rodrigues	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30

Hosana Virgilio	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Eliel Pierobon	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jucinei Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Eduardo César	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Valquiria Castelhana	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
José Erico	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jarnilson Moura	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jorge Moraes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jeferson Chaves	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
João Correa	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Maria Eudes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Maria Margareth	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Eliethe Emenegilda	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Julgilas Wladas	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Daniel Fagundes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Oswaldo Pereira	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Rubens Nunes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Emilson Soares	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Lezhiel Nunes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Jose Victor	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Eddie Murcy	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Walter Martins	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Fernando Lopes	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Kleber Ferraz	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Jucineide Carvalho	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Waldeck Duarte Junior	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26
Richard Macaceno Lage	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Ione Rodrigues	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Antonio da Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Maria Virginia	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Valmir Paulino	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Jaci Domingos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Carlos Reis	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Walter Prado	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Fabio Moraes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Jéferson Pinho	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Roseni Padilha	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Julio Aleixes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Jocimar Gabriel	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Argemiro Alcântara	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Adelino Filho	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Adonias Moraes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Cley Celestino Batista	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Emerson Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Celso Gomes Renda	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Rogéria Alves	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Fabiene Toledo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Nilma Silva	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Margareth	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Fernando Wolf	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Leoneide Alves	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Wendel Souza	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
João Batista	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Janete Rojas	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Marcos Amorim	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Rosalina Rodrigues	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Eliane Pereira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Fernando Maidel	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Edson Valim	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Maria Duarte	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Luciano Figueiredo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Juraci Campos	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Maria de Lourdes Pereira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Miracy Silveira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE – DEA / DAS: 08:00 ÀS			
--	--	--	--

Luzimar Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Govana Bucco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Regina Tereza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lindomar Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Zulmira Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Ramalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

DELEGACIA VIRTUAL (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Célia Silva	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Mônica Curvo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Geila Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joice Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Escilmar Carvalho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Fátima Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Anrieth Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleonice Carraro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC LESTE – V. GRANDE/DAS: 19:00 ÀS 07:00 Hs

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Etherson Tavera	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30
Edilson Tapajós	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Roberto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,LICENÇA PREMIO
Marcos Guedes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,LIC. PREMIO	LICENÇA PREMIO
Luiz Boeno	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Renato Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,FÉRIAS
Jorge Korzekwa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

DELEGACIA ESP.DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS –DERRF-V. GDE/MT/DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Admilson Mourão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Clodoaldo Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Dejalme de Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo de Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO – V. GDE /DAS 8:00 AS 08:00 Hs.

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Daniel Soares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Domingos Germano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
João Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Neuza Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Nacir Cecchin	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

DELEGACIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / MT / DAS: 19:00 ÀS 07:00

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Ivar Polesso	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Rodrigo Curado	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,FÉRIAS
Hermes Vitalino	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Gasparr Reis	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Hilton Figueiredo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Ely Ambrosio	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Vinicius Borges	3,8,13,18,23,28	FÉRIAS	2,7,12,17,22,27
Bianco Junior	3,8,13,18,23,28	FÉRIAS	2,7,12,17,22,27
Eduardo Hiller	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Luiz Jesus	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Aparecido Fontes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Claudio Fressz	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Carlos Santos	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Marcelo Butakka	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,FÉRIAS
Emerson Silvestre	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Eliana Almeida	2,7,12,17,22,27	1,6,11,FÉRIAS	FÉRIAS,16,21,26,31
Vivaldo França	2,7,12,17,22,27	FÉRIAS	1,6,11,16,21,26,31
Elizandro Amorim	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Alcindo Silva	1,6,11,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jose Penha	1,6,11,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Luiz Magalhães	FÉRIAS,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Marlene Faria	1,6,11,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Jose Filho	1,6,11,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Joaquim Filho	1,6,11,16,21,28,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Laudeval Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,FÉRIAS	FÉRIAS,19,24,29
Wilson Freitas	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Patrik Tosti	FÉRIAS,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Munir Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Erica Souza	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Benedito Rompate	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Edevaldo Figueiredo	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Doricas Souza	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,9,14,19,24,29
Erivaldo Junior	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	LICENÇA PREMIO
Glauco Assis	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Ildemar Campos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Icleidivan Lima	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,FÉRIAS
Milton Bertaglia	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31

DELEGACIA DISTRITAL DO JARDIM GLORIA – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Adalberto Jorge	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
Everton Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Gentil Guimarães	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Aquino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Admilson Evangelista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jucinei Arcanjo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Joice Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria do Carmo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Manoel Conceição	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

Edson Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
-------------	--------------------	--------------------	-----------------------

DELEGACIA ESP. DA INFANCIA E JUVENTUDE – DEJ – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Edson Pedroso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Geraldo Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilmar Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Antunes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João Ojeda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Juciley Domingos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Olga Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Romyson Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
Solange Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdeci Vicente	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Tercia Marcondes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

DELEGACIA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT / DAS: 08:00 AS 08:00 Hs (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
João Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João Batista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edeval Eronildo	LICENÇA PREMIO	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Vicente Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Agenário Silva	4,8,12,16,20,24,28		

DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER / MT DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Antonio Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Claudomiro Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jotone Cassiano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Eloiza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Maurílio Dias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcio Teixeira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Tenório	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosalvo Gomes	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Silvio Arruda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA / MT / DAS: 08:00 AS 08:00 Hs (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Altir Pereira	FÉRIAS	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Antonio Nulfo	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20

DELEGACIA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)

Plantonistas:	Outubro	Novembro	Dezembro
Joelso Cruz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Alceu Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Dulciney Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Allison Neres	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cláudio Castelo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
José Siplaki	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS
Lacídio Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Humberto Santalucia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Robson London	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Dalva Coelho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Éison Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,	

Roolhemberg Prestes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Valteir A. Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Lusney Negreiros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Augusto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Dorivan Miranda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jean Eber Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilton Kysney	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,6,9,12,15,19,22,25,28,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Hedugis Luz	1,4,7,10,13,16,19,22,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Oséias Nogueira	2,5,8,11,14,17,20,23,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Djalma Ferreira	3,6,9,12,15,18,21,24,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
UNIDADE: CISC DE AGUA BOA HORÁRIO:9:00 as 9:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz Carlos Araís	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marluce Miranda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Debora. Demellas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rubens Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rodolfo Sasso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Samuel Ançai	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Andre Luiz Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jacqueline Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonida Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Arnoldo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Keila Baptista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
Luciano Baptista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
Antonio Montel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucia Inês Dillmann	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Heloiza Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Denis Day Fonseca	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Hugo Andre	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jacimar Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Altamiro P. Freitas	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eder Pereira	3,7,11,15,19,23,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,26,30
Wagner Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,31	3,7,11,15,19,23,26,30	2,6,10,14,18,22,26,31
Domingos Sávio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Inia Schilder	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandro da Mata	FÉRIAS	01,05,09,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel de Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS
Neidemar C. Moraes	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Valdivino Vital	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Valteni Neris Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Roberto Francisco	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fátima Apª Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcos Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Célia Moura	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cacio dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Geanne Braga	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose Soares	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marconi Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Claudinei Teixeira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12
Dulce Savariz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Teonilio Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marco Aurelio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Edinaldo Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Fernando Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Tereziano Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Helke Jamile	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Regina Célia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudio Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria das Graças	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdir Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Alex Antonio Dias		3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João dos Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ilvio Paulo Balsan	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Edzon Luiz Lacerda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lourdes Zambieri	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo Sergio Bertolo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leandro Furtado	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdete Nogaroto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Paula Reveles	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rogério Malacame	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE APIACAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reinaldo de Assunção	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Clodoaldo Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29		4,8,12,16,20,24,28

Wilson Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eraldo Penafiel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Juscélio Correa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adimario Brizido	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Juarez Lopes Maia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ajadir Ajala	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Wanderley da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Odenil da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA CANAA DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antonio Xavier	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Kleber Lauro Vani	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Robson Rogério	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Marcio Aparecido	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Antonio Messias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MONTE VERDE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz Armando	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Geraldo Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Luiz Bruno	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
UNIDADE: DELEGACIA PARANAITA HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Santilha Nobre	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Francisco	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Daniel Tiago	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Lourivaldo Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 19:00 AS 19:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alba Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ariovaldo Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Iara Rezende	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Marques	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Rui Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 19:00 AS 19:00 HS			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Anderson Rodrigues	Licença Prêmio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Carina Alvarenga	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22
Cristóvão Peixoto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22
Denis Berigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edi Garcia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
Filippaldi Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Gelmar de Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22
Hélio Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Joaquim Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Judite Malmann	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16
Márcia Siqueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Raquel Borges	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Saide Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Sávio Borges	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Vanderlei da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22
Welber Franco	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Washington Berigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS HORÁRIO: 19:00 as 19:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ademivaldo Rezende	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Angielly Lopes	3,7,11,15,19,23,27,3		

Fernanda Tibri	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleimater Sousa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jairo Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Neto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Kátia Maria	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Amadeus Borba	2,6	11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ana Lúcia	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
André Bressan	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2
Carlinho Brito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Célia Maria	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Cleonice Rezende	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Deuzimar Brito	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Divino Vicente	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4
Edison Carlos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17
Eladio Cristostomo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2
Ivone Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9
João De Jesus	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jonas Pereira	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Karina Hassen	3,7,11,15,19,23,27,31	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30
Leila Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17	23,27,31
Maria De Fátima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria José Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Raimundo Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Renato Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Valnês Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9
Volmir Santolin	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wasceles D'abadia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Weldhson Jose	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Yeda Dias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Benedito Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Benjamin Elias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Clarice Da Rosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilvan Sudré	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22
Luciano Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23
Maria Regina	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eliza Lucas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Orcilene Correa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Sandra Fátima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Augusto Keirone	1,5,9,13,18,22,26,30	3,7,11,15,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Dário De Lima	2,6,10,14	19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose A. De Deus	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Domingos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
Laises Borges	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Nadi Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdenir Dias	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAQUAIANA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edvaldo Ataídes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,21,25,29
Luiz Braga	15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Do Rosário	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilma Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17
Wilson Simon	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aroldo Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gladimir Cezar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
João Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
Mauricio Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA ESP. ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
Plantonista(s)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aurélio Dourado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Augusto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Charles Magdo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11
Claudio Lionis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,11,15,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edsinomar Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Esly Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Fernando Cavalcante	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jailson Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jair Luiz Da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Merciolina Barbosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Robson Pereira Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA 1º DISTRITO DE POLICIA DO BAIRRO SÃO JOSE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alcidino D. Soares	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,31
Arlindo Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11
Luciano Napolis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25
Marlon Valadares	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Previsto Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE CÁCERES HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Jorge Raimundo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

Marta dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ronei Santana	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19
Rogério Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lúcio Catarino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael dos Santos	13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jociney Lemes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Letícia Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Relinde Toledo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Afonso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Genildo Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE CÁCERES HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 HS			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Aguimar Mezalira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lorival Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Juliane	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ailton Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ivonei Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Catarino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Benedito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sergio Amâncio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosinei Neves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Mamedes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Domingos Severo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Wlter Castro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
André Noronha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Patrícia Virginia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Vanderlei Cardoso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
João Paulo	6,11,17,25,29,30	4,10,16,22,28	3,4,9,15,20,28
Elisabete Garcia	12,15,21,27,31	2,8,14,20,25	1,8,13,21,24,25,30
Rogers Elizandro	1,2,7,13,16,19	7,12,13,18,24,29	7,12,17,18,23,29
Alex Cuyabano	4,8,9,14,20,24,26	1,5,6,11,17,19,23,30	5,10,11,16,22,27
Alessandra Ferronato	3,5,10,18,22,23,28	3,9,15,21,26,27	2,6,14,19,26,31
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER - CÁCERES HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Eustáquio	1,5,9,13,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Hércolis Paulo	2,6,10,14	--	--
Sérgio Mário Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Ledir Viegas	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Ronnie Marcus	17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Tereza da Silva	--	--	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE - CÁCERES HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ricardo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luciane Cristina	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jovanni Francisco	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Iracema Evangelista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luismar Castrillon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ludnéia Fonseca	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ronaldo Dias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Silas Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Castrillon	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Saul Cateian	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edison Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valdete Neves	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Claudio Ferreira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ademir Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Augusto Mario	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Everaldo dos Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jorma Nunes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18	

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Genevaldo dos Reis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilmar Alves de Paula	4,8,12,16,20, 24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jesuíno Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20, 24,28
Ledy Ferreira	Licença Prêmio	Licença Prêmio	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Fernando	4,8,12,16,20, 24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Celene Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilson Berselli	Licença Prêmio	4,8,12,16,20, 24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Orádia Cândida	4,8,12,16,20, 24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Velino Efigênio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20, 24,28	Férias
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adilson Vargas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Santos	4,8,12,16,20,24,28	Licença Prêmio	3,7,11,15,19,23,27,31
Hélio Aparecido	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
João Donizete	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	Licença Prêmio
Laécio de Holanda	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
Laurentino da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Cristóvão	16, 20,24, 28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz César Oliveira	19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcio Medeiros	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	31
Marina da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Sidney Rodrigues	Férias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Hercules Vidrigo	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bartolomeu Quinteiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalson Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisco L Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Hélio Bastos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jonas Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Trajano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Juimir Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Nestor M. Ourives	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ronilde Maria	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João da Mata	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
José Dourado	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPÓLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eunice M. Lara Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17
José Lopes Dourado	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,23,27,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Cesar da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Sebastião F. Silva	3	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Wagner S. Brandão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Roberto F. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6	7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Benedito Rondon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito L Machado	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Henrique N Silva	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Joaquim P. Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ivan Alves Carmo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Silvio S. Galvão	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adonaldo Ormond	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,14,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Arlindo Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Benedito R Taques	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Domingos Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lauro Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18, 22,26,30
Maurícia P Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Oriando Silva	Licença Médica	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sergio Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,29
Durcineia Silva	Licença Maternidade	26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz C. F. Costa	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana A. C. Silva	Licença maternidade	Licença maternidade	Licença maternidade
Mauro R Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Niedson Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jairo G. Pottratz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MARILANDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Deusdete Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,10,24,28
José M Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14, 18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adriano Palharini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Antônio Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Fabio Leite	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elizcia Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Joelbel Hedivirgio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Carvalho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maximiliano Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Cristiane L Assis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ironês M. Momesso	16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Francisco Ribeiro	2,6,10,14,18,24,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucácio Barroso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Norberto A. de Sá	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jovânia Nolasco	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto R. Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Sebastião F. Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Franciêla O Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jorge L Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSE DO RIO CLARO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cícero Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Adelar Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Voltaire Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodrigo Emiliano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Keisson Sabino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JUINA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Celso da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Flávio José	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisco Carlos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Guaraci Fagundes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Gustavo Amorielo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Henrique Tadeu	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jean Adriano	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Carlos Júnior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
João Carlos Bastos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Silvano	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Otaclio de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Paula Alexandra	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Aschar	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Silvana Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Anderson Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Cleonice Souza	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIQUAUA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antonio Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
José A. Alencar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
José M.Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Francisco Canindé	3,7,11,15,19,23,27,31	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30
Eugênio R. Júnior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Mauro S. Gomes	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João Evangelista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COLNIZA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alex César	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Éder Carlos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Elizane Barbosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adonai Barbosa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edson Bezerra	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Miguel Schmidt	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João C da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Seleiman Selestino	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Carlos A. Batista	2,6,10,14,18,22,26,30		

Antonio Cesar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13
Ademilson de Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO HORÁRIO: 8:00 as 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cláudio A. Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Érika M. Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Everaldo Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Junior César Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Leandro M Garcia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luis Gonçalo Reis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Neia Oliv. Bispo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rosângela Stafforti	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Vanderlicio Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Airton Rosan	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Carla Evangelista	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Claudiana Ranzulli	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Douglas Oswaldo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Guilherme Nunes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Irene Simões	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Josias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Sergio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Peterson Fialho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valmesson Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Fausto Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gracielí Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Clodoaldo Cruz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ednan Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Vauvenargues Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Adair Coelho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Enéias Abrantes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Túlio Gadotti	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Antonio Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sebastião Getúlio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sônia Aragão	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Denise Bispo	5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Douglas Galuce	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
José Marcelo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
UNIDADE: CISC RONDONOPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gilberto Passos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Doroti Betti	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Claudio Rafacho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valmir José	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Vitorino José	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Vândir	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
João Bolognez	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Aparecido Flores	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz C Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Cislene Cabral	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonisio Bezerra	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Solano Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eli C Bastos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edézio Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jairo Maciel	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Enéas Menezes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Diego Silveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Meneguete	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eva Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Januária Pinto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo de Tarso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ary Camara	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Henrique	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Danilo César	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lidio Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DEL. DEA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adilson Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lorena Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Nairton Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ramom Sales	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Francisco Assis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Iara Pinheiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcio Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria A Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Maria Tenório	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valdeir Aquino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

José Ribamar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Atila França	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL GUIRATINGA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adonilcio Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Robson Rosa	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Márcio Mendes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos dos Anjos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jeferson Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Reginaldo Negrão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
José Silvestre	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Jenunio Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Férias
Paulo Sergio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Antônio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Alicione Mendonça	1,3,5,7,9,11,13,15	2,4,6,8,10,12,14,16	1,3,5,7,9,11,13,15
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ITUIQUARA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edson V. Martes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
José Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Neiva Jose	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Coyado	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdemir Dourado	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Marcos Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Joana Dark	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcos Sampaio	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	Férias
Jaime Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcia Banhos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Wilmar Orlando	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Agnele Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Aldery Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sinivaldo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Everton Kumbier	27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edemar Nascimento	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leopoldo Santos	Licença Premio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jackson Roberto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabio Dany	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Cleidiane Setubal	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antonio L Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aurizeth Gomes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Enes França	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Divino Rodrigues	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Flávio Furquim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Leandro Lopes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Nivaldo Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	

Valdemiro Bispo	1	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rodrigo Leal	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Cesar	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edvaldo Coimbra	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Silvania de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Vinissius	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cinara Campos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jan olinda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alessandro Chagas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ana Dias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS
Célio Porto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gezabel Aguiar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Ivandir Vilela	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
Jonas A Souza	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Tatiane Schmidt	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Walter Pinheiro	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdeir Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Sebastiana Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Marcos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jesset Munhoz	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Rafael Sipel	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20
Edson Ceretta	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Márcia Tocashiki	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS
Oswaldo Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Carla Lange	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdemir Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Vitor Hugo	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20
Hudson Arindo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Joel Custorio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Raimundo Xavier	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Telmon Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Joice Queiroz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valter Sérgio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Polari	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdemir Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL GAUCHA DO NORTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Itamar Pérola	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antonio Porfirio	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antônio W. Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Hamílcar Abreu	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José B. Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rosimário Biondo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Osmar dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Dias Abreu	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Jucélia Marchesan	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adilson Mendes	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Cantídio Marcondes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Janes R Paula	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Messias Pontes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antonio N Filho	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valdinez Cruz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Elizabeth Manciole	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Enoque Leite	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3
Herik Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Flávio Omellas	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gonçalo Alencar	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Miriam Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Neide Bernardes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Wender Mendonça	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Rocha	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rui Milhomem	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Bezerra	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,8,12,16,20,24,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Trindade	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Sebastião Sonaque	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO FONTOURA HORARIO: 8:00 AS 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eugênio Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES H: 8:00 AS 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eduardo Penno	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE NOVA SUIÁ HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cleomar da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
José B. Aniceto	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Zaqueu Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilmar Amorim	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Rafael Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Frank Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCIARA HORARIO: 8:00 AS 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz A. Junior	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Nilson José Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE ESPÍGAO DO LESTE HORARIO: 8:00 AS 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Diva G. Barroso	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Acaixito Bispo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Leomar da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP HORÁRIO: 7:00 as 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Elcídio Ronde	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Hilda Neratka	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jair da Maia	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
João Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Domingues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Oliveira	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20
Rosimeire Evarini	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP HORÁRIO: 7:00 as 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adailson Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Adão Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Alice dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Alina I. Gomes	2,6	11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Almirson Campos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Anderson Pereira	3,7	12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Dionísio da Rocha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Edimarcio Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edina Castro	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Evandro de Lima	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Flademir Dalazen	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Manoel da Silva	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27,31
Jorge Augusto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
João Manoel	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lucene Falconi	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Lucia Aparecida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Batista	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcilene Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marco Fritsch	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo César	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29
Reuber Gallo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosana de Fátima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião d Lima	FÉRIAS	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Vanessa da Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,	

Divina Mendes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Reinaldo Yamaciro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adão Jose	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Fransley Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Gilmar Hevelso	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Henrique	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Nilton Monteiro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rosely Rosangela	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Vivalci S Souza	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Welem Gleik	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Francisco Pereira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alcemir Clayton	2,5,8,11,16,19,22,26,28,31	1,6,9,12,15,18,21,23,27,30	2,5,8,11,16,19,22,26,28,31
Sinvaldo Alves	1,6,9,12,15,18,21,23,27,30	2,5,8,11,13,15,17,21,26,30	1,6,9,12,15,18,21,23,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ademir Palletini	2,5,8,11,14,18,22,26,30	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Raimundo	3,6,9,12,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,17,21,25,29
Gian Franco	15,19,23,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	4,8,12,16,20,24,28
Waldeemar Franco	1,4,7,10,13,16,20,24,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eury Atalaia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Kaimax Wantoil	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcos Angeli	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marco Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Gonçalves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Joel Ribeiro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Pedro Tiburcio	5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Claudia Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Celso Valdour	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Coutinho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
José Maria	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Eduardo Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Edilson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
José Raimundo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo Augusto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ricardo de Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Thiago Garcia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Anacleto Miranda	Licença prêmio	Licença prêmio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cleomar Eterno	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	4,7,10,13,16,19,22,25,28,30
Francisco Fernandes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luciane Benedita	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	Férias
Marcos Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,31	1,4,7,10,13,15,18,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aray Carlos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Carlos Eduardo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edegar Polano	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Férias
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORÁ HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Jonas Evangelista	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE VERA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aparecido Brito	2,5,8,11,16,19,22,26,28,31	2,4,6,9,12,15,17	25,28,31
Lázaro Rosa	1,6,9,12,15,18,21,23,27,30	1,5,8,11,13,16,19,23,27,30	3,6,8,11,14,17,20,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Paulo Rosa	2,5,8,11,16,19,22,26,28,31	1,6,9,12,15,18,21,23,27,30	2,5,8,11,16,19,22,26,28,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
André Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Frio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Bartolomeu Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Marciano Ribeiro	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Regiane Veronese	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo de Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: CENTRO INTEGRADO DE SEG.CIDADANIA DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 às 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edmar Faria	4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	1,3,5,21,23,25,27,28,29,30
Márcio Moreno	1,2,3,5,7,9,11,13,15,17	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,7,8,9,10,11,12,13
Antônio Vicente	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edvaldo Loose	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
José Erasmo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	17,20,23,26,29
Antenor Francisco	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Arnaldo de Almeida	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Clayton de Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31

Cristiane Luke	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Darillis Cristiane	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Edivaldo Ribeiro	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Eduardo Martins	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Elisângela Ferreira	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Francisco Piana	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jobrall André	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Lázaro Silva	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Valdete Martins	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Wilson Vila	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pedro Paulo	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ildo Rufino	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jorge Daniel	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Izequiel Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rubens Quintino	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Francisco de Assis	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eder Clay Leal	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Marionides Martins	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wagner Tavares	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ângela Matsubara	LICENÇA MATERNIDADE	LICENÇA MATERNIDADE	9,12,15,18,21,24,27,30
Celso Viera	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Emilson Ormond	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rômulo Amarambí	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Diana Glória	9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Leonel Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Célio Carvalho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
André Molina	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Lucinéia Vicente	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Jose Carlos Falcão	1,4,7,10,13,16,19,22,23,28	3,9,10,12,15,18,21,23,26,29	FÉRIAS
Maerço Magalhaes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,23,28	3,6,9,12,15,18,21,23,26,29
Celso Ferreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	FÉRIAS
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fredson Sérvio	2,3,10,11,18,19,26,26	3,4,11,12,19,20,27,28	FÉRIAS
Humberto Dourado	4,5,12,13,20,21,28,29	5,6,13,14,21,22,29,30	7,8,15,16,23,24,31
José Rômulo	1,6,9,14,17,22,25,30	2,7,10,15,18,23,26	1,4,9,12,17,20,25,28
Luiz Dorileo	7,8,15,16,23,24,31	1,8,9,16,17,24,25	2,3,10,11,18,19,26,27,31
Liliane Machado	--	--	5,6,13,14,21,22,29,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES HORÁRIO: 8:00 às 8:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Tamara Muller	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marco Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº035/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma do Prédio da Base Comunitária de Segurança Pública do Cristo Rei, localizado no município de Várzea Grande – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19101 - SESP Projeto/Atividade: 1025
Região: 0600 Natureza da Despesa: 3390.3900

Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 98.925,23 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011 PROCESSO nº 218317/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2011

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa A.B.R. DA COSTA & CIA LTDA ME.

DO OBJETO: alteração dos itens 7.1. “d” e 7.1. “m” da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 067/2011, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de preparação e fornecimento de Marmiteix, Coffe Break e lanche, destinados a atender as Unidades da SESP, quais sejam; Academia de Polícia Militar Costa Verde – APMCV, Projeto Bombeiro do Futuro, Corpo de Bombeiros Militar – CBM, Centro Integrado de Operações Segurança Pública – CIOSP, Diretoria de Saúde, Secretária Executiva do Gabinete de Gestão Integrada – GGI, Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, Gerência de Serviços Gerais – GESG, Ouvidoria de Polícia, Polícia Comunitária, Polícia Militar – PM, Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, Polícia Judiciária Civil – PJC, Rede Cidadã.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1.d. As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 300; Atividade: 4253; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242”.
7.1.m. As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 307; Atividade: 1026; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242.”

DO PAGAMENTO: 8.1. Fica acrescido ao valor inicial atualizado do Contrato a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender o Corpo de Bombeiros Militar e R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais), para atender à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, perfazendo o seu valor total em R\$ 401.310,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e dez reais)”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ALMIR NUNES GERVASIO DE ARAUJO – Empresa A.B.R. DA COSTA & CIA LTDA ME/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2011 – SESP/SEJUDH/SAENS/FUNDECON

Designa servidores para a função de Fiscal dos Contratos de Aquisição e Prestação de Serviços vigentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2.212 de 27 de outubro de 2009 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 que dispõe acerca das responsabilidades dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor WANKLEY CORRÊA RODRIGUES para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 064/2011/SESP
Contratada: LM Organização Hoteleira
Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagem para atender a GGI - SESP.
Vigência: 06/06/2011 à 05/12/2012.

Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Logístico, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 065/2011/SESP
Contratada: Lopes & Nascimento Ltda - ME
Objeto: Serviço de Confeção de placas pra atender a SESP.
Vigência: 16/06/2011 à 15/06/2012.

Contrato: 067/2011/SESP
Contratada: ABR da Costa & Cia Ltda ME.
Objeto: Serviço de preparação e fornecimento de marmiteix, coffe break e lanches para a capital para atender a SESP.
Vigência: 16/06/2011 à 15/06/2012

Contrato: 068/2011/SESP
Contratada: Pausa Nobre Ltda
Objeto: Serviço de preparação e fornecimento de marmiteix, coffe break e lanches para o interior do estado para atender a SESP.
Vigência: 16/06/2011 à 15/06/2012

Art. 3º Designar o servidor VILSON ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 072/2011/SESP
Contratada: Luppá Administradora de Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de recepcionista para atender a SESP .
Vigência: 27/06/2011 à 26/06/2012.

Art. 4º Designar o servidor UBALDO MOREIRA COSTA para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 074/2011/SESP
Contratada: Laice da Silva Pereira ME
Objeto: Curso de formação inicial para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia para atender a ACADEPOL.
Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011.

Art. 5º Designar a servidora ZÓZIMA DIAS DOS SANTOS SALLES para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 075/2011/SESP
Contratada: Kamil Zarour ME
Objeto: Prestação de serviços de suporte logístico e operacional para atender a Rede Cidadã.
Vigência: 29/06/2011 à 31/12/2011.

Art. 6º Designar o servidor WALDEZ MOURA TAPAJÓIS para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 078/2011/SESP
Contratada: Kamil Zarour ME
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para atender a SAPP.
Vigência: 04/07/2011 à 03/07/2012.

Contrato: 101/2011/SESP
Contratada: LM Organização Hoteleira
Objeto: Serviço de Hospedagem para atender a SAPP.
Vigência: 20/07/2011 à 19/07/2012.

Art. 7º Designar os servidores WALMIR AKHIRO ORIBE, FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ, LUIZ SÉRGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE, BERNADETE PAHOLSKY BOLANDINI, CARLOS HENRIQUE DO CARMO, JONAS DUARTE ARAÚJO, MARCOS ROBERTO SOVINSKI, PATRÍCIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE e ELENIR AUXILIADORA DA SILVA, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 081/2011/SESP
Contratada: TMF Representações Ltda
Objeto: Serviço de reforma e manutenção de cadeiras e longarinas para atender demanda da COTI, Núcleo Sistêmico, APMCV, Corregedoria da PM, Dsau, PC, PM, Politec e PJC.
Vigência: 11/07/2011 à 10/07/2012.

Art. 8º Designar o servidor JORGE MIGUEL BARBOSA DA COSTA para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 094/2011/SESP
Contratada: Negrão & Mattos Alencastro Ltda
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para atender o RH.
Vigência: 07/07/2011 à 31/12/2011.

Contrato: 100/2011/SESP
Contratada: Bravo Produções
Objeto: Prestação de serviços de suporte logístico e operacional (locação de equipamentos) para atender o RH.
Vigência: 21/07/2011 à 20/07/2012.

Art. 9º Designar a servidora LOUISE POMMOT OLIVEIRA para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 095/2011/SESP
Contratada: Fernanda de Souza Gandes ME
Objeto: Apresentação Teatral do Espetáculo “Batata Quente” para atender a Rede Cidadã.
Vigência: 15/07/2011 à 14/07/2012.

Art. 10º Designar o servidor ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA – Ten. Cel. PM para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 098/2011/SESP
Contratada: Elec Equipamentos de Medição Ltda
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de etilômetros para atender a Polícia Militar.
Vigência: 19/07/2011 à 18/07/2012.

Art. 11º Designar o servidor MARCOS ROBERTO SOVINSKI – Ten. Cel. PM para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 099/2011/SESP
Contratada: Bravo Produções
Objeto: Prestação de serviços de suporte logístico e operacional (locação de equipamentos) para atender a Polícia Militar.
Vigência: 21/07/2011 à 20/07/2012.

Art. 12º Designar a servidora VICÊNCIA MARIA DE MORAES para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

Contrato: 019/2011/SEJUDH
Contratada: Kamil Zarour ME
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para atender o CONEN.
Vigência: 18/05/2011 à 17/05/2012.

Contrato: 025/2011/SEJUDH
Contratada: Kamil Zarour ME
Objeto: Prestação de serviços de suporte logístico e operacional para atender o CONEN.
Vigência: 26/05/2011 à 31/12/2011.

CONTRATO: 026/2011/SEJUDH
CONTRATADA: Kamil Zarour ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de espaço físico para atender o CONEN.
VIGÊNCIA: 25/05/2011 à 31/12/2011.

Art. 13º Designar a servidora ANDREZA MARIA DE MOURA E SILVA para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO: 041/2011/SEJUDH
CONTRATADA: LM Organização Hoteleira
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para atender o GAB-SEJUDH.
VIGÊNCIA: 20/07/2011 à 17/10/2011.

Art. 14º Designar o servidor NICHOLAS RONDON DE SOUZA para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO: 002/2011/FUNDECON
CONTRATADA: LM Organização Hoteleira
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para atender o PROCON.
VIGÊNCIA: 08/06/2011 à 07/06/2012.

Art. 15º Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistemático Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

Art. 16º O servidor nomeado como gestor do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 17º Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de setembro de 2011.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
 (Documento Original Assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança
 (Documento Original Assinado)

Gisela Simona Viana de Souza
 Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON
 (Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a FUNDAÇÃO UNISELVA - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: prestação de serviços especializados para promoção de formação continuada aos servidores do Sistema Sócioeducativo e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Estado de Mato Grosso, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 005/2011/SEJUDH e Termo de Referência/Projeto Básico, através do Convênio nº 708965/2009/SEDH.

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 291.540,78 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 305/Projeto: 3976/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 261.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE nomeia como gestor do presente Contrato o Sr. ADELINO JOAQUIM L. FILHO, Gerente de Educação e Formação Profissional e Gestor do Convênio.

DA VIGÊNCIA: 16/09/2011 a 01/04/2012.

DA DATA: 16/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA - FUNDAÇÃO UNISELVA – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviço de locação de veículo para atender às necessidades de deslocamento do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 040/2011/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado, pelo CONTRATANTE, o Sr Ricardo Bezerra Costa – Ten. Cel. BM, Coordenador de transportes. Tel. (65) 3613-8140/5585.

DA VIGÊNCIA: 29/09/2011 a 28/09/2012.

DA DATA: 29/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. RUBENS GAMA DIAS – Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa EVANILDE C. CURITIBA – ME.

DO OBJETO: alteração, do item 8.8. e retificação do item 8.11 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 161/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia – MT.

DO PAGAMENTO: 8.8. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

8.11. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2011 a 05/10/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. EVANILDE COSTA CURITIBA - Empresa EVANILDE C. CURITIBA – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e de rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: inclusão da ceia ao item 6.1, a inclusão do item 6.1.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e a inclusão no item 7 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, da retificação do item 8 da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, a alteração do item 9.6 e inclusão da letra "d" ao item 9. da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 106/2008, referente à contratação de Empresa Especializada na preparação e fornecimento de Alimentação para atender os presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 6.1. As refeições dos presos e dos agentes prisionais plantonistas serão servidas diariamente e são compostas de café da manhã, almoço, jantar e ceia. 6.1.1.A ceia será fornecida somente para os agentes penitenciários plantonistas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: 7.Ceia entre 20:00 e 20:30.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 8. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO VALOR E PAGAMENTO: 9. d) Ceia: R\$ 1,31 (hum real e trinta e um centavos); 9.6. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2011 a 27/09/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. JUNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES – Empresa JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE INTERMEDIACÃO PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA Nº 009/2011/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Intermediação para Capacitação/Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra que entre si celebram a Empresa MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E ARTESANATOS TÊXTEIS S/A, e a FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com intervenção da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto a Capacitação/Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra carcerária de reeducandos (as), em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado no Sistema Prisional de Cuiabá – MT, propiciando postos de trabalho para reeducandos (as) selecionados (as) e aptos (as) na prestação de serviços gerais e manutenção básica, em observância a Lei Complementar nº 291 de dezembro de 2007, Decreto nº 1478 de 29 de julho de 2008 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP de 12 de fevereiro de 2010.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 01 (um) ano e, o período de capacitação/qualificação será concomitante ao da contratação contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

DO PAGAMENTO: O processamento da folha de pagamento previsto na Cláusula Quinta, será elaborado pela Empresa TOMADORA DE SERVIÇO, mediante Planilha contendo a frequência no trabalho, para o devido cálculo do pagamento, acompanhada da cópia do relatório enviado pela Unidade Prisional, devidamente assinada, comprobatório para o pagamento.

DA DATA: 22/09/2011

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, EXPEDITO FALCÃO NOBRE FILHO – MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉCIO DE FIOS E ARTESANATOS TÊXTEIS S/A – TOMADORA DE SERVIÇOS, PEDRO PIO DE SOUZA – DIRETOR DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO e ROSANIA MARIA DE SOUZA – DIRETORA DA PENITENCIÁRIA FEMININA ANA MARIA DO COUTO “MAY”.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, especialmente no artigo 71, c/c os Princípios que regem a Administração Pública, em especial o Princípio da Publicidade, e a Lei Federal 8.666/93, especialmente quanto ao que determina o Parágrafo Único do artigo 61 e suas alterações,

RESOLVE TORNAR PUBLICO OS SEGUINTE INSTRUMENTOS:

Termo de Transferência do Bem Imóvel, Equipamentos e Mobiliário Nº 07/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 Que Entre Si Celebram A Secretaria De Estado De Educação e a Secretaria de Estado De Ciência e Tecnologia, com Interveniência Da Secretaria De Estado De Administração. Tudo Vinculado Ao Convênio 201/99/Proep, Referente À Escola Técnica Estadual De Formação Profissional E Tecnológica De Rondonópolis.

Cuiabá/Mt, 02 De Setembro De 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO Nº 06/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. TUDO VINCULADO AO CONVÊNIO 202/99/PROEP, REFERENTE À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS.
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO Nº 08/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. TUDO VINCULADO AO CONVÊNIO 203/99/PROEP, REFERENTE À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP.
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO Nº 09/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. TUDO VINCULADO AO CONVÊNIO 204/99/PROEP, REFERENTE À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA.
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS Nº 04/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. TUDO VINCULADO AO CONVÊNIO 023/02/PROEP, REFERENTE À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO.
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação de Ciência e Tecnologia

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO BEM IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO Nº 05/SEDUC/SECITEC/SAD/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. TUDO VINCULADO AO CONVÊNIO 025/02/

PROEP, REFERENTE À ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA.
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA - CEPS Nº 046/2011 - CEE/MT (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/06-CEE/MT (bem como a Resolução Normativa nº 002/2011-CEE/MT, que lhe altera o Capítulo III), e tendo em vista o que consta do Processo nº 627908/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 083/2011-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a ENTEC – Escola de Negócios e Tecnologias, localizada na Avenida Sergipe, nº 162, Bairro Jardim Popular, município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida pelo FQM - Instituto Educacional Ltda, CNPJ nº 11.835.207/0001-00, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

(*) Republica-se para retificar o nº da Portaria, publicada no DOE de 20.09.2011, página 12.

AGUINALDO GARRIDO

Presidente

PORTARIA-CEPS Nº 048/2011-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ao considerar o que dispõem os artigos 58 e 59 da Resolução nº 311/2008-CEE/MT, e em face das informações constantes do Processo nº 280200/2011-SECITEC/MT, e do Parecer nº 93/2011-CEPS-CEE/MT, aprovado em 13 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, ofertado no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, MT, vinculado ao Campus Universitário de Luciara, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de setembro de 2011

Aginaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 278/11/AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 363/2009/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/09/2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009 em desfavor da servidora Maria Amélia Angeli.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA - CEPS Nº 047/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/06-CEE/MT (bem como a Resolução Normativa nº 002/2011-CEE/MT, que lhe altera o Capítulo III), e tendo em vista o que consta do Processo nº 519483/2010-CEE/MT, e do Parecer Plenária nº 0/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, a Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos -Jaiminho, localizada na Rua Chile, s/n, Bairro Jardim Tarumã, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de setembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA - CEPS Nº 049/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução n.º 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 896464/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 094/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar à Portaria nº 034/2011 - CEE/MT, DO de 16/08/2011, página 30, CREDENCIAMENTO - **Mais Sistema de Ensino** com sede em Rondonópolis, MT, na Avenida Cuiabá, nº 1337, mantido pelo **Mais Rondonópolis, Ltda**, CNPJ n.05.067.094/0001-30, para ministrar Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Alto Araguaia, MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, MT, 27 de setembro de 2011.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 066/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 896464/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 094/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica Nível Médio, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação, a ser ofertado pelo **Mais - Sistema de Ensino**, situado na rua doze de dezembro, nº 1970, Bairro Boiadeiro, município de Alto Araguaia, MT, mantido pelo **Mais Rondonópolis Ltda**, CNPJ 05.067.094/0001-30 com sede em Rondonópolis, MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, MT, 27 de setembro de 2011.

Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO - CEPS N. 067/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 844794/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 095/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, a ser ofertado pelo **Mais Sistema de Ensino**, com sede na Avenida Cuiabá nº 1337, Centro, Município de Rondonópolis, MT, mantido por **Mais Rondonópolis, Ltda**. CNPJ nº 05.067.094/0001-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 27 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido
Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 065/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 397747/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº 091/2011-CEE/MT, aprovado em 2 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação, a ser ofertado, pelo **Centro Integrado de Ensino Técnico - CIENTEC**, situado na Rua Xingu, nº 60, Centro, no município de Colider, MT, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda., CNPJ 07.170.216/0001-44 com sede no município de Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, MT, 27 de setembro de 2011

Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO - CEPS N. 064/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº519516/2010-CEE/MT, e do Parecer Plenária Nº 10/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informática e

Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2010, à **Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior** - Jaiminho, localizada na Rua Chile,s/n,Bairro Jardim Tarumã, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 27 de setembro de 2011

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2011/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Cartório Distrital de Vila Operária.

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários, com registro por tabelião dos casamentos civis, bem como a publicação de editais de proclamas no Diário da Justiça Eletrônico e nos municípios da região a fim de atender o projeto "Casamento Comunitário - 2011".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.606 - FUPIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2295

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 103

DATA: Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE

MARIA ALVES DIAS
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2011/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa **Central de Assessoria e Treinamento LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço e na cláusula terceira do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 1.546.348,20 (Hum milhão Quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.606 - FUPIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2295

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 103

DATA: Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE

PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES
Representante Legal
CONTRATADO

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 032/2011 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, página 52, em 21 de julho de 2011, **Art. 1º item 1**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **Centro Sul Indústria e Comércio Têxtil Ltda.**, processo nº 546.552/2011, Inscrição Estadual nº 13.327.914-6, CNPJ nº 08.409.375/0001-11 - Primavera do Leste.

Leia-se: **Centro Sul Indústria e Comércio Têxtil Ltda.**, processo nº 546.552/2011, Inscrição Estadual nº 13.431.958-3, CNPJ nº 08.409.375/0001-11 - Primavera do Leste.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 049/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 1 - R A Comércio de Alimentos Ltda
- 2 - Ibo Energética S A
- 3 - França & Reis Ltda
- 4 - Gebert & Cia Ltda Epp
- 5 - Industria Grafica e Editora Feliz Ltda Me
- 6 - Mesul Fabrica de Moveis Ltda
- 7 - Renosa Ind. Brasileira de Bebidas S A
- 8 - Laticinios Planalto Ind E Com Ltda - Me
- 9 - Marli T Terra & Cia Ltda – Me
- 10-Barbosa & Almeida Ltda
- 11-Marcelino de O Faleiros Me
- 12-Valdenice Ramos dos Santos Me
- 13-Pousada Ecologica Bahia Encantada Ltda
- 14-Hotelaria J A Ferreira Ltda

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 050/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 - Comercial Kobayashi Ltda – ME, CNPJ: 15.074.941/0001-47, Proc. n.º 677779/2011
Garantã do Norte
- 2 - Marcos Antonio Rodrigues & CIA LTDA – ME, CNPJ: 26.813.964/0001-42, Proc. n.º 684252/2011,
Alto Taquari
- 3 - Sidnei Arildo Alves – ME, CNPJ: 11.987.631/0001-62, Proc. n.º 490136/2011
Rondonópolis

Art. 2º - Aprovar o pedido de Renegociação de Dívida com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresas:

- 1 – Valdeilson S. Bezerra – ME, CNPJ n.º 00.897.060/0001-59 – Mirassol do Oeste.
- 2 – Remar Indústria e Comércio de Móveis Ltda – ME, CNPJ n.º 10.976.539/0001-34 – Paranatinga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 051/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial- PRODEIC, das empresas:

- 1 – Universal Química do Brasil Ltda, processo n.º 655.509/2011 Inscrição Estadual 13.194.987-0, CNPJ 03.794.560/0001-53 – Várzea Grande - MT.
- 2 – Passaredo Transportes Aéreos Ltda, processo n.º 531.225/2011 Inscrição Estadual 13.398.068-5 CNPJ 00.512.777/0022-60 – Várzea Grande – MT

3 – Atlas Agroindustrial Ltda, processo n.º 710.275/2011 Inscrição Estadual 13.352.475-2, CNPJ 05.553.578/0006-01 – Cuiabá – MT

Art. 2º - Aprovar o descredenciamento do Programa PROLEITE da empresa **Laticínios Cajés Ltda**, processo 701.041/2011, Inscrição Estadual n.º 13.172.248-4, CNPJ n.º 01.586.624/0001-03 – Nova Xavantina – MT.

Art. 3º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa **R.E. Beneficiamento de Cereais Ltda**, processo n.º 697.453/2011, Inscrição Estadual n.º 13.320.916-4, CNPJ n.º 08.059.027/0001-61 – Sorriso – MT.

Art. 4º. Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – Cooperativa Agroindustrial do Parecis, processo n.º 496.393/2011 – Campos de Júlio.
- 2 – Aladir Aparecida Farinha e Cia. Ltda, processo n.º 541.349/2011 – Cuiabá – MT.
- 3 – CJ Mineração Ltda, processo n.º 665.208/2011 – Cuiabá – MT.
- 4 – Indústria e Comércio de Ferro e Aço Metais e Derivados Ltda, processo n.º 670.359/2011 – Rondonópolis – MT.
- 5 – Aguiar Silva & Cia Ltda – EPP, processo n.º 579.937/2011 – Várzea Grande – MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 052/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, da empresa **Martins e Bruchmam Martins Ltda**, processo n.º 695.690/2011, Inscrição Estadual n.º 13.416.592-6, CNPJ n.º 13.338.712/0001-67 – Colider.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 053/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, de acordo com o Decreto 821/2007, das empresas:

- 1- **Nogueira Indústria e Comércio de Mármore e Granitos**, processo 210.783/2011, CNPJ n.º 01.880.499/0001-31, Inscrição Estadual n.º 13.380.988-9, com a área de 2.938,50 m².
- 1- **Bioterra Indústria de Reciclagem Ltda. EPP**, processo n.º 835.959/2010, CNPJ n.º 02.455.961/0002-05, Inscrição Estadual n.º 13.394.910-9, com a área de 3.240,00 m².

Art. 2º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa **Multimetall Engenharia de Estruturas Ltda**, processo n.º 416.102/2011, CNPJ 05.771.305/0001-10, Inscrição Estadual n.º 13.230.821-5, com a área de 18.900,00 m², lotes 14 ao 22, quadra RDV. 5/1, Rua 10 esquina com a Rua 47.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 28 de setembro de 2011.


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2011, referente ao processo nº 81680/2011 – SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Geográfico e Histórico do Município de Dom Aquino – CNPJ nº 07.244.013/0001-55.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto "Preservar Para Lembrar", nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Órgão: 23101; **Projeto:** 2994; **Elemento de Despesa:** 335039;
Região: 0500; **Fonte:** 104; **Valor:** R\$ 8.800,00 **NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01561-0.
VIGÊNCIA: 28/09/2011 à 31/12/2011.
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Irene Aparecida da Silva – Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Município de Dom Aquino.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 071/2010. Processo: 615293/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS** – CNPJ-MF Nº. 04.215.993/0001-70.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **62 (sessenta e dois) dias**, com início em **31/08/2011**, passando o término para o dia **31/10/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/11/2011**.
 Data de Assinatura: **29/08/2011**.
SIGNATÁRIO:
PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 086/2010. Processo: 580346/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA** – CNPJ-MF Nº. 03.347.135/0001-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **124 (cento e vinte e quatro) dias**, com início em **30/08/2011**, passando o término para o dia **31/12/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/01/2012**.
 Data de Assinatura: **29/08/2011**.
SIGNATÁRIO:
PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 025/2008. Processo: 197737/2011.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** – CNPJ-MF Nº. 15.023.989/0001-26.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **94 (noventa e quatro) dias**, com início em **29/09/2011**, passando o término para o dia **31/12/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/01/2012**.
 Data de Assinatura: **28/09/2011**.
SIGNATÁRIO:
PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 001/2007. Processo nº 669776/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – CNPJ – MF Nº 03.507.415/0020-07.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação de Execução acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **12 (doze) meses**, com início da vigência em **09/10/2011** e com o término em **08/10/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até **08/11/2012**.
 Data de Assinatura: **23/09/2011**.
SIGNATÁRIO:
PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68
***Republica-se por ter saído incorreto no diário oficial do dia 26/09/2011 página 54.**

PORTARIA Nº 135/2011/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a viagem do Gestor desta Secretaria de Estado de Saúde ao País da Espanha, no período de 03 a 13/10/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente o servidor **Vander Fernandes**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Estado de Saúde, para assumir as atribuições de Secretário de Estado de Saúde, durante o período de 03 a 13/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 024/2011

Extrato do Termo de Re-ratificação ao Contrato nº. 024/2011, tendo por objeto retificar o clausula nona do Contrato.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/ SEDRAF

CONTRATADO: MUNDIAL AGRICOLA LTDA-EPP.

RE-RATIFICAÇÃO: "9.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de entrega, contados da aceitabilidade definitiva dos produtos, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação Nota Fiscal Eletrônica – NF –e, modelo 55, devidamente atestadas pela Comissão Única de Recebimento."

Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

"9.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao mês de entrega, contados da aceitabilidade definitiva dos produtos, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestadas, pela Comissão Única de Recebimento."

ASSINAM: Pela SEDRAF seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa MUNDIAL AGRICOLA LTDA-EPP a sua representante Sandra Emy Maruyama Kadoya.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011, tendo por objeto disponibilizar suporte técnico e assistência técnica para atendimento da demanda regional no âmbito e jurisdição do consórcio com relação à cultura da seringueira.

COOPERANTE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/ SEDRAF

COOPERADA: Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto Paraguai/MT

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 41/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
01	1008	ADEMILSON BENEDITO ROMAGNOLI
02	1009	ADENILZE MATHIAS DA SILVA
03	1010	ADRIANA BETINA JONK
04	1012	AGENOR PIRANI
05	1013	AIRTON NOGUEIRA COSTA
06	1014	ALANE BRISOT
07	1015	ALBERI AIMI
08	1016	ALCIDES DE SOUZA FILHO
09	1017	ALEXANDRE PIZZOLATO
10	1018	ANELSO BALLOTIN
11	1019	ANILTO HILLESHEIM
12	1020	ANTÔNIO BUENO DE MORAES
13	1021	ANTÔNIO CARLOS CRUZ
14	1022	ANTÔNIO LOPES DE AMORIM
15	1023	ARGINO BÉDIN
16	1024	ARNALDO DICK
17	1025	ARTEMIO SCHIEHL
18	1026	AUGUSTO KMIČEK NETO
19	1027	BRUNO MELCHER
20	1028	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
21	1029	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS
22	1030	CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES
23	1031	CARLOS JERÔNIMO GONÇALVES
24	1032	CASSIO GAUDÍNIO MARTINS

25	1033	CELIO ANTÔNIO RODRIGUES REZENDE
26	1034	CLAIR FRANCISCO FRIZON
27	1035	CLAUDIOMIRO GUSTAVO GUARESCHI
28	1036	CLEDIR JOSÉ FIABANE
29	1037	CLEMIR PEREIRA ZERI
30	1038	DAVI GONÇALVES VIEIRA
31	1039	DERCIO COBO
32	1040	DIRCEU FAVERO
33	1041	DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR
34	1042	EDSON BOLLICO DO AMARAL
35	1043	EDSON DE SOUSA
36	1044	EDSSON EMILIO PALUDO
37	1045	ENIO PASUCH
38	1046	EVANDRO LUIS MOHLECKE
39	1047	EVILÁSIO MACÁRIO COIMBRA
40	1048	FABIANO DALL'ASTA
41	1049	FAUSTA SUELY DIAS CAMPOS
42	1050	FLAVIO BATISTA CRUZ
43	1051	FLÁVIO KCENIUK
44	1052	GEORGE MARCELO RIBEIRO
45	1054	GUISMAR GONÇALVES DA SILVA
46	1055	HUGO STRELOW JUNIOR
47	1056	IRISMAR BATISTA DE SOUZA
48	1057	ISA MARIA DORILEO FERREIRA DE ASSIS
49	1058	JACINTO LUBIANO FRAGA
50	1059	JAIR ALVES RIBEIRO
51	1060	JARDES ARQUIMEDES DE FIGUEIREDO
52	1061	JOÃO TEIXEIRA
53	1062	JOSÉ ALFREDO CORREA PADUA
54	1063	JOSÉ ALMIRO MULLER
55	1064	JOSÉ BUENO VILELA
56	1065	JOSÉ CARLOS FERRARI
57	1066	JOSÉ MARCELO SANHES
58	1067	JOSÉ MAXIMILIANO SANTIN
59	1068	JOSÉ ROCHA DA SILVA
60	1069	JÚNIOR DIEHL
61	1070	LAERTE GERALDINO BORGES
62	1071	LEANDRO CARLOS CARDIN CORREIA
63	1072	LEANDRO PASSE
64	1073	LEANDRO URTADO
65	1074	LIDIA GEMA GIACOMOLLI
66	1075	LINO COSTA
67	1076	LORENO BUSNELLO
68	1077	LOURIVAL FRANCISCO OTENIO
69	1078	LUIS BERTINATO ELIAS QUEDI
70	1079	LUIZ ALBERTO BORTOLINI
71	1080	LUIZ GUSTAVO BERNACCHI
72	1081	LUIZ SIGNORINI
73	1082	MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS GUSTMANN
74	1083	MANUEL D'ABADIA DE ALBUQUERQUE
75	1084	MANUEL LOPES CAMPOS NETO
76	1085	MARCIO ANTÔNIO DA SILVA
77	1086	MARCOS GENTILIN
78	1087	MARCOS HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA
79	1088	MARCOS ROBERTO REINERT
80	1089	MARCOS ROMAGNOLI E OUTROS
81	1090	MARIA ANGELA CASTEJON SIMIONI
82	1091	MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA
83	1092	MAURO ALBERTO RIEDI
84	1093	MEKAELLY TAVARES FERNANDES GONÇALVES
85	1094	MIGUEL DAGNESE
86	1095	NILSON FRANCISCO ALESSIO
87	1096	OLI BALTAZAR LERMEN
88	1097	OSMAR QUINALHO
89	1098	PAULO DALAVIA GREFF
90	1099	PEDRO FERREIRA MENDES
91	1100	RAUSER BUZO
92	1101	ROMILDO JOSÉ GONÇALVES
93	1102	SANDRA DE AVILAR MAIA MARQUES
94	1103	SEBASTIÃO SIQUEIRA TROVO
95	1104	SERGIO DA SILVEIRA
96	1105	SÉRGIO ROBERTO MATIAS
97	1106	SERVANO DA SILVA LEAL
98	1107	SHIRO KAJIYAMA
99	1108	TORQUATO BARBIERI JÚNIOR
100	1110	VALCIR SCARIOTE
101	1111	VALMIR DOMINGOS LOCATELLI
102	1112	VALTER DA SILVA COSTA
103	1113	VALTER MIOTTO FERREIRA
104	1114	VILSON ROTILLI
105	1115	WALI ZMYSLONY BECKER
106	1116	WALTER LUZ DE ARANTES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 075/2011/SEDTUR, ref. ao processo n° 486036/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025/2011 e o Instituto Arne Sucksdorff – CNPJ n° 07.829.368/0001-06.

OBJETO: FAM-TOUR ABETA SUMMIT 2011, nos termos do plano de trabalho.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 20.000,00 – NE. 11.00780-7

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO: 22/09/2011 à 30/12/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Munir Ricardo Mali Nasr – Presidente do INSTAR - Conveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 088/2011/SEDTUR, ref. ao processo n° 610417/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT – CNPJ n° 15.023.955/0001-31

OBJETO: Realização do "1º Festival de Pesca de Juscimeira/MT".

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 15.000,00 - **Empenho:** 11.00728-9

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/08/2011 à 04/12/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal de Juscimeira/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 099/2011/SEDTUR, ref. ao processo n° 590516/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT – CNPJ n° 01.978.212/0001-00

OBJETO: Realização da "6ª Expoterra – Exposição Agropecuária de Terra Nova do Norte/MT".

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 72.000,00 - **Empenho:** 11.00760-2

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO: 14/09/2011 à 30/11/2011.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual n° 041/2011/00/00 – SECID

Processo n° 381055/2011-SECID

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2011.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de implantação e modernização de infra-estrutura esportiva (construção de quadra poliesportiva coberta), no Município de Nova Maringá/MT.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 296.525,90 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Partes: TLT CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual n° 042/2011/00/00 – SECID

Processo n° 381024/2011-SECID

Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2011.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de implantação e modernização de infra-estrutura esportiva (construção de quadra poliesportiva coberta), no Município de Paranaitá/MT.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 290.167,26 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e sete e vinte e seis centavos)

Partes: TLT CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo n° 377/2010/01/04 - ASJU

Processo n° 195715/2011-SES.

Objeto do Contrato: Reforma dos Laboratórios e da Copa do HEMOCENTRO – Piso Térreo, Localizado na Rua 13 de junho, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 377/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 40.085,14 (quarenta mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

Partes: FALCÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo n° 402/2010/01/04 - ASJU

Processo n° 645889/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma do Espaço Físico do Setor Administrativo do SAMU no Antigo Hospital Modelo, Localizado na Rua Comandante Costa, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 402/2010/00/00-ASJU, item 3 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual N° 039/2011/00/00 - SECID

Processo n° 684536/2011-SECID

Modalidade: Pregão n° 040/2011 - Ata de Registro de Preços n° 040/2011/SRP/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Prazo: A duração do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação no DOE.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.33900000.100.1.2 - NE n° 28101.0001.11.00418-3.

PARTES: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 381055/2011)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta)**, no Município de Nova Maringá/MT – Contrato de Repasse Nº 0314453/2009/Ministério do Esporte/Caixa à empresa **TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº. 03.375.506/0001-73 – Inscrição Estadual Nº. 13.189.948-1, com sede na Rua 41, Nº. 01 – Bairro Boa Esperança – Município de Cuiabá/MT – CEP Nº. 78068-520 – Telefone: (65) 3027-3824**, com o valor global de R\$ 296.525,90 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 28/09/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 381024/2011)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta)**, no Município de Paranaíta/MT – Contrato de Repasse Nº 0314460-07/2009/Ministério do Esporte/Caixa à empresa **TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº. 03.375.506/0001-73 – Inscrição Estadual Nº. 13.189.948-1, com sede na Rua 41, Nº. 01 – Bairro Boa Esperança – Município de Cuiabá/MT – CEP Nº. 78068-520 – Telefone: (65) 3027-3824**, com o valor global de R\$ 290.167,26 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), cuja adjudicação e homologação ocorreu em 28/09/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações
 Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2011

Disciplina a utilização de veículos oficiais e locados no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT** no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 09 de 14 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a utilização, aquisição, cadastramento, identificação e licenciamento dos veículos de propriedade ou posse dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Lei Complementar nº 04, Estatuto dos Servidores Públicos, de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 207 que instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 7.692 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, de 1º de julho de 2002.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos para a utilização dos veículos da AGER/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, na forma estabelecida nesta Portaria, a utilização dos veículos oficiais e locados pela AGER/MT no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A utilização dos veículos oficiais e locados será administrada pela Coordenadoria de Aquisições e Apoio Logístico da AGER/MT.

Art. 3º Os veículos oficiais e locados deverão ser dirigidos, preferencialmente,

por servidores ocupantes de cargo que tenham como requisito para ingresso na carreira, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como profissional contratado, perfil Motorista, que preencham as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Os demais servidores públicos lotados na AGER/MT, excepcionalmente, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir os veículos citados no *caput*, desde que sejam devidamente habilitados e autorizados pela Presidente, nos moldes do Anexo I – Autorização para Condução de Veículo.

§ 2º O responsável pela condução do veículo oficial ou locado não poderá ceder sua direção a terceiros.

Art. 4º Os veículos oficiais e locados poderão ser utilizados mediante solicitação à Coordenadoria de Aquisições e Apoio Logístico da AGER/MT.

§ 1º A Unidade demandante deverá solicitar o veículo por meio de comunicação interna informando o nome do condutor, o período e o itinerário.

§ 2º O condutor será responsável pelo preenchimento do Termo de Responsabilidade de Uso do Veículo, conforme Anexo II e Controle de Saída e Retorno de Veículos, conforme Anexo III.

Art. 5º Os veículos oficiais e locados, salvo quando estiverem em viagem, deverão ser recolhidos no local a ser designado pela Diretoria Sistêmica Administrativa, diariamente, após o expediente de trabalho.

§ 1º As chaves dos veículos oficiais e locados deverão ser entregues diariamente na Gerência de Transporte.

§ 2º Os veículos oficiais e locados não poderão trafegar fora do expediente de trabalho da AGER/MT, salvo em casos excepcionais em que estiver em trânsito e mediante autorização da Gerência de Transporte.

§ 3º Nos casos de viagem em que o seu término ocorrer no final de semana ou após o expediente de trabalho, o veículo poderá ser guardado em garagem residencial, sob a responsabilidade do condutor, sendo expressamente proibida a sua circulação.

§ 4º É proibida a utilização de veículos oficiais e locados para realização de transporte à casa de diversões, excursões e passeios, supermercados, transporte de familiares e pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 6º Os condutores de veículos oficiais e locados são os responsáveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na direção veicular.

§ 1º O condutor será identificado, nos casos de multas de trânsito impostas aos veículos oficiais e locados provenientes da sua ação, para apuração de responsabilidade.

§ 2º A responsabilidade do condutor será apurada mediante Processo Administrativo, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Após a apuração da responsabilidade do condutor, as despesas com as multas de trânsito serão descontadas em folha de pagamento, obedecendo aos limites previstos em lei.

Art. 7º As colisões e/ou danos no casco, furtos de peças, equipamentos e acessórios nos veículos oficiais e locados em trânsito são de responsabilidade do condutor.

§ 1º O condutor deverá acionar os órgãos competentes da Secretaria de Justiça e Segurança Pública ou o Serviço de Atendimento Imediato – SAI, para lavratura do Boletim de Ocorrência no local da ocorrência.

§ 2º Deverão ser entregues à Gerência de Transporte os veículos oficiais ou locados juntamente com o Boletim de Ocorrência.

§ 3º O condutor deverá preencher o Relatório de Acidentes descrevendo os fatos acontecidos no acidente.

§ 4º Nos casos de veículos locados, fica a Gerência de Transporte responsável pelo encaminhamento deles à empresa locadora juntamente com o Controle de Saída e Retorno de Veículos, Boletim de Ocorrência e o Relatório de Acidentes.

§ 5º A responsabilidade do condutor será apurada por intermédio de Processo Administrativo, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 6º Após a apuração de responsabilidade do condutor, as despesas provenientes dos danos causados nos veículos oficiais ou locados pelo mau uso ou imperícia serão descontadas em folha de pagamento, obedecendo aos limites da lei.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.


 MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

_____, Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, atendendo à determinação do Decreto Estadual nº 09 de 14 de janeiro de 2003, art. 11, parágrafo único, AUTORIZO o servidor _____, não contratado para a finalidade de Motorista, portador(a) da CNH nº _____, expedida em ____/____/____ com validade até ____/____/____, a conduzir veículo em nome da AGER/MT, para realização de atividades de interesse desta Agência, conforme Ordem de Serviço nº _____.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente Reguladora da AGER/MT

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE VEÍCULO

Eu, _____, portador(a) da CNH nº _____, expedida em ____/____/____ com validade até ____/____/____, categoria _____, lotado(a) na _____ desta Autarquia, DECLARO estar ciente das regras de utilização de veículos oficiais e locados de acordo com o Decreto nº 09 de 14/01/2003 e Portaria nº 005/2011/GP/AGER/MT e responsabilizo-me pelo uso do veículo descrito abaixo:

Dados do Veículo:

Modelo: _____

Placa: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

Nome do condutor responsável

Cargo

Gerente de Transporte – AGER/MT

Visto:

Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico – AGER/MT

ANEXO III

CONTROLE DE SAÍDA E RETORNO DE VEÍCULOS

Veículo: _____ Placa: _____

Condutor: _____

Saída: data: ____/____/____ horário: _____

Km inicial: _____

Retorno: data: ____/____/____ horário: _____

Km final: _____

Abastecimento: () SIM () NÃO

Tipo de combustível: _____

Quantidade: _____

Nome do Condutor responsável

Cargo

Visto:

Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico – AGER/MT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2008/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

CONTRATADA: Consórcio Outsourcing.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 009/2008, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2011, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 05 de setembro de 2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - Consórcio Outsourcing

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/JUCEMAT/SOE
Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelos Decretos nº 7.217/2006 e nº 2.015/2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A JUCEMAT.

Data: 14/10/2011.

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 01 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana.

FONE: (65) 3613 0034.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a Brasil Telecom S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09 de julho de 2011 e término em 06 de novembro de 2011.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Presidente Mato Grosso Saúde
CONTRATANTE

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Representante Legal
CONTRATADO

ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante Legal
CONTRATADO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2011 (Proc. 649076/2011-INTERMAT)

Extrato do Contrato nº. 005/2011, tendo por objeto a contratação da empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender ao INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-INTERMAT

CONTRATADO: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390.00003300 Fonte: 100 Projeto Atividade: 2007

ASSINAM: Pelo INTERMAT, o presidente AFONSO DALBERTO, e pela empresa AGENCIA D VIAGENS UNIVERSAL LTDA, e o seu representante HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 24/2011 AO CONTRATO Nº 025/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: INTERMAT.

Contratada: Comercial Amazônia de Petróleo LTDA por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 025/2011/SAD/MT, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 025/2011/SAD/MT.

3- Do Valor: O valor total será de R\$ =9.077,84= (nove mil setenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).

4- Da Dotação Orçamentária: 036.2006.0600.339130.100

5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 025/2011/SAD/MT. Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, AFONSO DALBERTO (INTERMAT), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 25/2011 AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: INTERMAT.

Contratada: Marmeleiro Auto Posto LTDA, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 026/2011/SAD/MT, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, no interior do Estado de MT, compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 026/2011/SAD/MT.

3- Do Valor: O valor total será de R\$ =50.654,35= (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos).

4- Da Dotação Orçamentária: 036.2006.0600.339130.240

5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 026/2011/SAD/MT. Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, AFONSO DALBERTO (INTERMAT), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 35/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: INTERMAT.

Contratada: Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática LTDA, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD/MT, que conforme cláusula primeira, consiste na contratação de Empresa para a gestão

da prestação do fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 027/2011/SAD/MT.

3- Do Valor: O valor total será de R\$ =4.572,50= (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

4- Da Dotação Orçamentária: 036.2006.0600.339139.240

5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 027/2011/SAD/MT. Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, AFONSO DALBERTO (INTERMAT), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 002/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/MT., 28 de Setembro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 002/2011

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
05	228	Geólogo	Odinei Tadeu de Arruda
03	473	Técnico em Mineração	Wilson Moreira de Araujo

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

O original encontra-se devidamente assinado.

AGECOPA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 024/2011/AGECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 711347/2011/AGECOPA
CONTRATANTE: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 – AGECOPA
CONTRATADA: Central Assessoria e Treinamento Ltda.
CNPJ: 32.989.543/0001-70
OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços nº 041/2011/SAD, para contratação de empresa para prestação de serviço de suporte na realização e organização de eventos, feiras, exposições, seminários e cerimonial para atender as demandas de variadas espécies relativos à Realização da copa do Mundo de 2014.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 4.178.516,50 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04302 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014, Projeto Atividade: 5009, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 202.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ata de Registro de Preços nº 041/2011/SAD
DATA: Cuiabá, 29/09/2011.
ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Roberto França Auad, e Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior representantes da Contratante e Sr. Plínio Alexandre Amorim Marques, representante da Contratada.

Processo nº. 455428/2011/AGECOPA

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para definição da arquitetura tecnológica, identificação e especificação de projetos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e o suporte à fiscalização na implementação dos projetos de TIC, visando aperfeiçoar a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2011/AGECOPA de licitação para contratação da empresa: **Fundação CPqD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicação**, pessoa jurídica, inscrita na CNPJ nº 02.641.663/0001-10, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para definição da arquitetura tecnológica, identificação e especificação de projetos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e o suporte à fiscalização na implementação dos projetos de TIC, visando aperfeiçoar a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, no valor de R\$ 4.693.919,00 (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302 Projeto Atividade: 5008, Natureza da Despesa: 339035, Fonte: 202, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente - AGE COPA

PORTARIA Nº 063/2011/AGECOPA

Designar servidor para a fiscalização do contrato nº 020/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Lindomar Costa** para ser fiscal do contrato nº 020/2011/AGECOPA, com a **FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGIAS CRÍTICAS - ATECH**, referente prestação de serviços técnicos especializados visando à elaboração do Plano Master de Proteção e Segurança, para a realização da FIFA World Cup 2014 – sede Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00049/2011 DE: 29/09/2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (134896/3) HELLEN JANE PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (142077) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 21/09/2011 Até 05/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00057/2011 DE: 29/09/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96834/1) FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE SOUZA SOARES
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 18/09/2011 Até 17/10/2011

Processo N.:

Nome: (37818/1) JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
A Partir de: 26/09/2011 Até 24/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00388/2011

DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22355/1) NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 20/09/2011 Até 04/10/2011

Processo N.:

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (140139) GER. PROVIMENTO
A Partir de: 20/09/2011 Até 04/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00389/2011

DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (8432/1) ADIJALMA GOMES DOS REIS
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 648792/2011
Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA
Quinquênio: 06/07/2004 Ate 05/07/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (113239/2) JOAQUIM CORREA RIBEIRO
Quinquênio: 04/08/2006 Ate 03/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 220061/2011
Nome: (38804/1) JOSE ROBERTO INHAN
Quinquênio: 28/09/2005 Ate 27/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (8436/1) JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 611165/2011
Nome: (94533/1) JUARINA ANTONIA PADILHA DE MORAIS
Quinquênio: 25/08/2006 Ate 24/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (8079/1) LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 658483/2011
Nome: (8496/1) MARIA AURENI CORDEIRO VIANA
Quinquênio: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (634151/2011)
Nome: (1511/3) MARIA ELBA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/08/2006 Ate 31/07/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 652050/2011
Nome: (8566/1) MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (667451/2011)
Nome: (30410/1) MARIO ARRUDA FORTES
Quinquênio: 11/05/2006 Ate 10/05/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 665574/2011
Nome: (115511/2) NYEDJA ALVES GALVAO BRAZ VITTORAZI
Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (645575/2011)
Nome: (8618/1) VALDENE LEANDRO DA SILVA
Quinquênio: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 663064/2011
Nome: (95159/2) WILLIAN CESAR SAMPAIO
Quinquênio: 05/11/2001 Ate 04/11/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00390/2011

DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (81835/1) BERCHOLINA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 01/06/1991 Ate 31/05/1996
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 60464/2008
 Nome: (81835/1) BERCHOLINA MARIA DA SILVA
 Quinquênio: 01/06/1996 Ate 31/05/2001
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 60464/2008
 Nome: (81835/1) BERCHOLINA MARIA DA SILVA
 Quinquênio: 01/06/2001 Ate 31/05/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 60464/2008
 Nome: (81835/1) BERCHOLINA MARIA DA SILVA
 Quinquênio: 01/06/1986 Ate 31/05/1991
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00391/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 700814/2011
 Nome: (8049/1) CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS
 Quinquênio: 03/10/1985 Ate 02/10/1990
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00116/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 713087/2011
 Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 713087/2011
 Nome: (206532/1) CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 713087/2011
 Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161195) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO OESTE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00311/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 710338/2011
 Nome: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (172278) UNID.DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS
 A Partir de: 26/09/2011
 Processo N.: 645838/2011
 Nome: (19604/1) MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 29/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00313/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (8463/1) CILAS FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 03/08/2011 Até 31/10/2011
 Processo N.:
 Nome: (208694/1) POLIANA FURTADO DE MENDONCA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00312/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 708563/2011

Nome: (100909/7) GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI
 Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
 Un. Adm: (142786) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 14/07/2011 Até 31/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00117/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 653808/2011
 Nome: (139765/1) ANDREA OLIVEIRA SABOIA R WARTHA
 Cargo/Função: 5347 - TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 28/09/2011 Até 26/09/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00087/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (80756/1) IRACEMA DOS SANTOS ALVES
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 15/09/2011 Até 29/09/2011
 Processo N.:
 Nome: (80816/1) MARCONDES DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (161365) GAB. SECRET. DE EST. DE TRANSP.E PAVIM.URBANA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 02/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00095/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: PORTARIA 656/2011
 Nome: (117554/1) GLAUDEZ BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Para Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 16/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00386/2011 DE: 29/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (25366/1) CENIRA VIEIRA BARBIRATO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133345) DIR. DA POLICIA JUDIC.CIVIL DO INTERIOR
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00387/2011 DE: 29/09/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (137201/1) ANGIELLY LOPES RUAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011
 Processo N.:
 Nome: (67100/1) CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 01/10/2011
Processo N.:
 Nome: (101679/1) JOAZ GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 20/12/2011

Processo N.:
 Nome: (44092/1) JOSE PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011

Processo N.:
 Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00216/2011 DE: 29/09/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (208635/1) ANA MARIA RAMOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 07/10/2011

Processo N.:
 Nome: (108166/1) CESAR LUIS DE CAMPOS CURADO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 21/09/2011 Até 05/10/2011

Processo N.:
 Nome: (44269/1) DENILSON VIEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLÍCIA DE GUARDA
 A Partir de: 24/08/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:
 Nome: (98564/1) EMANUEL CAMPOS LADISLAU
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (108832/1) GENIVALDO PERES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:
 Nome: (101665/1) GLABSON SILVA ARAIAS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLÍCIA RODOVIARIA
 A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011

Processo N.:
 Nome: (98638/1) GONCALO DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 24/09/2011 Até 22/11/2011

Processo N.:
 Nome: (71897/1) JOILTON SANTOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 16/09/2011 Até 20/09/2011

Processo N.:
 Nome: (231164/1) LEONARDO SANTANA MARIM
 Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
 A Partir de: 20/09/2011 Até 24/09/2011

Processo N.:
 Nome: (27006/1) LUCIANO JOSE QUEIROZ
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 20/07/2011 Até 15/01/2012

Processo N.:
 Nome: (29401/1) MARIA DE SOUZA DA MATA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLÍCIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 05/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00103/2011 DE: 29/09/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (71547/1) JOAO INACIO DIAS
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
 A Partir de: 24/09/2011 Até 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00209/2011 DE: 29/09/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 681612/2011

Processo N.:
 Nome: (9329/1) LEILA BENEDITA DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 16/04/1994 Até 15/04/1999
 A Partir de: 04/11/2011 Até 02/01/2012

Processo N.:
 Nome: (25270/1) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 09/02/1992 Até 08/02/1997
 A Partir de: 23/08/2011 Até 21/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00208/2011 DE: 29/09/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Processo N.:
 Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 12/09/2011 Até 26/09/2011

Processo N.:
 Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:
 Nome: (83515/1) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00207/2011 DE: 29/09/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc

Processo N.:
 Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00371/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
 Nome: (219434/2) ADILSON LOURENCO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (232101/1) JODSON DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (219202/2) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (119003/1) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163082) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00373/2011 DE: 29/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (214030/6) POLIANNIA DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 26/09/2011 Até 05/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00372/2011 DE: 29/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (80659/1) ANTONIO DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (162183) GER. TECNICA
A Partir de: 15/09/2011 Até 19/09/2011

Processo N.:
Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 21/09/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:
Nome: (142635/3) JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 20/09/2011 Até 17/10/2011

Processo N.:
Nome: (85368/1) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2011 Até 26/11/2011

Processo N.:
Nome: (117827/1) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 17/09/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:
Nome: (75750/7) SAMIRA MOTTA CEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 23/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:
Nome: (74710/5) TANIA SUELY VIANA FRAIBERG
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00370/2011 DE: 29/09/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: PORTARIA 650/2011

Nome: (80692/1) ADENIL MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (225952/1) ALEXANDRE FRANCA DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (226004/1) ALINE FRANCO TEIXEIRA
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233311/1) ALMINDO REIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (232851/1) CARLA NATALIA HAAS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233300/1) CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233079/1) CLAUDIANA FRANCELINO GONCALVES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (232420/1) EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 657/2011
Nome: (102805/2) EDINOR LOPES SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/09/2011

Processo N.: PORTARIA 660/2011
Nome: (233325/1) EDUARDO BONIFACIO DE LORENA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 26/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (226090/1) ELCIO DE AQUINO LINS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 651/2011
Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (162132) GAB.SECRET.ADJ.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 15/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 655/2011
Nome: (135415/4) EMANOEL ALVES DAS FLORES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 16/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233316/1) FAGNER SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (58878/4) FRANCISCO MARCIO DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
Nome: (233327/1) HELEN CRISTINA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: PORTARIA 663/2011
Nome: (232256/1) HELIO FARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 21/09/2011

Processo N.: PORTARIA 652/2011
Nome: (114906/1) HELIO RODRIGUES RIBAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162132) GAB.SECRET.ADJ.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 15/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (226072/1) IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Para Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 09/09/2011

Processo N.: ATUALIZAÇÃO VIDA FUNCIONAL
 Nome: (125678/2) IRLANE ERASMO SILVA
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Para Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA
 A Partir de: 09/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00539/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (76317/2) CELIO MESQUITA DE MAGALHAES
 A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (15847/5) NEILA MARIA BOTELHO DO PRADO
 Un. Adm: (144665) COORD. DE MANUTENÇÃO

Processo N.:
 Nome: (15847/5) NEILA MARIA BOTELHO DO PRADO
 A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo N.:
 Nome: (30722/1) ROBERTO CARLOS DE CAMARGO
 A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (76313/3) UIRA ESCOBAR ALIOTTI
 Un. Adm: (124184) GAB.DO SECRET.ADJ.DE GESTÃO DE POLÍT.INSTIT.DE PES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00540/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001062860
 Nome: (62039/27) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 24/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00541/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001007044
 Nome: (87813/1) SOLENI TERSINHA VENDRUSCOLO IORIS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 21/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00542/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001062677
 Nome: (68356/16) ANDREIA CRISTINA DA MOTTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LETTE DE MORAES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001062576
 Nome: (55442/6) CELIA DIONE MACEDO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 07/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001062272
 Nome: (129120/8) JOSEANE DOMENI LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001062308
 Nome: (234668/1) JULIANA APARECIDA DE TOLEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 12/07/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001062783
 Nome: (121907/10) MARIO CORONEL MALVAZI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001062830
 Nome: (51656/1) MARLENE MARIA MAYER RONDON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 29/11/2011
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001062269
 Nome: (134804/7) TACIANA ELOISA MATTER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 8
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00543/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001041987
 Nome: (60835/2) ANTONIO DA SILVA CEZAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 1000001003542
 Nome: (46037/1) JOSANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 24/09/2011

Processo N.: 1000001037161
 Nome: (223124/2) LEONARDO GOMES BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 15/09/2011

Processo N.: 1000000991474
 Nome: (120999/8) REJANE FATIMA MEZZOMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 22/09/2011

Processo N.: 1000001003837
 Nome: (113246/13) ROSELI SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 25/09/2011

Processo N.: 1000001050567
 Nome: (129462/16) ROSELI VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
 A Partir de: 17/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55295/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001059154
 Contratado: (236029/1) CLAUDIA BARBOZA DE SOUZA CARVALHO
 CPF: 021.907.681-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 Substituído: (31814/23) ELMA MARIA DE SOUSA VILELA
 A Partir de: 12/08/2011 Até 12/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55296/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061607
 Contratado: (106961/29) CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA
 CPF: 968.817.201-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 Substituído: (85842/1) MAYSE ROQUE DUARTE
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55297/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062727
 Contratado: (108258/10) CLAUDIA REGINA CARDOSO LENERT
 CPF: 513.034.501-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (140590/1) ALVARO PEREIRA GONCALVES
 A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55298/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000990059
 Contratado: (110401/7) ZIRLENE BATISTA DA SILVA
 CPF: 879.678.041-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
 Em: 05/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55299/2011 DE: 29/09/2011

<p>Processo Nº: 1000001054047 Contratado: (119970/11) AMILTON DA SILVEIRA LEITE CPF: 843.835.691-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA Substituído: (85175/1) MARIA JOVELINA DE SOUZA SILVEIRA A Partir de: 17/08/2011 Até 16/09/2011</p>	<p>Substituído: (5879/1) ZILDA FONSECA LEMOS A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55300/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061520 Contratado: (122330/29) AURIETE JULIANA DE FIGUEIREDO SILVA CPF: 432.826.791-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO" Substituído: (20534/1) ZILMA VIRIRA DE PAULA A Partir de: 06/09/2011 Até 04/12/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55312/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061271 Contratado: (218272/9) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI CPF: 706.367.101-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA Substituído: (33534/1) LUCIA CAVALCANTE ROCHA A Partir de: 16/09/2011 Até 23/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55301/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062445 Contratado: (123567/11) VALQUIRIA ALMEIDA DO CARMO CPF: 964.762.651-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO Substituído: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA A Partir de: 09/09/2011 Até 07/11/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55313/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062232 Contratado: (218616/8) JEOVANIA LAURA PINHEIRO CAETANO CPF: 017.464.181-84 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA Substituído: (35918/3) JAIR JOSE RODRIGUES A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55302/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062440 Contratado: (126081/16) GILTONIO DEIVIDY RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 710.959.931-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS Substituído: (40221/1) JEANETE APRIGIO BISPO DA SILVA A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55314/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062049 Contratado: (220885/12) CRISTIANY MARINHO DE SOUZA MAGALHAES CPF: 018.480.961-43 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 21H Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA Substituído: (84509/1) ANDREZA MORAES BRANCO LERIA A Partir de: 06/09/2011 Até 28/10/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55303/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061951 Contratado: (131602/10) SOLANGE FLAVIO RODRIGUES CPF: 945.445.901-59 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO Substituído: (93890/2) SILMAR FERREIRA DAS NEVES SAKATA A Partir de: 15/09/2011 Até 23/12/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55315/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062468 Contratado: (223130/5) ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO CPF: 033.392.751-65 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT Substituído: (12364/1) GONCALINA DE MOURA DIAS A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55304/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061179 Contratado: (143703/19) ROSANA DIAS DO NASCIMENTO CPF: 013.471.461-05 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL Substituído: (62714/11) CIRINEU BUSANELLO A Partir de: 31/08/2011 Até 15/09/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55316/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062758 Contratado: (224786/3) JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 855.364.901-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS Substituído: (140590/2) ALVARO PEREIRA GONCALVES A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55305/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061454 Contratado: (203154/2) SANDRA MEDEIROS BARBOSA CPF: 800.802.941-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS Substituído: (85862/1) VALERIA SANTIAGO PEDRO A Partir de: 29/08/2011 Até 26/11/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55317/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062520 Contratado: (229084/9) DIONICE LEITE TOLEDO DA SILVA CPF: 846.044.411-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO Substituído: (33365/1) MARIA DO BOMFIM SOUSA TORRES A Partir de: 13/09/2011 Até 12/10/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55306/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062371 Contratado: (203258/5) JOSIANE DENZER CPF: 030.634.391-69 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS Substituído: (43860/11) ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55318/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061168 Contratado: (229922/6) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPAR FARIAS CPF: 027.731.441-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA" Substituído: (96381/25) LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA A Partir de: 09/09/2011 Até 23/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55307/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062121 Contratado: (210161/4) ROSA FRANCISCA GONCALVES CPF: 885.335.571-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI Substituído: (85920/1) ZILFA PALHARES DA SILVA A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55319/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062422 Contratado: (229995/5) DANIELA COSTA AZEVEDO CPF: 007.858.911-88 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO Substituído: (87063/1) EVANI FERREIRA ROCHA A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55308/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062656 Contratado: (211072/9) LEODORO ADEMAR VIEGAS CPF: 013.914.281-96 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA Substituído: (69931/4) ANGELA MARIA POSSOBON BESSANI A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55320/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062668 Contratado: (233083/2) ELISCIANE DE PAULA SILVA CPF: 033.238.551-59 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT Substituído: (89100/1) JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55309/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061003 Contratado: (214803/13) ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI CPF: 621.821.701-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'OESTE Substituído: (30812/1) LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE A Partir de: 22/08/2011 Até 09/09/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55321/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062024 Contratado: (234110/5) LIETE PERES REZENDE LEITE CPF: 521.286.281-72 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA Substituído: (99204/1) ELIENE RIBEIRO DE SOUSA A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55310/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001061012 Contratado: (216266/10) IRIIO FRANCISCO SARAGIOTTO CPF: 137.894.571-91 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD Substituído: (36544/1) DORILSON SILVA CAMBUI A Partir de: 09/08/2011 Até 07/09/2011</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55322/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001057837 Contratado: (235804/1) KENED RODRIGUES DE SOUZA CPF: 009.870.351-00 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO Em: 21/09/2011</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/55311/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001062310 Contratado: (216895/4) JOSILENE ROSANE FERREIRA DO AMARAL CPF: 002.760.151-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/55323/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001057837 Contratado: (235804/1) KENED RODRIGUES DE SOUZA CPF: 009.870.351-00 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO Em: 21/09/2011</p>
	<p>O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/55322/2011 DE: 29/09/2011</p> <p>Processo Nº: 1000001057837 Contratado: (235804/1) KENED RODRIGUES DE SOUZA CPF: 009.870.351-00 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO Em: 21/09/2011</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE. Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação</p>

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55323/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062448
Contratado: (236028/1) EVILIN GOULART
CPF: 015.421.221-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (74327/6) NEUSIMAR GONCALVES DA SILVA
A Partir de: 04/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55324/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061682
Contratado: (236036/1) MARIZETI BENEDITA DA SILVA SANTOS
CPF: 023.326.461-24
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
Substituído: (65551/6) ALGEMIRA PEDROSA DE ARRUDA
A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55325/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001059350
Contratado: (236037/1) LUZIA LAURA DA COSTA
CPF: 617.183.941-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
Substituído: (87736/1) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/08/2011 Até 13/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55326/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061859
Contratado: (236038/1) ELIANE SERAFIM DA SILVA
CPF: 013.810.521-93
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
Substituído: (85934/1) LEONICE SEGURA DETOMINI
A Partir de: 26/08/2011 Até 24/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55327/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062778
Contratado: (39313/20) ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON
CPF: 482.289.071-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
Substituído: (16900/1) JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55328/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062501
Contratado: (46063/3) IZABEL SCHAFFER
CPF: 274.804.371-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
Substituído: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES
A Partir de: 17/09/2011 Até 15/11/2011

CONTRATO/SEDUC/55329/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062153
Contratado: (47741/47) LEIDMAR GERVASIO MENDES
CPF: 626.799.881-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'ESTE
Substituído: (30812/1) LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE
A Partir de: 10/09/2011 Até 09/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55330/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061141
Contratado: (48234/31) MARLUCIA BORBA FARIAS VIEIRA
CPF: 632.626.651-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
Substituído: (26885/1) MARIA IZABEL FERREIRA
A Partir de: 15/08/2011 Até 10/11/2011

CONTRATO/SEDUC/55331/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062023
Contratado: (48252/31) ARLENE MARIA DE MORAES
CPF: 615.714.401-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (25125/1) MARIA DO SOCORRO PINTO BARBOSA
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55332/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061144
Contratado: (54312/14) VALDINETH MORAIS SILVA
CPF: 514.500.541-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
Substituído: (26885/1) MARIA IZABEL FERREIRA
A Partir de: 15/08/2011 Até 10/11/2011

CONTRATO/SEDUC/55333/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062045
Contratado: (57766/37) UBALDINA MARCOLINA MORAIS DE ARRUDA
CPF: 429.521.151-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55334/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062044
Contratado: (67944/6) ADA APARECIDA ALVES DE ARRUDA
CPF: 630.964.631-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Substituído: (18044/1) AMELIA PINHO DE ASSIS
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55335/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062678
Contratado: (68529/6) CLAUDINEI GONCALVES DE SOUZA
CPF: 813.235.571-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Substituído: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/09/2011 Até 28/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55336/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062739
Contratado: (71203/32) LUCIMAR GERALDI BARTELI
CPF: 020.169.649-52
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
Substituído: (140590/2) ALVARO PEREIRA GONCALVES
A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011

CONTRATO/SEDUC/55337/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062096
Contratado: (77491/14) MIRLENE SILVA DA COSTA
CPF: 034.977.034-43
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
Substituído: (40343/1) VANDA CARDOSO DOS SANTOS
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55338/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000987872
Contratado: (103047/41) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO
CPF: 920.859.701-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
Em: 07/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55339/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062683
Contratado: (105625/23) JUCERLEY AGNELO NOBRE DA CRUZ
CPF: 626.815.401-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/05/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55340/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000988153
Contratado: (107089/18) VAINA MARIA FERREIRA LIMA
CPF: 699.629.521-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
Em: 05/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55341/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001027038
Contratado: (109176/9) EDNA DE SENA ALVES SILVA
CPF: 468.661.321-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55342/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000992112
Contratado: (113408/11) ROSELIVIA SOARES CASTRO DE OLIVEIRA
CPF: 805.243.111-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
Em: 07/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55343/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000996318
Contratado: (113450/16) ANA PAULA SCHAEDLER ZARTH
CPF: 556.163.991-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
Em: 25/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55344/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061526
Contratado: (114383/20) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 654.662.681-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 09/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55345/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000991359
Contratado: (117900/14) NEIDE DA SILVA
CPF: 836.946.179-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
Em: 07/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55346/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062191
Contratado: (117905/28) SANDRO EDUARDO CARDOSO
CPF: 486.789.881-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 23/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55347/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000985636
Contratado: (119559/9) ELIENE DE MOURA BORGES
CPF: 229.680.831-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55348/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000993724
Contratado: (119729/16) CELIANDRA HOFFMANN OCZINSKI
CPF: 972.070.551-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55349/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000996491
Contratado: (119729/17) CELIANDRA HOFFMANN OCZINSKI
CPF: 972.070.551-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55350/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001013155
Contratado: (119729/20) CELIANDRA HOFFMANN OCZINSKI
CPF: 972.070.551-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55351/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001009021
Contratado: (120859/9) MARIA GLORIA DE SOUSA SILVA
CPF: 769.416.041-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO
Em: 18/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55352/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000973408
Contratado: (121573/8) WESLIA FRAGA PENIDO
CPF: 008.864.551-70
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
Em: 19/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55353/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062280
Contratado: (121780/18) MARILDA BONET
CPF: 722.505.939-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55354/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000986007
Contratado: (121857/8) LINDALVA TEODORO DA SILVA LIMA
CPF: 895.944.281-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
Em: 28/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55355/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061604
Contratado: (122378/15) ALESSANDRA GUIMARRAES SOARES
CPF: 012.482.461-79
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 14/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55356/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062495
Contratado: (122456/42) FATIMA REGINA PAES DE DEUS
CPF: 622.617.461-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55357/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001013243
Contratado: (124147/5) ODENIR NILO DA SILVA
CPF: 483.568.241-68
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Em: 28/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55358/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001026303
Contratado: (129893/3) ANA PAULA LIMA DA SILVA
CPF: 715.133.531-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
Em: 15/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55359/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000999783
Contratado: (131481/6) LEONI PADILHA
CPF: 595.056.481-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
Em: 21/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55360/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001047092
Contratado: (132766/20) VICTOR HUGO PINTO DE ARRUDA
CPF: 005.443.601-09
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
Em: 02/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55361/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000991800
Contratado: (134284/6) GLAZIELE REGINA DA SILVA
CPF: 952.174.871-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010553) E.E. - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Em: 28/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55362/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001010288
Contratado: (134486/20) GILSON GOMES
CPF: 912.739.861-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55363/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001013317
Contratado: (134486/21) GILSON GOMES
CPF: 912.739.861-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 23/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55364/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001042268
Contratado: (134953/4) JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 010.672.191-70
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 09/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55365/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001034298
Contratado: (135124/11) CILCE GEORGINA DE MORAES ARRUDA
CPF: 622.533.441-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 16/05/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55366/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000981857

Contratado: (135183/14) DJENANE SANTOS PEREIRA
 CPF: 574.532.681-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 Em: 18/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55367/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000975758
 Contratado: (136527/7) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 986.490.941-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 Em: 28/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55368/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000977458
 Contratado: (136668/13) LIGIA ADRIANA LEWERGER RUIZ
 CPF: 958.168.441-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 Em: 20/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55369/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000980179
 Contratado: (137309/7) EDIVANIA SOARES DA SILVA
 CPF: 879.818.661-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 Em: 27/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55370/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000974645
 Contratado: (137724/16) SERISLEI GUIMARAES DE SOUSA
 CPF: 468.399.501-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010553) E.E. - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Em: 27/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55371/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000990233
 Contratado: (138201/6) MAURICEIA LEITE
 CPF: 581.165.081-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Em: 24/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55372/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000987138
 Contratado: (138632/8) MARIA LEMES DE OLIVEIRA
 CPF: 275.157.881-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
 Em: 27/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55373/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001045604
 Contratado: (138752/4) GUILHERME LUSTIG JUNIOR
 CPF: 883.891.541-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY
 Em: 28/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55374/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000975432
 Contratado: (140737/5) LINDAMIR APARECIDA BONFANTI
 CPF: 017.062.309-23
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 Em: 19/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55375/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000999541
 Contratado: (143033/4) MARILENE ALVES DA SILVA VASCONCELOS
 CPF: 442.249.581-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 Em: 27/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55376/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001043501
 Contratado: (144465/15) DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO
 CPF: 502.745.461-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 04/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55377/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001022156
 Contratado: (19746/5) CELINA DOS ANJOS FEITOSA
 CPF: 822.726.111-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 Em: 31/08/2011
CONTRATO/SEDUC/55378/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000972505
 Contratado: (200844/4) ELAINE ROSA DA SILVA
 CPF: 005.591.491-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 Em: 15/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55379/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000973016
 Contratado: (201690/5) EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA
 CPF: 029.298.701-33
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL

Em: 25/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55380/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001045596
 Contratado: (202031/11) LIDIANE FRAGA LEOCADIO
 CPF: 716.625.531-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY
 Em: 28/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55381/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001058512
 Contratado: (202884/6) HERASMO BORGES DE OLIVEIRA
 CPF: 928.503.751-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY
 Em: 28/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55382/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001008192
 Contratado: (205199/8) ANA FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA SAMPAIO
 CPF: 621.644.731-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Em: 27/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55383/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062200
 Contratado: (205286/8) ROSEMARY DIONATO DA SILVA
 CPF: 054.776.806-01
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/55384/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062423
 Contratado: (205298/11) KATIUCE FIOREZE DA SILVA
 CPF: 990.171.051-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55385/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001028350
 Contratado: (205382/6) VALERIO MAGALHAES DE LIMA
 CPF: 658.432.312-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Em: 28/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55386/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000981388
 Contratado: (205765/5) SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI
 CPF: 016.812.921-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 27/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55387/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000990468
 Contratado: (205934/5) VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO
 CPF: 013.388.761-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Em: 10/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55388/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061599
 Contratado: (206496/10) SANDRA SALETE BARD DENZER
 CPF: 981.207.861-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 A Partir de: 14/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55389/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001047968
 Contratado: (206727/24) LUCINERE PROPOLDOSKI
 CPF: 764.240.142-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
 Em: 19/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55390/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001020395
 Contratado: (208828/5) VALDECI RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 012.454.841-50

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55391/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000976884
Contratado: (210168/4) JANILEIDE DE SOUSA ALMEIDA
CPF: 938.444.413-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55392/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001008409
Contratado: (210565/5) SILVIO LUIZ DA ROCHA
CPF: 818.979.608-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Em: 02/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55393/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001032536
Contratado: (210986/10) ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
CPF: 006.144.121-02
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Em: 24/07/2011

CONTRATO/SEDUC/55394/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000978360
Contratado: (211387/4) ELIZABETE SILVA DE ARRUDA TORQUATO
CPF: 690.349.901-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55395/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000979260
Contratado: (211507/4) ELIANE LEITAO RODRIGUES
CPF: 010.855.561-58
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55396/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001014448
Contratado: (211560/3) ISANILDA BORDIN DA SILVA
CPF: 537.788.711-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
Em: 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55397/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062488
Contratado: (211943/2) ANA ANGELICA SOUZA DA SILVA ARARA
CPF: 948.128.101-91
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (078280) EEI - "ADECA VELA ARARA"
A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55398/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001058536
Contratado: (212789/3) JONILZA CATARINA DA COSTA
CPF: 537.284.751-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009725) E.E. - AGENOR FERREIRA LEO
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55399/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000990340
Contratado: (213829/12) MARCIA DE SOUZA DAMASCENO
CPF: 002.861.461-50
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
Em: 13/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55400/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001011952
Contratado: (213829/14) MARCIA DE SOUZA DAMASCENO
CPF: 002.861.461-50
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
Em: 13/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55401/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001028876
Contratado: (216031/8) DARCY DE ARRUDA ABREU FILHO
CPF: 778.384.671-87
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
Em: 27/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55402/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062651
Contratado: (217809/11) NEIZE LUCIA FERREIRA
CPF: 902.579.601-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
A Partir de: 13/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/55403/2011 DE: 29/09/2011

Processo Nº: 1000001062278
Contratado: (218220/6) ELAINE GOTTRICH GALICE
CPF: 195.708.828-16
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55404/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000978422
Contratado: (219611/5) RAQUELINA FERREIRA DA SILVA
CPF: 229.464.701-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55405/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000995469
Contratado: (219858/4) HEIDER AGOSTINI
CPF: 021.804.261-27
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55406/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001056801
Contratado: (220312/5) SONIA ALVES DA SILVA
CPF: 852.074.891-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 13/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55407/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001050845
Contratado: (221010/12) EDILAINE ARCHANJO DA COSTA FERREIRA
CPF: 960.513.451-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55408/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001033218
Contratado: (222334/3) DIANE DIMAS DE MENDONCA CUNHA
CPF: 515.510.042-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
Em: 20/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55409/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001026810
Contratado: (223021/4) RENAN PIAIA
CPF: 006.281.170-35
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
Em: 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55410/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062731
Contratado: (223230/7) DEBORA PEREIRA DA SILVA
CPF: 951.033.251-87
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
A Partir de: 16/02/2011 Até 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55411/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001050086
Contratado: (223291/6) MARIA SILEIDE CANDIDO DA SILVA
CPF: 651.733.761-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
Em: 16/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55412/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000981503
Contratado: (223442/3) ALINE VIDOR MELLO
CPF: 016.620.791-84
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
Em: 20/08/2011

CONTRATO/SEDUC/55413/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000000974715
Contratado: (225038/2) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 998.608.721-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
Em: 14/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55414/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001012892
Contratado: (225038/4) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 998.608.721-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO

Em: 14/09/2011
CONTRATO/SEDUC/55415/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000980437
 Contratado: (225285/2) FABIANE CRISTIANA ARAUJO NASCIMENTO
 CPF: 978.460.071-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Em: 22/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55416/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000980062
 Contratado: (228247/1) NILZA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 819.335.841-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
 Em: 12/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55417/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062563
 Contratado: (228264/3) GRAZIELA GALVAN
 CPF: 013.229.391-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55418/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001057480
 Contratado: (228273/2) MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA
 CPF: 002.294.721-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 Em: 20/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55419/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000978437
 Contratado: (228869/1) GISLAINE GONCALVES LEITE
 CPF: 934.052.001-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
 Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55420/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001026674
 Contratado: (228924/4) HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN
 CPF: 041.677.109-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 Em: 25/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55421/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001047141
 Contratado: (228924/8) HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN
 CPF: 041.677.109-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 Em: 25/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55422/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062682
 Contratado: (230385/4) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ
 CPF: 700.170.691-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 12/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55423/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001003894
 Contratado: (230422/1) SUZENIL GLORIA DE JESUS
 CPF: 011.346.421-56
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 Em: 22/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55424/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062211

Contratado: (230490/5) EVALDO GOMES DE ALENCAR
 CPF: 023.786.781-85
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANA
 A Partir de: 06/08/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55425/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001001414
 Contratado: (23091/5) MARIA BARBOSA TORRES OLIVEIRA
 CPF: 238.719.039-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55426/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001056888
 Contratado: (23091/6) MARIA BARBOSA TORRES OLIVEIRA
 CPF: 238.719.039-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55427/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001048699
 Contratado: (231545/11) ELI REGINA DE SOUZA MORAES
 CPF: 013.877.111-13
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 15/05/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55428/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062197
 Contratado: (231890/3) SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS
 CPF: 755.233.371-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55429/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001012824
 Contratado: (231931/1) LUIZ GOMES DA SILVA
 CPF: 651.861.251-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"
 Em: 02/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55430/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062265
 Contratado: (233415/4) SONIA DOS SANTOS MARTINS
 CPF: 986.919.371-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55431/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001029066
 Contratado: (233692/1) VENILDA STREB
 CPF: 605.480.539-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 Em: 11/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55432/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061638
 Contratado: (234098/2) ROSA MARIA CAMILO
 CPF: 966.468.021-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO
 A Partir de: 21/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55433/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001050151
 Contratado: (235034/2) JOSETE MARIA DA SILVA
 CPF: 885.122.901-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
 Em: 16/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55434/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061654
 Contratado: (235964/2) LUCELIA CRISTINA DA SILVA
 CPF: 692.826.921-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
 A Partir de: 27/08/2011 Até 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55435/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001059116
 Contratado: (235989/2) ANA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 337.316.748-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 19/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55436/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001047848
 Contratado: (236026/1) ELVIRA PINA DA SILVA
 CPF: 040.681.878-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55437/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001056385
 Contratado: (236027/1) PAULA RICAELLY PEREIRA COSTA CARDOSO
 CPF: 040.146.221-85
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013544) EEPG - NOVA UNIAO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55438/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001058377
 Contratado: (236030/1) JOSE INACIO XAVIER BEZERRA DE SOUZA
 CPF: 035.774.211-77
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55439/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061998
 Contratado: (236031/1) JUCINEIDE ALMEIDA DA CRZ
 CPF: 217.984.001-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55440/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061660
 Contratado: (236032/1) VANIA MARTA SOUSA DE ARAUJO
 CPF: 000.855.003-48
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 14/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55441/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001055797
 Contratado: (236033/1) LELIA DOS SANTOS TAVARES
 CPF: 615.502.212-72
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 A Partir de: 05/09/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55442/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001060805
 Contratado: (236034/1) JOEL MARTINS DE FREITAS
 CPF: 741.441.899-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55443/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001061220
 Contratado: (236035/1) RENAN PURIFICACAO SANTINI
 CPF: 016.358.561-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 12/09/2011 Até 27/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55444/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000973123
 Contratado: (25825/23) ADELAIDE WOLF DOS SANTOS
 CPF: 442.165.641-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 Em: 21/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55445/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062745
 Contratado: (29044/5) MARIA RUBENITA COELHO LUZ
 CPF: 332.126.191-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 16/02/2011 Até 15/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55446/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001005248
 Contratado: (31324/26) LUCIA MEIRE TEIXEIRA MARTINS
 CPF: 378.126.101-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011185) E.E. - 7 DE SETEMBRO
 Em: 02/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55447/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000974877
 Contratado: (40863/21) ROSAMARI WAHLBRINK
 CPF: 162.350.881-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55448/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001027815
 Contratado: (44900/9) GERVASIO MADAL DE ASSIS
 CPF: 109.491.271-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
 Em: 11/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55449/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000000994222
 Contratado: (45463/35) IVONE VIEIRA GUSMAO
 CPF: 649.951.431-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
 Em: 23/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55450/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001007324
 Contratado: (49264/36) LOIDE FERREIRA COELHO
 CPF: 445.129.961-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55451/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062091
 Contratado: (52106/33) SANDRA MARIA ALVES BARBOSA MELO
 CPF: 317.939.751-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 14/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55452/2011 DE: 29/09/2011
 Processo Nº: 1000001062466
 Contratado: (53230/44) CELINA DUARDO MARCIANO
 CPF: 528.289.139-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 23/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55453/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000988413
Contratado: (5792/4) MARIA SEBASTIANA TAVARES
CPF: 172.401.231-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012920) EEPSP - CARLOS HUGUINEY
Em: 28/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55454/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000982151
Contratado: (65042/22) ELISABET MARIA FERREIRA CASTRO
CPF: 514.085.031-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
Em: 31/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55455/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062773
Contratado: (70219/50) TELMA CLAUDIA MARTINS
CPF: 880.196.081-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (012688) EEPSP - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 23/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55456/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000979997
Contratado: (71185/29) CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE
CPF: 875.065.301-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049867) EEPF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
Em: 12/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55457/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001009266
Contratado: (73838/12) MARINES DA SILVA
CPF: 551.629.321-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009610) E.E. - ANTONIO EPAMINONDAS
Em: 22/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55458/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000982035
Contratado: (77971/4) MARINEIS COSTA GUIMARAES
CPF: 767.217.871-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
Em: 27/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55459/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061534
Contratado: (78946/34) ROSIMERY ARRUDA DA SILVA
CPF: 836.423.661-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55460/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061542
Contratado: (78946/35) ROSIMERY ARRUDA DA SILVA
CPF: 836.423.661-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 04/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55461/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000998102
Contratado: (82997/42) MISAELO DO ESPIRITO SANTO
CPF: 718.591.871-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
Em: 20/09/2011

CONTRATO/SEDUC/55462/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001007745
Contratado: (82997/43) MISAELO DO ESPIRITO SANTO
CPF: 718.591.871-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
Em: 20/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55463/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062038
Contratado: (86448/15) ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA
CPF: 657.878.462-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 10/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55464/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001009701
Contratado: (86486/12) ANSELMO ARNOLD
CPF: 085.034.600-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 12/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55465/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062578
Contratado: (86583/28) JANETH DE SOUZA COSTA
CPF: 474.514.831-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 06/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55466/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 100000980028
Contratado: (86736/39) PAULO REINALDO DE MIRANDA
CPF: 502.388.331-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011010) EEPSP - MARECHAL DUTRA
Em: 31/08/2011

CONTRATO/SEDUC/55467/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001010362
Contratado: (86736/40) PAULO REINALDO DE MIRANDA
CPF: 502.388.331-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011010) EEPSP - MARECHAL DUTRA
Em: 31/08/2011

CONTRATO/SEDUC/55468/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001057963
Contratado: (86736/42) PAULO REINALDO DE MIRANDA
CPF: 502.388.331-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011010) EEPSP - MARECHAL DUTRA
Em: 31/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55469/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001061172
Contratado: (92064/27) MARIZA CORREIA CORDEIRO XAVIER MENDES
CPF: 907.508.459-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"
A Partir de: 09/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/55470/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001062046
Contratado: (94171/20) ADMILSON NELSON DOS SANTOS
CPF: 531.294.741-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 22/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/55471/2011 DE: 29/09/2011
Processo Nº: 1000001026804
Contratado: (97908/24) JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE
CPF: 923.191.571-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014583) EEPSPG - ALTERNATIVA
 Em: 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/55472/2011 DE: 29/09/2011
 Processo N.: 1000001062792
 Contratado: (99614/14) CICERA GOMES DE BRITO MATOS
 CPF: 809.527.631-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (014087) EEPSPG - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 16/02/2011 Até 15/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01288/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001062845
 Nome: (144341/12) ADRIANA SHEILA MIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049964) EEPSPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 01/08/2011
 Processo N.: 1000001062838
 Nome: (208554/8) ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 01/08/2011
 Processo N.: 1000001062849
 Nome: (227802/1) BRUNA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (015741) EEPSPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 1000001063046
 Nome: (84944/2) CARLOS ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES
 A Partir de: 01/08/2011
 Processo N.: 1000001063048
 Nome: (84944/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 1000001062851
 Nome: (25283/1) FATIMA DE LOURDES CARDOSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 A Partir de: 01/08/2011
 Processo N.: 1000001062854
 Nome: (85168/1) HELIO BARBOSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 A Partir de: 01/08/2011

Processo N.: 1000001062840
 Nome: (140618/1) ILMO HIRMFREIT STEIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 14/02/2011
 Processo N.: 1000001062899
 Nome: (60048/4) JANETE TERESINHA TISZKA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 A Partir de: 27/09/2011

Processo N.: 1000001063045
 Nome: (59436/35) MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 02/08/2011
 Processo N.: 1000001063043
 Nome: (214178/1) RAMIRO FABIANO FERREIRA MELO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
 A Partir de: 28/09/2011

Processo N.: 1000001062855
 Nome: (99237/1) REGINALDO DE SOUZA MARQUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"
 A Partir de: 01/08/2011
 Processo N.: 1000001062843
 Nome: (115060/9) ROSINEIA CURTOLO GOBETTI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (154024) E.E.PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 12/02/2011

Processo N.: 1000001063042
 Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01289/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001062823
 Nome: (119893/12) ADVALDO CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) EEPSPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001062824
 Nome: (226848/1) CELSO JOSE MARQUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045829) EEPSPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001062893
 Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011533) EEPSPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001062895
 Nome: (219671/4) JOAO CARLOS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011533) EEPSPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001063170
 Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001063172
 Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001062894
 Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011533) EEPSPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001062822
 Nome: (107814/14) REGINALDO RAIMUNDO DIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) EEPSPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001062897
 Nome: (119628/9) WESLEY MANOEL MARIANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011

Processo N.: 1000001063171
 Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011
 Processo N.: 1000001063173
 Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01290/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001061392
 Nome: (113098/7) ANAPAUOLA NUNES MONTEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 15/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001062093
 Nome: (210833/5) FRANCISLAYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 26/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01291/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001062637
 Nome: (96280/7) ADRIANA BOTELHO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011
 Processo N.: 1000001061619
 Nome: (235491/1) AMARANTHA TATYS PEREIRA PINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 19/09/2011 Até 28/10/2011
 Processo N.: 1000001062441
 Nome: (233248/4) ANNA HENRIQUE LACERDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 14/09/2011 Até 29/10/2011
 Processo N.: 1000001061677
 Nome: (51986/15) CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 13/09/2011 Até 28/09/2011
 Processo N.: 1000001061398
 Nome: (75741/16) ELISANGELA SANTOS ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"
 A Partir de: 06/09/2011 Até 22/09/2011
 Processo N.: 1000001061858
 Nome: (75741/18) ELISANGELA SANTOS ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 06/09/2011 Até 22/09/2011
Processo N.: 1000001061860
Nome: (75741/18) ELISANGELA SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011
Processo N.: 1000001062311
Nome: (75741/17) ELISANGELA SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011
Processo N.: 1000001062695
Nome: (144753/5) FLAVIA VIEIRA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 19/09/2011 Até 27/09/2011
Processo N.: 1000001062696
Nome: (144753/5) FLAVIA VIEIRA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011
Processo N.: 1000001062292
Nome: (36969/48) IRACI DE CASTRO RONDON
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011
Processo N.: 1000001060940
Nome: (118254/14) JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO MOZER
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
A Partir de: 16/09/2011 Até 28/11/2011
Processo N.: 1000001060941
Nome: (118254/13) JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO MOZER
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
A Partir de: 16/09/2011 Até 28/11/2011
Processo N.: 1000001060942
Nome: (118254/15) JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO MOZER
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
A Partir de: 16/09/2011 Até 28/11/2011
Processo N.: 1000001061591
Nome: (130761/22) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FREIRE"
A Partir de: 23/09/2011 Até 15/11/2011
Processo N.: 1000001061603
Nome: (130761/21) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 23/09/2011 Até 15/11/2011
Processo N.: 1000001062183
Nome: (46769/4) MARIA DO SOCORRO FERREIRA GUMIERI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 15/09/2011 Até 13/11/2011
Processo N.: 1000001062080
Nome: (122976/14) NANCY ALVES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 1000001062109
Nome: (139287/7) REGINA LUZIA DE ALMEIDA BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 15/09/2011 Até 13/12/2011
Processo N.: 1000001063108
Nome: (67379/7) ROSEMEIRE SIQUEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 08/09/2011 Até 08/10/2011
Processo N.: 1000001061874
Nome: (144963/4) SANDRA MATTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E. GUMARRAES ROSA
A Partir de: 24/08/2011 Até 20/09/2011
Processo N.: 1000001062263
Nome: (116531/8) SILVAMIRTES DE OLIVEIRA REUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011
Processo N.: 1000001062320
Nome: (94342/21) SILVANE FIORENTIN AKEGAWA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 09/09/2011 Até 09/11/2011
Processo N.: 1000001062444
Nome: (128828/24) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 06/09/2011 Até 30/10/2011
Processo N.: 1000001062334
Nome: (207805/19) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011
Processo N.: 1000001062403
Nome: (207805/20) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011
Processo N.: 1000001062404
Nome: (207805/22) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011
Processo N.: 1000001062405
Nome: (207805/25) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011
Processo N.: 1000001062406
Nome: (207805/29) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001062407
Nome: (207805/30) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001062408
Nome: (207805/31) SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA VOLPE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 22/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001062988
Nome: (136819/5) TIAGO MACHADO SARETTO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154709) CENTRO DE FORM. DO PROFIS. DA EDUC. E ATEND. PES. SURDA
A Partir de: 01/07/2011 Até 15/09/2011
Processo N.: 1000001062990
Nome: (136819/5) TIAGO MACHADO SARETTO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154709) CENTRO DE FORM. DO PROFIS. DA EDUC. E ATEND. PES. SURDA
A Partir de: 16/09/2011 Até 22/10/2011
Processo N.: 1000001062660
Nome: (205022/6) WALTER ANTONIO BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (042253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
A Partir de: 26/08/2011 Até 01/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA - SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01292/2011 DE: 29/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001056366
Nome: (135113/14) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 29/08/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001056372
Nome: (135113/18) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 29/08/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001056373
Nome: (135113/19) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 29/08/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001059365
Nome: (122108/23) LENIR DOS SANTOS LAURENTINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154970) E.E. JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 06/09/2011 Até 23/12/2011
Processo N.: 1000001051691
Nome: (79238/43) MARIA JOSE MORAIS PAULO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 03/08/2011 Até 30/11/2011
Processo N.: 1000001055119
Nome: (71523/25) MARLEIDE GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 24/08/2011 Até 30/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA - SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01293/2011 DE: 29/09/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (15002/1) APARECIDA DONIZETE FREDDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011
Processo N.:
Nome: (12071/1) CEZARINA BENITES SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146285) GER. DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 21/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.:
Nome: (18314/1) CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA KONZEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 15/03/2011 Até 10/09/2011
Processo N.:
Nome: (54672/5) EDSON ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011
Processo N.:
Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 26/09/2011 Até 10/10/2011
Processo N.:
Nome: (27376/1) EMIDIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011
Processo N.:
Nome: (1645/1) EMILIA RIOS DE SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011
Processo N.:

Nome: (36852/1) FATIMA SUZUKI MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N.:

Nome: (33085/1) GELCINA APARECIDA DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) EEPSPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

Processo N.:

Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:

Nome: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 20/05/2011 Até 18/06/2011

Processo N.:

Nome: (5475/1) INES DE SOUSA GANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 20/09/2011 Até 04/10/2011

Processo N.:

Nome: (3539/1) JANETE ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:

Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
A Partir de: 06/09/2011 Até 21/09/2011

Processo N.:

Nome: (107353/2) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 21/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 13/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:

Nome: (14366/1) LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 12/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (46431/1) LUCINEY PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 15/08/2011 Até 13/10/2011

Processo N.:

Nome: (30809/1) MARIA BENTO VIEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:

Nome: (1186/1) MARIA DE FATIMA PETINI CEZARIO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 23/09/2011 Até 21/11/2011

Processo N.:

Nome: (37732/1) MARIA IRIA GONCALVES FERNANDES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (15135/1) MARIA LUCIA BOTELHO DE ALMEIDA NAZARIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (14261/1) MARIA NATIVIDADE MATA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
A Partir de: 17/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N.:

Nome: (12555/1) MARIA NATIVIDADE QUEIROZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 24/09/2011 Até 22/11/2011

Processo N.:

Nome: (12346/1) MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:

Nome: (38013/1) MARLY LEITE VIEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 26/09/2011 Até 24/11/2011

Processo N.:

Nome: (68483/9) MAURA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA
A Partir de: 15/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/11/2011

Processo N.:

Nome: (44880/1) ROSA ANTONIA DE ALMEIDA MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 26/09/2011 Até 10/10/2011

Processo N.:

Nome: (18535/1) ROSALINA BUENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011

Processo N.:

Nome: (85035/1) ROSANGELA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 20/09/2011 Até 09/10/2011

Processo N.:

Nome: (50601/7) SIMONE SILVA RICARDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 22/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N.:

Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (32482/1) SUELI TOMAZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159891) COORD. DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:

Nome: (55842/4) VALDIRA JOSEFINA MURARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 25/04/2011 Até 22/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01294/2011

DE: 29/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000965212

Nome: (42465/7) ALCIONE BOM DESPACHO TEIXEIRA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 100000980761

Nome: (56169/2) ARLETH SOARES DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011

Processo N.: 1000001052070

Nome: (2236/1) ASAE UEDA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/09/1998 Ate 01/09/2003
A Partir de: 12/09/2011 Ate 10/12/2011

Processo N.: 1000001047677

Nome: (14001/1) BARTOLOMEU BASILI BELMONTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 29/08/2011 Ate 27/10/2011

Processo N.: 1000001057043

Nome: (3363/1) BENEDITA MARIA DA CONCEICAO ATANASIO

Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 12/09/2011 Ate 10/12/2011

Processo N.: 1000000984016

Nome: (17070/1) CARMEN BARONHA GOMES DE LIMA HELLRILG

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/02/2004 Ate 05/02/2009
A Partir de: 18/08/2011 Ate 15/11/2011

Processo N.: 1000001063110

Nome: (85741/1) CHENIA CASTILHO REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 20/10/2011 Ate 18/12/2011

Processo N.: 1000000965111

Nome: (70644/2) CLAUDETE RACHID JAUDY

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000964468

Nome: (84974/1) CLAUDIA MELLER DOTTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001060566

Nome: (54522/6) CLEIDIMAR DONIZETE SILVA GARCIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 28/09/2011 Ate 26/12/2011

Processo N.: 1000001025968

Nome: (71339/4) CRISTIANA DE JESUS XAVIER VIEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000000965000

Nome: (75431/2) CRISTIANE VODONOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001056620

Nome: (87961/1) DARSONE MARTINS LIMA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/05/2005 Ate 14/05/2010
A Partir de: 05/09/2011 Ate 04/10/2011

Processo N.: 1000000986922

Nome: (85325/1) DELAIDE RIBEIRO COLOMBO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011

Processo N.: 1000001048603

Nome: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001060050

Nome: (85105/1) DIVINA MARIA SILVA DE JESUS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 12/09/2011 Ate 10/12/2011
Processo N.: 1000001021243

Nome: (33542/1) DONISETE TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000965572

Nome: (86930/4) EDSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/03/2002 Ate 10/03/2007
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000965103

Nome: (30557/1) ELZA SOARES DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001063068

Nome: (84402/1) EVA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001026716

Nome: (18476/1) EVANILDA JUNKER CAVALHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001035318

Nome: (30927/1) HELIO DOMINGUES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 28/09/2011 Ate 26/12/2011

Processo N.: 1000001054537

Nome: (84572/1) ISILDA SIMONE CAMACHO MALPICI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/12/2011

Processo N.: 1000001051245

Nome: (34326/1) IVAN DOS REIS SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001044247

Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011

Processo N.: 1000000965472

Nome: (36806/1) IVELINA ORLANDI FALCHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004
A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011

Processo N.: 1000001062740

Nome: (75342/2) JEAN ALVES ESPINOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062475

Nome: (39607/1) JOANA DARC SOARES DOS REIS GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 28/09/2011 Ate 26/12/2011

Processo N.: 1000001004257

Nome: (84540/1) JORGE BORGES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000000991782

Nome: (46037/1) JOSANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001020906

Nome: (52480/2) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000985798

Nome: (56197/7) JUECY DE QUADROS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001028812

Nome: (84530/1) LAURA DIVINA BARBOSA DE ANICÉSIO MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000001063094

Nome: (85934/1) LEONICE SEGURA DETOMINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000993688

Nome: (77787/2) LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001048607

Nome: (84505/1) LOURIMAR SOUSA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062800

Nome: (20261/1) LUCENI FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 28/09/2011 Ate 26/12/2011

Processo N.: 1000001055028

Nome: (77587/2) LUCILEIA MENEGUITTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/03/2002 Ate 10/03/2007
A Partir de: 19/09/2011 Ate 17/11/2011

Processo N.: 1000001029054

Nome: (38915/7) LUIZ CARLOS FELITO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001028287

Nome: (84536/1) MAGDA SANCHES FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000001011583

Nome: (25705/1) MARA JACINTA DE LARA MOURA ZAMBONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062511

Nome: (84896/1) MARCIO COELHO ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000985610

Nome: (26650/1) MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062687

Nome: (87254/1) MARIA APARECIDA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011

Processo N.: 1000001061362

Nome: (46067/1) MARIA APARECIDA DE LIMA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/05/2003 Ate 09/05/2008
A Partir de: 21/09/2011 Ate 19/12/2011

Processo N.: 1000001062467

Nome: (87066/1) MARIA APARECIDA LELES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000000985842

Nome: (27682/3) MARIA ESTER SACON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001047912

Nome: (89865/1) MARICELIA APARECIDA DANTAS FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011

Processo N.: 1000001026665

Nome: (84323/1) MARILDA PALMA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001050655

Nome: (34593/1) MARILENE ZIBETTI TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/06/1987 Ate 21/06/1992
A Partir de: 22/08/2011 Ate 19/11/2011

Processo N.: 1000001062219

Nome: (18750/1) MARISTELA BENEDITA DA COSTA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011

Processo N.: 1000001062321

Nome: (68938/9) MARLENE DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000001062112

Nome: (30396/1) MIRIANIL MARIA DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001056761

Nome: (50396/2) NADIRIA DIETRICH
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062329

Nome: (35511/1) NILSON JAMES DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011

Processo N.: 1000001044582

Nome: (60059/8) NILSON JOSE BRASILIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 05/09/2011 Ate 03/12/2011

Processo N.: 1000001036847

Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 15/08/2011 Ate 13/09/2011

Processo N.: 1000000991165

Nome: (47290/3) PAULO BRIEKOWIEC
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Quinquênio de Referência: 04/09/2005 Ate 03/09/2010
A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011

Processo N.: 1000001043985

Nome: (57917/1) RAQUEL HELENA VAZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 19/09/2011 Ate 17/12/2011

Processo N.: 1000001044138

Nome: (25913/1) REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/02/1995 Ate 10/02/2000
A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011

Processo N.: 1000000985916

Nome: (47507/10) ROSIMAR SOARES DOS REIS RUBIM DE TOLEDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011

Processo N.: 1000001062115

Nome: (66367/7) ROZINEI BRUMATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011

Processo N.: 1000001062335

Nome: (17945/4) SEBASTIANA VIEIRA DE FARIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/06/2000 Ate 11/06/2005
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011

Processo N.: 1000001015117

Nome: (45962/1) VILMA GRIS FRIGERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 19/09/2011 Ate 17/12/2011

Processo N.: 1000001029675

Nome: (85255/1) WALDIR BOSCO DE ARRUDA MONTENEGRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01295/2011 DE: 29/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001008996

Nome: (12978/1) BEANICE MARIA VIANA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 22/11/2002 Ate 21/11/2007
A Partir de: 13/09/2011 Ate 11/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01296/2011 DE: 29/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000962765

Nome: (20205/1) IREMAR ALCANTARA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
A Partir de: 25/08/2011 Ate 22/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01297/2011 DE: 29/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001062999

Nome: (48050/8) JOAO BATISTA LEMOS DA SILVA PENHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00140/2011 DE: 29/09/2011

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80331/1) ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N.:

Nome: (114568/1) MIRANIR JANUARIO DE OLIVEIRA ALCANTARA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140384) COORD. DE AÇÕES INTEGRADAS DE CIDADANIA
A Partir de: 30/08/2011 Até 13/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00048/2011 DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67271/3) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145661) COORD.DE DESENVOLV. EDUCACIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 25/09/2011 Até 09/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Eliene Jose de Lima
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00060/2011 DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 713872/2011

Nome: (79742/1) JOAQUIM RIBEIRO ROCHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/11/1998 Ate 12/11/2003
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Joao Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00681/2011 DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95268/1) ANA LUCIA BATISTA VIEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R. RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:

Nome: (86711/1) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA DO CRIDAC
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (113080/1) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (084417) AUDITORIA GERAL DO SUS
A Partir de: 15/09/2011 Até 29/09/2011

Processo N.:

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 21/09/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:

Nome: (111355/1) FRANCISCO CELSO GRANJEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO DO CRIDAC
A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (117047/1) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS
A Partir de: 12/09/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:

Nome: (42803/1) JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 22/09/2011 Até 19/03/2012

Processo N.:

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:

Nome: (124851/1) LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 19/09/2011 Até 23/09/2011

Processo N.:

Nome: (83190/8) MARIA IGNEZ CASTRILLON
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135712) COORD. DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011

Processo N.:

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 21/09/2011 Até 25/09/2011

Processo N.:

Nome: (86292/1) VALDECI AGUIAR MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (086010) SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 25/09/2011 Até 24/10/2011

Processo N.:

Nome: (97541/1) ZULEIDA DE PAULA RAMOS CAMPOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00217/2011 DE: 29/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N. :
 Nome: (81687/1) NEUZA MARIA DE MORAES
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/12/2000
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00682/2011 DE: 29/09/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (42764/2) HEIDI HULDA HILLER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
 A Partir de: 30/08/2011 Até 28/10/2011

Processo N. :
 Nome: (117993/1) MONYA ZORAIMA DUARTE PEREIRA RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (110515) COORD.UNID.SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 20/09/2011 Até 26/09/2011

Processo N. :
 Nome: (28239/1) TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00179/2011 DE: 29/09/2011
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (83190/1) MARIA IGNEZ CASTRILLON
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00141/2011 DE: 29/09/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (41511/3) LEO MEZZOMO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUÍNA
 A Partir de: 16/08/2011 Até 16/09/2011

Processo N. :
 Nome: (41511/3) LEO MEZZOMO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUÍNA
 A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N. :
 Nome: (79724/2) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 15/09/2011 Até 13/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00140/2011 DE: 29/09/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N. : CI108/2011
 Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI 108/2011
 Nome: (111155/1) ADRIANO JORGE DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149888) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/11
 Nome: (79798/1) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/2011

Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149667) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : 108/2011
 Nome: (127483/1) DENILSON NUNES PEREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149721) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE FOXOREU
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/11
 Nome: (133892/1) EDIJON COELHO DA CRUZ
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149640) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/2011
 Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : 108/11
 Nome: (80169/2) JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (150177) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA CANAA DO NORTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/2011
 Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077801) UNID. LOC. DE EXEC. DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/2011
 Nome: (79671/2) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/11
 Nome: (79132/1) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/11
 Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N. : CI108/11
 Nome: (40068/4) RAIMUNDO NONATO TRINDADE
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057550) UNID. LOC. DE EXEC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00159/2011 DE: 29/09/2011
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (225531/1) FABIANA ALVES BOSCHETTI
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155527) 50° CAMPO NOVO DO PARÉCIS
 A Partir de: 22/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N. :
 Nome: (81426/1) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (102865) COORD.DE REGISTRO NAC.DE VEÍCULOS (RENAVAM)
 A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00160/2011 DE: 29/09/2011
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. : 690169/2011
 Nome: (127481/1) CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 28/12/2005 Ate 27/12/2010
 A Partir de: 04/10/2011 Ate 02/12/2011

Processo N. : 697545/2011
 Nome: (7201/1) ENIO CAPISTRANO DA PENHA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005
 A Partir de: 05/10/2011 Ate 03/11/2011

Processo N. : 697426/2011
 Nome: (126591/1) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 27/10/2005 Ate 26/10/2010
 A Partir de: 19/09/2011 Ate 18/10/2011

Processo N. : 706389/2011
 Nome: (25325/1) JUAREZ FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/07/1996 Ate 30/06/2001
 A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/10/2011

Processo N. : 706483/2011
 Nome: (81366/1) MARCOS CESAR MARQUES HERANI
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 08/06/1998 Ate 07/06/2003
 A Partir de: 10/10/2011 Ate 08/11/2011

Processo N. : 706483/2011
 Nome: (81366/1) MARCOS CESAR MARQUES HERANI
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 08/06/1988 Ate 07/06/1993

A Partir de: 05/11/2001 Ate 04/12/2001
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00161/2011 DE: 29/09/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 692484/2011

Nome: (81469/1) LOURIVAL PAIXAO FILHO
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 22/11/1983 Ate 21/11/1988
A Partir de: 08/09/2011 Ate 06/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00092/2011 DE: 29/09/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: CI0216/RENAVAM/DETRAN/2011

Nome: (139183/1) JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (81426/1) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (102865) COORD.DE REGISTRO NAC.DE VEÍCULOS (RENAVAM)
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 072/2011/SAD, marcado para ser realizado às 10h15min do dia 06/10/2011, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de câmaras frigoríficas mortuária para resfriamento e conservação de cadáveres, com instalação e montagem, para atender a POLITEC – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – SESP, foi PRORROGADO, sendo o prazo para o envio de propostas às 09h59min e abertura da sessão às 10h15min do dia 11/10/2011 no Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e.

Informamos que substituí-se a pregoeira Franciele Dorth da Silva pelo pregoeiro Mário Balbino Lemes Júnior. Conservando-se todas as disposições do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e
Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 070/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 05 de outubro de 2011 às 08h30min na sala 05, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, está SUSPENSO para readequações técnicas no instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 064/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 04 de outubro de 2011 às 08h30min na sala 03, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, colchões, materiais de sinalização e proteção, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, está SUSPENSO para readequações técnicas no instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, neste ato representado pela Presidente da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta n.º 005/2011 – SENF - SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMAÇÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENHIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUCIT/SARP, POR PERÍODO DE 01 ANO", formulado pelo licitante Sr. Kleiber Leite Pereira estará disponível no site www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública e www.sad.mt.gov.br no menu Portal de Aquisições até as 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2011.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (06**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2372, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaa@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2011.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011/SEMA

A Comissão de Licitação da SEMA, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº. 015/2011/SEMA, marcado para ser realizado no dia 04/10/2011 às 14h30, sala 01 da SAD, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT; INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, INSUMOS DE LABORATÓRIO, ELETRODOS E VIDRARIAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT; AQUISIÇÃO DE KITS (CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS NO ESPECTROFOTÔMETRO DR5000 HACH, NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT E AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, CARTELAS E BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS PLÁSTICOS ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE ANÁLISES CROMATÓGRAFICAS E ABSORÇÃO ATÔMICA NO LABORATÓRIO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO, para a análise pelo setor demandante, Gerência de Laboratório e Ensaios da SEMA, quanto a necessidade de readequação da especificação técnica do Edital, a data e horário de nova sessão de pregão presencial será marcada oportunamente.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 083/2011/SESP, marcado para ser realizado às 08h30min do dia 07/10/2011.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011/SESP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de suporte técnico e manutenção de 08 (oito) Consoles Digitais de Radiocomunicação, modelo MCC5500 de fabricação MOTOROLA, com fornecimento de peças necessárias para reposição de equipamentos e materiais que compõem o Sistema de Consoles Digitais, visando atender ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP.

PROCESSO: 329164/2011

DATA: 17/10/2011

HORÁRIO: 14h:30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 1

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 243/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da ata de registro de preços abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2011

Empresas: CFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA

TÉCNICA EM TELEFONIA-ME.

FÁBIO MENEZES E SILVA-ME. PAPELARIA COXIPO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA.

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 29 de setembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e o CPF/MT nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas nesta Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/2011, e de outro lado, a empresa CFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 014.947.568/0001-29, Inscrição Estadual 13.313.186-6, com sede na Avenida Carmindo de Campos, n.º 2.054 - Jardim Paulista - Cuiabá/MT, representada neste ato pela Sra. CLÁUDIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 888.603-2 SSP/MT e CPF nº 888.603-2; CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA - ME, CNPJ/MF nº 010.339.441/0001-76, Inscrição Estadual 13.303.614-6, com sede na Avenida Curió, n.º 20 - Qd. 149 - Cpa IV - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. CLAYTON MARCELO DE AMORIM, brasileiro, portador do RG 10313141 SSP/MT e CPF 780.766.921-72; FÁBIO MENEZES E SILVA - ME, CNPJ/MF nº 005.688.933/0001-37, Inscrição Estadual 13.303.614-6, com sede na Rua 24 de Outubro, n.º 451 - Centro - CEP. 78.005.330 - Cuiabá/MT, representada pelo Sr. FÁBIO MENEZES E SILVA, brasileiro, portador do RG 13623389 SSP/MT e CPF 721.907.101-97; PAPELARIA COXIPO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ/MF nº 001.882.109/0001-62, Inscrição Estadual 130.333.57-3, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, n.º 191 - Centro - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES, portador do RG 1580885 SSP/BA e CPF 207.208.071-15; RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 002.714.100/0004-58, Inscrição Estadual 13.365.033-2, com sede na Rua Adolfo Lutz Lei, n.º 142, Qd. 80 - Lt. 23 - Bairro Bosque da Saúde II - Cuiabá/MT, representada neste ato por seu procurador JOÃO OTAVIO MUNIZ PAES DE JESUS, portador do RG 20624476 - SSP/MT e CPF 037.312.581-02; WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 012.358.170/0001-21, Inscrição Estadual 13.400.689-5, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides, n.º 198-2, Sala 02, Andar 01, Centro, Tangará da Serra - MT, representada neste ato por seu procurador MAYCON ZIELASKO, portador do RG 20521898 SSP MT e CPF 034.059.271-02, ambas doravante denominadas FORNECEDORAS, e considerando o que tudo consta no Processo (GDOC) nº 003644-001/2011, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 036/2011/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO ELÉTRICO, APARELHOS DE PABX, FOGÃO, GUILHOTINA E ESTANTE EM AÇO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 036/2011 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 003644-001/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bebedouro elétrico LIBELL MASTER BR	FABIO MENEZES E SILVA – ME CNPJ: 05.688.933/0001-37	15	500,00	7.500,00
2	Ar condicionado tipo split piso/teto 30.000 btu's ELGIN - PHFI-30000-2/PHFE	WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 12.358.170/0001-21	10	3.100,00	31.000,00
3	Ar condicionado tipo split piso/teto 24.000 btu's RHEEM - RB1PT24AC2BE/C	PAPELARIA COXIPO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA. CNPJ: 01.882.109/0001-62	10	2.600,00	26.000,00
4	Ar condicionado tipo split piso/teto 18.000 btu's RHEEM - RB1PT242BE/C	CFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.947.568/0001-29	5	2.500,00	12.500,00
5	Ar condicionado tipo split highwall 12.000 btu's ELECTROLUX PE/PI 12F	RAIMEX IND. COM PROD. INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	10	1.145,00	11.450,00
6	Estante em aço, com 05 (cinco) prateleiras	FRACASSADO	16	-	-
7	PABX INTELBRAS MODULARE I	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA – ME CNPJ: 10.339.441/0001-76	5	900,00	4.500,00
8	Fogão DAKO SPEED FIRE	RAIMEX IND. COM PROD. INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.714.100/0004-58	5	350,00	1.750,00
9	Guilhotina LASSANE	PAPELARIA COXIPO COMERCIO DE PAPÉIS LTDA. CNPJ: 01.882.109/0001-62	5	140,00	700,00
TOTAL				95.400,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

8.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011

Via original assinada no Processo

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 041/2011-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 19 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ESTRUTURAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

Eziel da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Port. Nº 0470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.2011.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 005470-001/2011, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa AFPL AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES, CNPJ 02.403.012/0001-92, situada na Rua Rubi, quadra 23, n.º 07, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, para prestação de serviços de monitoramento de informações on-line e em tempo real, por meio de clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da Grande Cuiabá, no valor mensal de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 115/2011/DPG

• **Objeto:** RETIFICAR o ARTIGO 1º da Portaria nº 115/2011/DPG.

• **ONDE SE LÊ:**

I – RESOLVE

Art.1º -CONCEDER ao Defensor Público, Dr.Saulo Fanaia Castrillon, averbação de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de tempo de serviço e contribuição social, correspondente a 1.025(hum mil e vinte cinco) dias concernentes aos períodos de 30/06/2007 e 24/07/2009 a 15/02/2010, laborados junto a Defensoria Pública do Estado como estagiário e bem como advogado do Município de Cáceres, para efeitos de aposentadoria , nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

• **LEIA-SE:**

Art.1º - CONCEDER ao Defensor Público , Dr. Saulo Fanaia Castrillon, averbação de 01 (hum) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte quatro) dias, correspondentes a 509 (quinhentos e nove) dias de tempo de contribuição social, junto ao

Instituto Municipal de Previdência de Cáceres/MT, concernentes ao período de 24/07/2009 a 14/12/2010, laborados como advogado do Município de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011/DP/MT

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de uma **solução de Geoprocessamento disponibilizada exclusivamente através da Internet** para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data:** 13/10/2011.

Horário: 14h30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração / SAD - Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº 03.

Aquisição do Edital: www.defensoriapublica.mt.gov.br

Informações: (65) 3613-3457 / 3613-3430.

Pregoeiro: Julean Faria da Silva

Ordenador de Despesas: André Luiz Prieto.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Institui o Serviço de "Disque-denúncia SOS Assembleia Ligada na Natureza" para atos, omissões ou infrações praticados contra o meio ambiente no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço de "Disque-denúncia SOS Assembleia Ligada na Natureza" destinado a receber denúncias de práticas de atos, omissões ou infrações lesivas ou contrárias ao meio ambiente no âmbito do Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único A denúncia apresentada na forma prevista no caput deste artigo, será encaminhada imediatamente ao órgão competente para a devida apuração, seja a nível federal, estadual ou municipal.

Art. 2º O serviço de que trata esta resolução será amplamente divulgado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Approva proposta de Emenda à Constituição Federal nos termos que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 327, Parágrafo único do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Emenda à Constituição Federal, que dá nova

redação ao Art. 18, § 4º do texto constitucional nos termos do Anexo desta resolução.

Art. 2º Publicada esta resolução, ato contínuo, a Mesa Diretora encaminhará cópia do seu texto aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº _____

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 60, III, CF)

As Mesas da Câmara Federal e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera a redação do § 4º, acrescenta o § 5º, no Art. 18 da CF, criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Art. 1º O Art. 18, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 (...)
(...)"

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-á por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações das áreas diretamente interessadas, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual, que estabelecerá critérios a serem atendidos, observados os seguintes requisitos mínimos em relação ao respectivo Estado:

I - população superior à média populacional de 10% (dez por cento), dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE;

II - número de imóveis na sede do aglomerado urbano que sediará o novo município, superior à média de imóveis de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

III - arrecadação estimada superior à média de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

IV - distância mínima de 10 km (dez quilômetros) entre os centros geográficos do município mãe, em relação ao que sediará o novo município;

V - número de eleitores superior à média de eleitores de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

VI - disponibilidade de edificações, no núcleo urbano, adequados para o funcionamento da Prefeitura e Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em ____ de _____ de 2011.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS MESA DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2.122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Criar o Jornal Mural da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Jornal Mural da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Jornal Mural tem como objetivo atender ao princípio da transparência, bem como despertar o interesse e gerar um sentimento de boa vontade e co-participação dos servidores, além de atender aos interesses dos setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no relacionamento com os seus cidadãos.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Comunicação Social, com o apoio da Superintendência de Planejamento Estratégico e a colaboração das demais unidades gerenciais, desenvolver esforços para atingir os objetivos propostos.

Art. 4º A administração dos conteúdos, a serem expostos no Jornal Mural, será de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social, de acordo com critérios previamente estabelecidos e comunicados internamente.

Art. 5º Não será permitida a utilização dos espaços do Jornal Mural em benefício próprio, seja da comunidade ou dos servidores da Casa.

Art. 6º À Secretaria de Orçamento e Finanças compete fornecer os recursos necessários para o cumprimento desta resolução.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.123, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Aprova proposta de Emenda à Constituição Federal nos termos que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o previsto no Art. 327, Parágrafo único do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Emenda à Constituição Federal, que dá nova redação ao Art. 155, § 2º, VII, "a", do texto constitucional nos termos do Anexo desta resolução.

Art. 2º Publicada esta resolução, ato contínuo, a Mesa Diretora encaminhará cópia do seu texto aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº _____

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 60, III, CF)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Dá nova redação à alínea "a" do inciso VII do § 2º do Art. 155 da Constituição Federal.

Art. 1º A alínea "a" do inciso VII do § 2º do Art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155 (...)

(...)

§ 2º (...)

VII - (...)

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário:

1. for contribuinte do imposto;
2. não sendo contribuinte do imposto, adquirir mercadoria ou bem de forma não presencial, por meio de internet, telemarketing ou showroom;

Brasília, em ____ de _____ de 2011.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS MESA DO SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2.124, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Luiz Marinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Luiz Marinho, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde a partir do dia 26 do corrente mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1183/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1183/LHL/2011

PROCESSO Nº 14.979-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) VALDECIR LUIZ COLLE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO o Sr. Valdecir Luiz Colle**, Prefeito Municipal de Juscimeira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 14949-9/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1184/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1184/JCN/2011

PROCESSO Nº 1.659-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) MAURY SOUZA DA SILVA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Maury Souza da Silva**, Prefeito Municipal de Curvelândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, no relatório técnico de fls. 187 a 208 TCE-MT, bem como providencie os documentos solicitados, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1185/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1185/AJ/2011

PROCESSO Nº 12.962-3/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
INTERESSADO(A) KATIANA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 064/2008.

Com base no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, art. 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257 e 259, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, além de ressaltar que se revelaram infrutíferas as citações por ofícios, informo que tramita neste órgão o processo acima, referente à tomada de contas especial do Termo de Contrato de Fomento à Cultura 64/2008, que trata da liberação de recursos a Vossa Senhoria para a execução do projeto "Arte na Calçada".

Isto posto, determino que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender necessária, acerca dos apontamentos descritos às fls. 155/156-TCE/MT, sob pena das sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1186/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1186/VAS/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 23.947-0/2010
GESTOR(A) ASSUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
ANTÔNIO DA SILVA TAQUES FILHO
REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM AUDITORIA CONCOMITANTE DOS ATOS PRATICADOS NA SECRETARIA DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2010.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ANTÔNIO DA SILVA TAQUES FILHO**, ex-gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, para com recursos próprios, promover o recolhimento aos cofres públicos municipais da **glosa** no valor de **90,05** UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 2.414/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 05/08/2011, proferido nos autos do processo **23.947-0/2011, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 10/10/2011.** Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1187/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1187/DN/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 24.309-4/2010
GESTOR(A) ASSUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
OSMAR ROSSETTO
LEI Nº 537 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO o Gestor** acima mencionado, para que se manifeste, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.628/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1188 A 1189/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1188/DN/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 12.398-6/2011
GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
FLÁVIO MENDES DOS SANTOS - Ex-gestor
ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO
DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Flávio Mendes dos Santos**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.880/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1189/DN/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 12.408-7/2011
GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
FLÁVIO MENDES DOS SANTOS - Ex-gestor
JOSÉ CAETANO MENDES
DECLARAÇÃO DE BENS 2009.

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Flávio Mendes dos Santos**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício 0.859/2011/TCE-MT/DN, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP - TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 079/2011

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 27 de setembro de 2011

PARECERES

Processos n.ºs 7.269-9/2011, 878-8/2010, 80-9/2010, 400.229-6/2010.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.261/2009 - LOA, 1.232/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 96/2011
Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.269-9/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Sr.ª Raquel Jorge, pelo técnico de controle público externo Sr. Alexandre Magno Ribeiro e pela auxiliar de controle público, Sra. Jussara Eliana Mendes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 94 a 139-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante o ofício 1080/11/GAB-AJ de fls. 210-TC, o qual apresentou as suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 215 a 221-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na manutenção da única impropriedade apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de São José dos Quatro Marcos, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.261/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 22.889.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 25.422.877,45 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	19.026.880,00	22.118.986,08	116,25
Receitas Tributárias	1.304.500,00	1.486.780,92	113,97
Receita de Contribuição	1.054.000,00	896.200,75	84,08
Receita Patrimonial	232.700,00	1.409.934,97	605,90
Receita de Serviços	1.362.000,00	1.447.389,44	106,27
Transferências Correntes	14.755.756,00	16.251.056,22	110,13
Outras receitas correntes	317.924,00	637.623,78	200,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.862.820,00	3.303.891,37	85,5
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.812.820,00	3.303.891,37	86,65
TOTAL	22.889.700,00	25.422.877,45	110,06

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência de arrecadação de R\$ 2.533.177,45 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 10,06% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 1.697.338,29 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), representando 6,67% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	1.281.638,58	75,00
IPRU	138.245,19	8,14
IRRF	294.529,07	17,34
ISSQN	632.378,72	37,23
ITBI	216.485,60	12,74
Taxas	202.680,58	11,93
Contribuição de Melhoria	2.461,76	0,14
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,09
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.176,19	0,06
Divida Ativa Tributária	144.503,80	8,51
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	64.877,38	3,82
TOTAL	1.697.338,29	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 24.174.883,96 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	802.370,73
Administração	4.208.123,55
Assistência Social	1.237.173,13
Previdência Social	593.670,14
Saúde	5.637.312,42
Educação	7.096.129,31

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Cultura	383.537,74
Urbanismo	1.723.709,87
Habitação	0,00
Saneamento	929.972,84
Agricultura	551.755,62
Energia	0,00
Transporte	71.129,28
Desporto e Lazer	365.185,89
Encargos Especiais	574.813,44
TOTAL	24.174.883,96

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.247.993,49 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Em 31.12. 2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 9.560,08 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.975.964,01
(b) Ativo Disponível (exceto RPPS)	2.761.463,90
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados (exceto RPPS)	795.059,97
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	1.966.403,93
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	9.560,08

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.761.463,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 21.591.544,72

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	10.661.481,58	49,38	54	Regular
Legislativo	601.898,61	2,78	6	Regular
Município	11.263.380,19	52,16	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 49,38% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 43,31% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 13.923.559,04

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	6.030.523,56	43,31	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 87,69% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
2.428.581,24	2.129.736,26	87,69	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 32,92% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
13.923.559,04	4.583.360,55	32,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
14.297.040,41	984.000,00	6,88	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.763/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, sob a administração do Sr. João Roberto Ferlin, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.947/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de São José

dos Quatro Marcos, exercício de 2010, gestão do Senhor João Roberto Ferlin; tendo como corresponsável o contador Senhor Ailton Paula de Arruda, inscrito no CRC 007852-05, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; e, b) realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.241-9/2011, 559-2/2010, 557-6/2010 e 400.234-2/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 629/2009 - LOA, 628/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 97/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.241-9/2011.

A equipe composta pelos auditores públicos externos José Fernandes Correia de Góes e Jakeline Dias Barreto e pela técnica de controle público externo Zeimar Maia de Arruda, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 140 a 190-TC, no qual foram relacionadas 04 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 0941 e 0942/TCE-MT/GAB-JCN/2011, de fl. 192 e 194-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 206 a 282-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 01 impropriedade inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Cocalinho, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 629/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.198.044,50 (treze milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 12.126.798,06 (doze milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	13.861.491,00	12.928.001,20	93,27
Receitas Tributárias	630.500,00	649.022,46	102,94
Receita de Contribuição	410.000,00	292.110,92	71,25
Receita Patrimonial	20.400,00	225.039,46	1.103,13
Receita Industrial	55.000,00	0,00	-
Receita de Serviços	498.500,00	309.757,01	62,14
Transf. Correntes	12.034.991,00	11.445.559,94	95,10
Outras receitas correntes	212.100,00	6.511,41	3,07
RECEITAS DE CAPITAL	845.153,50	365.779,02	43,28
Operações de crédito	200.000,00	0,00	-
Transferências de capital	645.153,50	365.779,02	56,70
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.000,00	387.061,64	860,14
Receita de Contribuição	45.000,00	387.061,64	860,14
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.553.600,00	-1.584.227,36	101,97
TOTAL	13.198.044,50	12.126.798,06	91,88

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.071.246,44 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 8,12% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 663.895,45 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	634.093,84	5,23
IPTU	48.522,50	0,40
IRRF	231.453,31	1,91
ISSQN	302.514,56	2,49
ITBI	51.603,47	0,43
Taxas	14.928,62	0,12
Contribuição de Melhoria	0,00	-
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	14.872,99	0,12
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	-
TOTAL	663.895,45	5,47

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 11.173.397,91 (onze milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 146-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	591.481,37
Administração	1.626.382,70
Assistência Social	475.630,02
Saúde	2.522.943,89
Trabalho	117.480,24
Educação	2.802.145,28
Urbanismo	1.312.853,94
Saneamento	146.340,84
Agricultura	336.521,05
Comércio e Serviços	115.072,68
Energia	51.978,89
Transportes	622.470,94
Desporto e Lazer	166.597,48
Encargos Especiais	285.498,59
Total	11.173.397,91

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 953.400,15 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e quinze centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 490.209,05 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), conforme quadro da fl. -TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	490.209,05
(b) Ativo Disponível	424.251,87
(c) Haveres financeiros	3.398,11
(d) Restos a Pagar processados	591.892,28
(e) total de deduções = (b + c - d; se b + c < d = zero)	0,00
(*) DCL - Dívida Consolidada Líquida	490.209,05

Fonte: Balanço Patrimonial de fls. 25 e 26.

(*) Não inclui a disponibilidade do RPPS

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 424.251,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 183-TC:

RCL: R\$ 12.661.909,90

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.924.283,96	46,79	54	Regular
Legislativo	422.627,60	3,34	6	Regular
Município	6.346.911,56	50,13	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 46,79% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,00% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 148 a 150-TC:

Receita Base = R\$ 8.546.535,95

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.243.773,78	26,00	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.704.991,98	1.497.742,34	88,00	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,00% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
8.546.535,95	1.335.074,84	16	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
8.253.767,45	577.772,94	7,00	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.055/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cocalinho, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Luiz Henrique do Amaral.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.055/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cocalinho, exercício de 2010, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral, tendo como corresponsável o contador Sr. Mauro César Ferlete, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008381/O-4; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Cocalinho que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) seja dado maior atenção na elaboração dos registros e dos Anexos contábeis, zelando pela consistência e exatidão das contas; 2) elabore o Orçamento levando em consideração os comportamentos da Receita Pública, em especial os artigos 11 e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3) adote providências visando o equilíbrio entre receitas e despesas e limite os empenhos e a movimentação financeira; 4) implemente ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas; 5) elabore de forma eficiente as peças de planejamento, cumpra a programação financeira e o desdobramento de forma mais rigorosa, para que possa atingir melhores resultados dos programas de governo; e, 6) evite a ocorrência de divergência entre as informações enviadas por meio físico e o eletrônico (Sistema Aplic).

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.881-0/2011 (2 volumes), 112-0/2010, 110-4/2010 e 400.416-7/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.134/2009 - LOA, 1.101/2009 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 98/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.881-0/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Sibebe Taveira de Carvalho e pelo técnico de controle público externo Haroldo de Moraes Júnior, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 398 a 425-TC, no qual foram relacionadas 07 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 0767/TCE-MT/GAB-JCN/2011, de fl. 323-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 342 a 1.383-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento parcial de 01 impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Primavera do Leste, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.134/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 96.916.136,66 (noventa e seis milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101/2000, conforme consta na referida Lei Municipal.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 97.001.851,91 (noventa e sete milhões, um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria Econômica	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	100.084.428,64	101.309.594,88	101,22
Receitas Tributárias	14.327.700,00	15.199.364,48	106,08
Receita de Contribuição	7.438.571,12	7.872.697,42	105,84
Receita Patrimonial	2.682.428,88	3.139.427,26	117,04
Receita de Serviços	92.600,00	11.249,00	12,15
Transferências Correntes	72.829.895,50	72.138.059,99	99,05
Outras Receitas Correntes	2.713.233,14	2.948.796,73	108,68
RECEITAS DE CAPITAL	8.112.708,02	7.165.483,09	88,32
Operações de crédito	1.347.708,02	0,00	0,00
Alienação de bens	165.000,00	28.957,32	17,55
Transferências de Capital	6.600.000,00	7.136.525,77	108,13
TOTAL BRUTO	108.197.136,66	108.475.077,97	100,26
(-) Renúncia de receita	439.200,00	0,00	-
(-) Desconto IPTU	1.265.000,00	0,00	-
(-) Contribuição p/lo FUNDEB	9.576.800,00	8.936.974,40	93,32
TOTAL DO BALANÇO	96.916.136,66	99.538.103,57	102,71
(-) Receita Intra Orçamentária	2.497.605,28	2.536.251,66	101,55
TOTAL LÍQUIDO	94.418.531,38	97.001.851,91	102,74

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.583.320,53 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 2,74% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 19.199.594,01 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	14.287.649,95
IPTU	3.190.296,84
IRRF	1.879.926,99
ISSQN	6.876.595,28
ITBI	2.340.830,84
Taxas	863.432,63
Contribuição de Melhoria	48.281,90
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	2.754.353,59
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	53.700,48
Divida Ativa Tributária	879.424,64
Multa, Juros de Mora, Correção Monet. s/ Div. Ativa Trib.	312.750,82
TOTAL	19.199.594,01

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 111.692.697,16 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 432-TC:

Função da despesa	Despesa fixada R\$	Despesa realizada R\$	% da despesa total realizada
Legislativa	3.958.608,16	3.843.873,00	97,10
Administração	7.558.864,06	9.613.842,45	127,19
Assistência Social	3.207.091,37	3.996.456,22	124,61
Previdenciária Social	7.187.565,00	1.713.316,02	23,84
Saúde	18.842.667,59	25.171.683,39	133,59
Educação	25.955.954,67	27.158.642,09	104,63
Cultura	452.000,00	823.488,08	182,19
Urbanismo	11.707.201,14	34.401.586,56	293,85
Habitação	10.750.000,00	4.370.234,22	40,65
Gestão Ambiental	2.822.311,40	640.939,53	22,71
Agricultura	450.300,00	283.990,88	63,07
Comércio e Serviços	1.047.593,27	696.000,67	66,44
Indústria	130.000,00	636.497,57	489,61
Desporto e Lazer	1.058.545,00	859.400,76	81,19
Reserva de Contingência	1.625.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO BALANÇO	96.753.701,66	114.209.951,44	118,04
(-) Reserva de Contingência	1.625.000,00	0,00	0,00
(-) Res. de Conting. RPPS	162.435,00	0,00	0,00
(-) Intra orçamentária	2.525.272,00	2.517.254,28	99,68
TOTAL LÍQUIDO	92.440.994,66	111.692.697,16	120,83

Comparando a receita arrecadada com a despesa empenhada, subtraída as despesas de convênio, sem contrapartida na receita, bem como os Restos a Pagar Não Processados, os quais dependem de liquidação para o seu pagamento, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 4.170.229,50 (quatro milhões, cento e setenta mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), consoante razões explanadas no voto do Relator.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.565.976,73 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 440-TC:

RCL = R\$ 87.091.485,29

Pessoa	Valor no exercício	% RCL	Limites Legais	Situação
Executivo	45.266.355,62	51,98	54	Regular
Legislativo	2.697.873,37	3,1	6	Regular
Município	47.964.228,99	55,07	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,98% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,24% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 433-TC:

Receita Base = R\$ 58.913.475,63

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	18.406.020,89	31,24	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
14.046.235,40	8.529.207,35	60,72	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,94% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
58.913.475,63	16.458.120,12	27,94	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
57.819.401,65	3.958.608,16	6,85	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

a) foram realizadas de audiências públicas durante a fase de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre (art. 9º, § 4º, LRF);

c) foram elaborados e publicados Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, inclusive as versões simplificadas (arts. 48, 52, 54 e 63, da Lei Complementar n. 101/2000);

d) as contas foram publicadas no Diário Oficial do Município. Não há informações de que foram colocadas à disposição dos contribuintes (art. 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n. 101/2000); e,

e) os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação (art. 37, CF e art. 6º, XIII, Lei n. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.863/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Getúlio Gonçalves Viana.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.863/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, exercício de 2010, gestão do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, tendo como corresponsável o contador Sr. Vitor Luiz Guzzi, inscrito no CRC/MT sob o n.º 0280120T-0 e o Controlador Interno Sr. João Bosco Barbosa de Souza; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Primavera do Leste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: 1) recomende a implementação de ações nas áreas de políticas públicas de saúde objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil; 2) a adoção de métodos de planejamento e acompanhamento eficientes dos créditos adicionais autorizados e abertos, evitando a reincidência no descumprimento dos dispositivos da Lei n. 4.320/1964 que regulamentam sobre a temática; e, 3) a normalização de rotinas internas e procedimentos de controle pendentes de 2010 (Sistema de Educação, de Saúde, de Tributos e do Bem-Estar Social), sem prejuízo de normalizar as de 2011, consoante cronograma estipulado pela Resolução n.º 01/2007/TCENT.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.948-0/2011, 22.605-0/2009, 20.446-3/2009 e 400.148-6/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 322/2009 - LOA, 307/2009 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 99/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.948-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Benedito Francisco Leite Filho e pelas técnicas de controle público externo Deize Maria de Figueiredo Preza e Eliane Cecília Rondon Gracioso, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 109 a 167-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se os responsáveis, mediante Ofício n.º 888/2011 e 889/2011-TC, de fl. 168 e 170-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 173 a 215-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 01 (uma) das 02 (duas) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Feliz Natal, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 322/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.640.060,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil e sessenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 20.877.503,94 (vinte milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	23.675.300,00	21.502.716,28	90,82

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Tributárias	1.082.200,00	1.037.378,47	95,86
Receita de Contribuição	720.900,00	622.747,37	86,38
Receita Patrimonial	319.600,00	132.133,87	41,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	190.600,00	593.628,14	311,45
Transferências Correntes	21.253.100,00	18.915.086,25	89,00
Outras Receitas Correntes	108.900,00	201.742,18	185,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	568.750,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.600.000,00	546.250,00	15,17
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	499.400,00	367.424,83	73,57
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,01	0,00	0,00
Deduções da R. Corrente Renúncia	0,01	0,00	0,00
Deduções das T. Correntes	2.964.640,00	2.391.389,17	80,66
Interferências Financeiras	830.000,00	830.000,00	100,00
TOTAL	25.640.080,00	20.877.503,94	81,43

Fonte: Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64 e Anexo 3-Receita (Tabela 3.1), fls.140-TCE

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 4.762.556,06 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), correspondente a 18,57% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.389.263,30 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
ImpostoS	955.580,00
IPTU	69.329,56
IRRF	318.917,28
ISSQN	256.080,67
ITBI	311.252,49
Taxas	71.009,31
Contribuição de Melhoria	10.789,16
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	234.138,70
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.085,49
Dívida Ativa Tributária	104.422,80
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	9.237,84
TOTAL	1.389.263,30

Fonte: Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica; Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Tabela 3.2), fls.141-TCE

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 19.169.176,62 (dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 142-TCE:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	772.271,98
Judiciária	0,00
Essencial a Justiça	0,00
Administração	2.080.642,33
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	800.157,50
Previdência Social	121.630,63
Saúde	4.013.987,11
Educação	6.007.982,27
Cultura	179.723,25
Urbanismo	1.249.808,67
Habituação	0,00
Saneamento	223.410,68
Gestão Ambiental	2.572,53
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	419.535,03
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	2.722.220,79
Desporto e Lazer	293.001,98
Encargos Especiais	302.231,87
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	19.169.176,62

Fonte: Anexo 4 – Despesa às fls. 142-TCE

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.708.327,32 (um milhão, setecentos e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.037.681,45 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL= R\$ 18.722.720,44

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	8.042.419,96	42,96	54,00	Regular
Poder Legislativo	438.627,42	2,34	6,00	Regular
Município	8.481.047,38	45,30	60,00	Regular

A despesa total com o pessoal do Executivo Municipal foi de 42,96% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,67% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal/88.

Receita Base = R\$ 12.908.884,39

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	3.313.134,66	25,67	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII, do ADCT/CF e 22, da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.077.312,31	2.598.315,38	63,73	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,73% produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 da Constituição Federal/88, e dos recursos de que trata o artigos 158, alínea "b", inciso I e artigo 156, § 3º, ambos da Constituição Federal/88 e artigo 77, inciso III, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

RCL= R\$ 12.908.884,39

Receita base	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
12.908.884,39	2.675.903,82	20,73	15,00	Regular

O poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
14.231.495,31	830.000,00	5,83	7,00%	Regular

O Ministério Público, por meio do Parecer n.º 5.699/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Feliz Natal, exercício de 2010, gestão do senhor Antônio Domingos Debastiani, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.699/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, exercício de 2010, gestão dos Senhor Antônio Domingos Debastiani, tendo como corresponsável o contador Senhor Deosdete Evangelista da Silva, inscrito no CRC 07104/0-0, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo que determine: a) ao gestor e controlador interno, que estruturarem o controle interno, que haja a devida eficiência de sua atuação, por meio de instrumento normativo que atenda as necessidades da administração, acerca de como devem ser realizados os procedimentos padronizados para os atos necessários ao bom desempenho da administração pública; e, b) ao gestor, ações que devem ser implementadas pelo poder executivo, em relação à educação e saúde, conforme descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Senhor Conselheiro o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator

6.880-2/2011, 806-0/2010, 17.714-8/2009, 400.257-1/2010
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 526/2009 - LOA, 513/2009 - LDO, e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 100/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.880-2/2011.

A equipe composta pelos auditores públicos externos Clarismar Negrisoni Couto Garcia e Valdir Cereali, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 102 a 158-TC, no qual foram relacionadas 06 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante o Ofício n.º 903/11/GAB-GCDN de fls. 150-TC, que apresentou as suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 166 a 278-TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 04 das 06 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Porto Esperidião, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 526/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.643.286,00 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 19.464.062,62 (dezenove milhões, quatrocentos e quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	15.810.238,00	18.206.353,94	115,16
Receitas Tributárias	787.000,00	1.425.037,25	181,07
Receita de Contribuição	464.600,00	654.365,62	140,85
Receita Patrimonial	277.500,00	479.595,24	172,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	269.353,64	0
Transf. Correntes	14.205.738,00	15.192.369,59	106,95
Outras receitas correntes	75.400,00	185.632,60	246,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.505.000,00	2.979.428,26	85,01
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	132.002,00	2.640,04
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.500.000,00	2.847.426,26	81,35
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (valor bruto)	19.315.238,00	21.185.782,20	109,68
(-) Contribuição para o FUNDEB	1.671.952,00	1.721.719,58	102,98
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	17.643.286,00	19.464.062,62	110,32

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.820.776,62 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 10,32% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 21.185.782,20 (vinte e um milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	1.221.681,69	5,77
IPTU	68.783,69	0,32
IRRF	246.809,55	1,16
ISSQN	597.074,86	2,82
ITBI	309.013,59	1,46
Taxas	203.355,56	0,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	260.436,35	1,23
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	178,30	0,00
Dívida Ativa Tributária	63.198,13	0,30
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.981,53	0,03
TOTAL	1.754.831,56	8,28
TOTAL	21.185.782,20	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 18.110.789,41 (dezoito milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	610.746,46
Administração	4.185.503,87
Assistência Social	599.497,60
Previdência Social	656.855,01
Saúde	4.059.119,32
Trabalho	0,00
Educação	5.654.263,56
Cultura	201.863,03
Urbanismo	278.500,00
Habituação	1.021.189,57
Saneamento	576.693,05
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	210.653,11
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	120.646,43
Desporto e Lazer	117.288,30
Encargos Especiais	122.398,68
TOTAL	18.415.217,99
(-) Despesa Intra-Orçamentária	304.428,58
Total	18.110.789,41

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.353.273,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 445.294,14.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	445.294,14
(b) Ativo Disponível	6.701.692,17
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	6.334.150,34
(e) Restos a Pagar processados	676.578,21
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-309.036,17
DCL - dívida consolidada líquida (*)	445.294,14

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 6.701.692,17 (seis milhões, setecentos e hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 156-TC:

RCL: R\$ 16.484.634,36

Pessoal	Valor no Exercício R\$	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	7.779.763,22	47,19	54	Regular
Legislativo	393.940,61	2,39	6	Regular
Município	8.173.703,83	49,58	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 47,19% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,20% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 152-TC:

Receita Base = 9.810.225,55

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	3.159.253,78	32,20	25	Regular

Aplicou na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007), conforme quadro abaixo.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.016.194,64	1.938.064,27	64,25	60	Regular

Aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,43% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, conforme quadro abaixo:

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
9.810.225,55	2.691.432,86	27,43	15	Regular

O Poder Legislativo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
9.117.138,47	620.000,00	6,80	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.965/2011, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob a administração do Sr. Martins Dias de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.965/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício de 2010, gestão do Sr. Martins Dias de Oliveira, tendo como corresponsável a contadora Sra. Eliza Inez Fazolo Fernandes, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008870/O-8; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) cumpra a legislação contábil pública, sob pena de inconsistência dos demonstrativos contábeis, nos termos do que dispõe a Lei n.º 4.320/64, artigos 83 a 106; e, 2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas da saúde e educação, em especial na saúde, visando com isso uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas; e, 3) cumpra com o programa de trabalho em termos financeiros, de obras e de prestação de serviços, em observância aos preceitos constitucionais e legais, buscando tornar a gestão mais eficiente.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram da votação o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.306-6 /2011, 976-8/2010, 22.731-5/2009, 400.222-9/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 565/2009 - LOA, 564/2009 - LDO, e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 101/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.306-6 /2011

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Maurício Barbosa de Freitas, pelo técnico de controle público externo Sr. Tercio Luiz Gusmão de Barros e pela auxiliar de controle público externo, Sr.ª Wilcy Martins Monteiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 102 a 148-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante o Ofício 912/11/GAB-AJ de fls. 150-TC, que apresentou as suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 162 a 178 - TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 01 (uma) das 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Pedra Preta, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 565/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 30.268.772,76 (trinta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.446.047,62 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	32.356.688,05	24.668.972,16	76,24
Receitas Tributárias	809.769,28	2.074.680,86	156,20
Receita de Contribuição	300.894,08	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.922,28	59.999,81	330,96
Receita de Serviços	15.187,92	40.540,00	166,92
Transf. Correntes	31.084.272,87	22.286.287,02	71,69
Outras receitas correntes	132.641,62	207.464,47	156,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.593.856,87	1.760.672,55	110,46
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	34.172,82	0,00	0,00
Transferências de capital	1.559.684,05	1.760.672,55	112,88
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da receita	(3.681.772,16)	(2.983.597,09)	81,03
TOTAL	30.268.772,76	23.446.047,62	77,46

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência de arrecadação na ordem de R\$ 6.822.725,14 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a 22,54% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ R\$ 2.216.655,34 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), representando 9,45% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	1.426.444,52	64,35
IPTU	62.348,94	2,81
IRRF	152.644,88	6,88
ISSQN	428.002,91	19,31
ITBI	783.447,79	35,35
Taxas	127.900,54	5,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	520.335,80	23,47
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.395,88	0,06
Divida Ativa Tributária	132.377,06	5,97
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	8.201,54	0,37
TOTAL	2.216.655,34	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 22.653.335,94 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.065.422,41	4,70
Essencial à justiça	75.334,56	0,33
Administração	4.644.520,40	20,50
Assistência Social	576.334,27	2,54
Previdência Social	234.454,73	1,03
Saúde	5.257.656,65	23,21
Educação	6.121.845,12	27,03
Cultura	292.569,14	1,29
Urbanismo	699.078,55	3,09
Habituação	1.178.719,16	5,20
Saneamento	97.204,32	0,43

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Gestão Ambiental	333.101,68	1,47
Agricultura	148.453,94	0,66
Comunicações	8.171,04	0,04
Transportes	807.163,70	3,56
Desporto e Lazer	463.293,36	2,05
Encargos especiais	650.012,91	2,87
TOTAL	22.653.335,94	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se resultado orçamentário superavitário de R\$ 792.711,68 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 4.600.863,28 (quatro milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), nos seguintes termos :

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	4.601.945,67
(b) Ativo Disponível	768.188,09
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados	767.105,70
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	1.082,39
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	4.600.863,28

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 768.188,09 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 21.685.375,07

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	10.635.134,03	49,04	54	Regular
Legislativo	766.352,95	3,53	6	Regular
Município	11.401.486,98	52,57	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 49,04 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,93% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 16.591.452,75

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino	5.463.028,56	32,93	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 67,38 % dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
3.438.754,84	2.317.189,07	67,38	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,18% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
16.591.452,75	3.183.150,40	19,18	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
16.726.953,67	1.147.811,28	6,86	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000, e;

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.736/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sob a administração do Sr. Augustinho Freitas Martins, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.736/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, exercício de 2010, gestão do Senhor Augustinho Freitas Martins; tendo como corresponsável o contador Senhor Clodoaldo G. Lima, inscrito no CRC /MT 7856/04, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a

posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; e, b) realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.123-4/2011 (2 volumes), 511-8/2010, 1.209-2/2010 e 400.240-7/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010, Leis n.ºs 1.081/2009 - LDO, 1.106/2009 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 102/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.123-4/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Sra. Célia Schneider e pela técnica de controle público externo Sra. Jocilda Sônia da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 291 a 317-TC, acompanhado dos Anexos de fls. 318 a 332, no qual foram relacionadas 09 (nove) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício GAB.ASF n.º 1.057/2011 de fls. 334 a 336-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 339 a 421-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Guiratinga, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.106/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.753.000,00 (dezesete milhões e setecentos e cinquenta e três mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 21.358.744,96 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	20.362.000,00	19.675.282,24	96,63
Receitas Tributárias	804.000,00	1.210.410,13	150,55
Receita de Contribuição	2.567.000,00	1.377.379,81	53,66
Receita Patrimonial	504.000,00	118.340,43	23,48
Receita de Serviços	439.000,00	546.667,44	124,53
Transferências Correntes	15.857.000,00	16.055.735,77	101,25
Outras Receitas Correntes	191.000,00	366.748,66	192,02
RECEITAS DE CAPITAL	603.000,00	1.683.462,72	279,18
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	603.000,00	1.683.462,72	279,18
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	20.965.000,00	21.358.744,96	101,88
(-) Contribuição p/lo FUNDEB	2.212.000,00	2.122.782,51	95,97
TOTAL LÍQUIDO	18.753.000,00	19.235.962,45	102,58
Receita Intra-Orçamentária	1.378.000,00	699.579,77	0,00
TOTAL	20.131.000,00	19.935.542,22	99,03

Comparando a receita prevista com a receita efetivamente arrecadada líquida verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 393.744,96 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente a 1,88% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.621.691,16 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	1.127.186,93
IPTU	118.468,87
IRRF	199.512,00
ISSQN	414.855,14
ITBI	394.350,92
Taxas	83.223,20
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	295.908,76
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	1.780,10

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Dívida Ativa Tributária	82.196,47
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	31.395,70
TOTAL	1.621.691,16

As despesas realizadas líquidas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 17.985.944,81 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	765.904,90
Essencial a Justiça	74.100,00
Administração	4.165.482,53
Segurança Pública	155.445,44
Assistência Social	545.154,34
Previdência Social	955.783,90
Saúde	4.829.431,61
Educação	3.160.119,67
Cultura	134.298,43
Urbanismo	71.627,60
Habituação	1.167.985,17
Saneamento	1.123.349,81
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	113.601,05
Comércio e Serviços	1.000,00
Energia	77.370,28
Transporte	74.399,99
Desporto e Lazer	118.207,86
Encargos Especiais	452.682,23
TOTAL DO BALANÇO	17.985.944,81
(-) Reserva de Contingência	0,00
TOTAL LÍQUIDO	17.985.944,81

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.373.800,15 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos reais e quinze centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 5.201.125,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme quadro da fl. 323-TC:

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.201.841,19 (dois milhões, duzentos e um reais, oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL = R\$ 7.252.649,00

Poder	Valor no Exercício	% RCL	% Limite Legal	Situação
Executivo	8.475.654,78	49,36	54	Regular
Legislativo	566.610,21	3,30	6	Regular
Município	9.042.264,99	52,66	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 49,36% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,61% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 324 e 325-TC:

Receita Base = R\$ 11.945.844,61

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	3.298.226,04	27,61	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.318.367,85	1.127.734,60	85,54	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,24% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
11.945.844,61	1.821.494,33	15,24	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
11.400.110,21	798.018,00	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados, porém

não foram publicados, inclusive as versões simplificadas, conforme o artigo 48 da LRF;

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.054/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Gilmar Domingos Mocellin.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.054/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, referentes ao exercício de 2010, CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, sob a gestão do Sr. Gilmar Domingos Mocellin, tendo como corresponsáveis o contador Sr. Júlio Cezar de Araújo, inscrito no CRC-MT n.º 3176-0/O e o Controlador Interno Sr. Domilson de Oliveira Souza; ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, nos termos do 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, Lei Federal de finanças públicas n.º 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) e às prescrições da Constituição da República, inclusive os limites constitucionais; recomendando ao Poder Legislativo de Guiratinga que determine ao Chefe do Poder Executivo que: a) implemente as ações nas áreas de políticas públicas de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil; b) proceda à publicação, inclusive em meios eletrônicos, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, em atenção ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000; e, c) atente-se ao registro correto, nos quatro demonstrativos que integram o Balanço Público, dos atos administrativos, especialmente da Despesa Orçamentária e Intra-Orçamentária e do saldo disponível, adotando meios e métodos de conferência e acompanhamento a fim de evitar a reincidência nas falhas constatadas, nos termos dos artigos 83 a 106, da Lei n.º 4.320/1964.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.042-4/2011 (2 volumes), 19.876-5/2010, 4.332-0/2010 e 400.265-2/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 355/2009 - LDO, 356/2009 – LOA e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 103/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.042-4/2011.

A equipe composta pela auditoria pública externa Rita Maria Lana Pinto e pela técnica de controle público externo Edna Nakamichi, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls. 377 a 398-TC, no qual foram relacionadas 04 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls. 421 e 422-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 425 a 443-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Barão de Melgaço, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 356/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.413.929,00 (nove milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.405.925,80 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	10.150.269,80	9.514.092,29	101,06
Receitas Tributárias	385.060,00	360.492,28	3,83
Receita de Contribuição	185.100,00	322.310,98	3,42
Receita Patrimonial	60.100,00	87.922,61	0,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.674,00	119.600,13	1,27
Transf. Correntes	9.376.088,00	8.593.003,54	91,28
Outras receitas correntes	88.247,80	30.762,75	0,33
Receitas de Capital	280.000,00	810.311,30	8,61
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	280.000,00	810.311,30	8,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (-)	1.195.340,80	1.147.764,64	12,19

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
TOTAL	9.413.929,00	9.405.925,80	100

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 8.003,20 (oito mil, três reais e vinte centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 461.134,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$	% total da Receita
Impostos	323.259,53	0,70
IPTU	15.837,57	0,03
IRRF	98.913,92	0,21
ISSQN	114.457,33	0,25
ITBI	94.050,71	0,2
Taxas	37.232,75	0,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	90.816,16	0,20
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	9.825,86	0,02
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL	461.134,30	1,70

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 10.032.007,41 (dez milhões, trinta e dois mil, sete reais e quarenta e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$
Legislativa	421.986,18
Administração	2.494.547,40
Assistência Social	480.296,49
Previdência Social	280.838,08
Saúde	2.449.108,99
Educação	1.729.215,15
Cultura	126.719,68
Urbanismo	597.989,16
Habitação	49.684,54
Saneamento	317.525,92
Gestão Ambiental	319.742,01
Agricultura	105.761,98
Comércio e Serviços	23.195,00
Energia	0,00
Encargos especiais	209.953,91
TOTAL	9.606.565,18
Demais Transf. Concedidas	425.442,23
TOTAL GERAL	10.032.007,41

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 626.081,61 (seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Entretanto, o Conselheiro Relator em seu voto constante à fl. 749-TC, aponta que na defesa apresentada, o gestor sustenta que no exercício de 2009 teria restado um saldo disponível de R\$ 1.560.724,65 e restos a pagar no montante de R\$ 249.365,37. Portanto, que haveria disponibilidade de R\$ 1.311.359,28, valor que se adicionado à receita efetivamente arrecadada e subtraído das despesas conduziria a um resultado positivo de R\$ 582.783,59.

Sendo assim, o Conselheiro Relator concluiu que efetivamente houve saldo disponível no exercício de 2009 e que o gestor poderia tê-lo utilizado como justificativa para abertura de créditos adicionais, circunstância que retira a gravidade da irregularidade, visto que trata-se mais de erro administrativo ligado ao planejamento e à contabilidade do que efetivamente de déficit de execução. Assim, entendeu o Relator que deve ser determinado ao gestor que adote medidas pró-ativas para adequar suas peças de planejamento para que reflitam a realidade das contas do município, em especial adequando a despesa dentro das receitas apuradas.

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 975.316,48 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro da fl. 401-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.794.825,68
(b) Ativo Disponível	1.727.908,16
(c) Haveres financeiros (crédito circulação e pendentes a curto prazo)	498.546,52
(d) Disponibilidade previdenciária	562.053,06
(e) Restos a Pagar processados	844.892,42
(f) = (b + c - d - e) total de deduções 2.226.454,68-1.406.945,48	819.509,20
DCL - dívida consolidada líquida (*)1.794.825,68-819.509,20	975.316,48
(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)	

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.727.908,16 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 9.793.714,97

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	3.748.902,42	38	54	Regular
Legislativo	285.739,04	3	6	Regular
Município	4.034.641,46	41	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 38% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 390:

Receita Base = R\$ 5.988.554,40

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	1.675.470,37	28	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
800.317,30	729.936,69	91	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.988.554,40	1.644.573,47	27	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
6.123.911,00	424.826,88	6,94	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.198/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Marcelo Ribeiro Alves.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.198/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Barão de Melgaço, exercício 2010, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo Ribeiro Alves, neste ato representado pelos Procuradores Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT n.º 7.553, Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT n.º 12.429 e Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255, tendo como corresponsável o contador Antônio Agnaldo da Silva, inscrito no CRC/MT sob o n.º 007536/0-5; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Barão de Melgaço que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote medidas pró-ativas para adequar suas peças de planejamento para que reflitam a realidade das contas do município, em especial adequando a despesa dentro das receitas apuradas, promova Tomada de Contas Especial para solução dos valores pendentes e adote medidas para aprimorar o desempenho das políticas públicas de saúde e educação, e cumprir rigorosamente as obrigações previdenciárias.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.014-3/2011, 385-9/2010, 646-7/2010 e 400.203-2/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010, Leis n.ºs 868/2009 - LDO, 888/2009 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 104/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.014-3/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo senhor Eduardo Benjouno Ferraz, e pelas técnicas de controle público externo Sras. Deise Maria de Figueiredo Preza e Eliane Cecília Rondon Gracioso, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 107 a 154-TC, no qual foi relacionada uma (01) impropriedade.

Após, citou-se o gestor, mediante notificação n.º 1.069/2011, à fl. 157-TC, que apresentou suas justificativas e documentos às fls. 160 a 193-TC, que depois de analisadas, a equipe técnica concluiu às fls. 195 a 198-TC,

por sanar a irregularidade detectada inicialmente.

Pelo que consta dos autos, o município de Vera, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 888/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ R\$ 19.616.942,13 (dezenove milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	16.537.000,00	16.394.192,03	99,14
Receitas Tributárias	976.700,00	1.242.439,85	127,21
Receita de Contribuição	449.500,00	403.290,34	89,72
Receita Patrimonial	597.800,00	671.479,95	112,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0
Transferências Correntes	14.243.000,00	13.699.624,72	96,18
Outras Receitas Correntes	270.000,00	377.357,17	139,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.213.000,00	3.222.750,10	145,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	147.078,80	0,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	4.376.516,17	118,28
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	393.000,00	454.665,44	115,69
Deduções das Transferências Correntes	1.890.000,00	1.755.510,31	92,88
TOTAL	18.750.000,00	19.616.942,13	104,62

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 866.942,13 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), correspondente a 4,62% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 1.556.406,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
ImpostoS	950.381,11
IPTU	105.771,31
IRRF	234.031,93
ISSQN	463.241,31
SIMPLES NACIONAL	0,00
ITBI	147.336,56
Taxas	220.684,13
Contribuição de Melhoria	5.393,74
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	41.653,21
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	6.654,72
Dívida Ativa Tributária	276.397,94
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	55.241,64
Total	1.556.406,49

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 18.421.071,31 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme demonstrado a seguir:

Função da Despesa	Despesa realizada R\$
Legislativo	679.732,07
Judiciária	427.422,25
Administração	2.107.521,69
Assistência Social	1.159.845,25
Previdência Social	336.681,73
Saúde	3.619.340,37
Educação	4.166.113,46
Cultura	519.827,81
Urbanismo	2.557.640,29
Comércio e Serviços	181.051,50
Energia	43.540,00
Transportes	1.878.930,60
Desporto e Lazer	743.424,29
TOTAL	18.421.071,31

Comparando as receitas arrecadadas com as despesa realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.195.870,82 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL= R\$ 14.540.338,05

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	Situação
			Máximo	
Poder Executivo	7.055.456,56	48,52	54	Regular
Poder Legislativo	67.287,97	0,46	6	Regular
Município	7.122.744,53	48,99	60	Regular

A despesa total com o pessoal do Executivo Municipal foi de 48,52% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,88% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 10.023.597,43

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.794.490,33	27,88	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII, do ADCT/CF e 22, da Lei n.º 11.494/2007).

Receita do FUNDEB = R\$ 2.313.858,93.

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Básica	% Limite Mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.488.968,61	64,17	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,41% produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 da Constituição Federal, e dos recursos de que trata o artigos 158, alínea "b", inciso I e artigo 156, § 3º, ambos da Constituição Federal/88 e artigo 77, inciso III, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CR)

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
10.023.597,43	1.503.539,62	1.945.875,14	19,41	15	Regular

O poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
10.070.441,99	693.795,73	6,89	7	Regular

O Ministério Público, por meio do Parecer n.º 5.778/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Vera, exercício de 2010, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomelli, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.778/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Vera, exercício de 2010, gestão do Senhor Moacir Luiz Giacomelli, tendo como corresponsável pela contabilidade, a senhora Elizandra Andreola, inscrita no CRC-MT sob o n.º 005863/0-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo Municipal de Vera que determine as ações que devem ser implementadas pelo poder executivo, inclusive em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º, do artigo 180, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal e dos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram da votação o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.709-1/2011, 1.513-0/2010, 1.517-2/2010 e 400.271-7/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010, Leis n.ºs 353/2009 - LDO, 355/2009 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 105/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.709-1/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Sra. Ester de Campos Pinto e pela auxiliar de controle externo Sra. Zulma Martins dos Santos, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 278 a 311-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício GAB.ASF n.º 1.016/2011 de fls. 337 a 339-TC, que

apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 340 a 497-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 03 (três) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Planalto da Serra, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n. Lei n.º 355/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.592.315,60 (onze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 50% das despesas.

As receitas líquidas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.480.854,52 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto - R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	8.683.029,00	8.509.332,93	98
Receitas Tributárias	239.781,00	319.625,53	133,30
Receita de Contribuição	230.510,00	302.356,92	131,17
Receita Patrimonial	212.908,00	317.526,93	149,14
Receita de Serviços	539.540,00	228.356,08	42,32
Transferências Correntes	7.304.386,00	7.226.106,86	98,93
Outras Receitas Correntes	155.904,00	115.360,61	73,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.909.286,60	971.521,59	33,39
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.909.286,60	971.521,59	33,39
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	11.592.315,60	9.480.854,52	81,79
(-) Contribuição p/lo FUNDEB	1.056.943,60	1.056.237,21	99,93
TOTAL LÍQUIDO	10.535.372,00	8.424.617,31	79,97
Receita Intra-Orçamentária	0,00	191.960,67	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	385,62	0,00
TOTAL DO BALANÇO	10.535.372,00	8.616.963,60	81,79

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.111.461,08 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos), correspondente a 18,21% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 436.087,13.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	308.541,04
IPTU	34.966,83
IRRF	87.540,19
ISSQN	56.677,95
ITBI	129.356,07
Taxas	11.084,49
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	101.910,20
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	14.551,40
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	436.087,13

As despesas realizadas líquidas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 8.531.939,99 (oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$
Legislativa	361.027,99
Administração	1.526.571,73
Assistência Social	456.382,52
Previdência Social	214.019,32
Saúde	1.636.505,04
Educação	1.725.867,15
Cultura	201,74
Urbanismo	0,00
Habituação	179.172,37
Saneamento	379.231,18
Agricultura	92.434,42
Transporte	1.570.614,17
Desporto e Lazer	226.686,02
Encargos Especiais	45.721,48
Energia	117.504,86
Reserva Contingência	0,00
TOTAL	8.531.939,99

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário/deficitário de R\$ 948.914,53 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.177.046,51 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL = R\$ 7.252.649,00

Poder	Valor no Exercício	% RCL	% Limites Legais	Situação
Executivo	3.283.578,74	45,27	54	Regular
Legislativo	254.045,35	3,5	6	Regular
Município	3.537.624,09	48,78	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi R\$ 3.283.578,74, correspondente a 45,27% da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,53% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. -TC:

Receita Base = R\$ 5.690.943,51

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado s/ Receita Base	Limite Mínimo s/ Receita Base %	Situação
Ensino	1.509.665,36	26,53	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
792.555,30	626.696,89	79,07	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,92% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
5.690.943,51	906.281,16	15,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
5.226.661,29	364.200,00	6,97	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

a) realização de audiências públicas durante a fase de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) ausência de avaliação em audiência pública do cumprimento das metas fiscais do 1º e 2º quadrimestres (art. 9º, § 4º, LRF);

c) elaboração e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, inclusive as versões simplificadas (arts. 48, 52, 54 e 63, da Lei Complementar n. 101/2000);

d) as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes (art. 209 da Constituição Estadual e art. 49 da Lei Complementar n. 101/2000); e,

e) os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação (art. 37, CF e art. 6º, XIII, Lei n. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.053/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.053/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, tendo como responsáveis os contadores Srs. Adinal Felício Nandi, inscrito no CRC-PR sob o n.º 020554/T-Q, Juliano Martins da Costa Swaner, e a Controladora Interna Sra. Tatianny Almeida; ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, nos termos do 176, § 3º, da Resolução n. 14/2007, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, Lei Federal de finanças públicas n. 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e às prescrições da Constituição da República, inclusive os limites constitucionais; recomendando ao Poder Legislativo de Planalto da Serra que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) implemente as ações nas áreas de políticas públicas de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil; e, b) realize, na sede da respectiva Câmara Municipal, as audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, consoante apreço pelo artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, bem como divulgue em maior número possível de meios de imprensa a data de realização dessas audiências a fim de envolver maior número de interessados.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.617-6/2011 (3 volumes), 1.726-4/2010, 1.728-0/2010 e 400.138-9/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DE BOA VISTA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 341/2009 - LOA, 321/2009 - LDO, e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 106/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.617-6/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Ednéia Rosendo da Silva e Maria das Dores Silva Modesto, pela técnica de controle público externo Maria Auxiliadora Eduarda Amorim e pela auxiliar de controle externo Eloiza Ferreira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório de auditoria de fls. 167 a 210-TC, no qual foram relacionadas 06 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante os Ofícios n.ºs 909/11/GAB-JCN e 908/11/GAB-JCN, que apresentou as suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 282 a 876-TC, que analisadas pela equipe técnica de fls. 871 a 881-TC, concluiu-se pela permanência de 02 irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o município de Alto Boa Vista, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 341/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.576.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ R\$ 10.756.621,89 (dez milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.240.000,00	11.742.793,98	104,47
Receitas Tributárias	476.000,00	484.776,39	101,84
Receita de Contribuição	10.000,00	37.473,51	374,74
Receita Patrimonial	23.600,00	25.291,35	107,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.000,00	13.530,64	112,76
Transferências Correntes	10.683.400,00	11.110.102,54	103,99
Outras Receitas Correntes	35.000,00	71.619,55	204,63
RECEITAS DE CAPITAL	777.800,00	500.000,00	64,28
Operações de crédito	0	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	777.800,00	500.000,00	64,28
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	12.017.800,00	12.242.793,98	101,87
(-) Contrib/ pl o FUNDEB	1.441.800,00	1.486.172,09	103,08
TOTAL LÍQUIDO	10.576.000,00	10.756.621,89	101,71
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO BALANÇO	10.576.000,00	10.756.621,89	101,71

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 180.621,89 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a 1,71% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 544.572,15 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado - R\$
Impostos	439.149,14
IPTU	12.776,63
IRRF	191.583,00
ISSQN	232.364,97
ITBI	2.424,54
Taxas	45.627,25
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	37.473,51
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos (0,00
Dívida Ativa Tributária	22.322,25
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	544.572,15

As despesas realizadas pelo Município no exercício, totalizaram R\$ 10.530.714,57 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função - fls. 201-TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada - R\$
Legislativa	529.854,32
Administração	2.111.463,08
Assistência Social	607.466,92
Saúde	2.209.526,92
Educação	3.038.031,32
Cultura	252.853,40
Urbanismo	695.350,55
Saneamento	490.195,40
Agricultura	308.069,92
Transportes	33.685,00
Desporto e Lazer	35.755,12
Encargos Especiais	218.462,62
TOTAL	10.530.714,57

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 225.907,32 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e dois reais).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi de R\$ 1.276.966,22 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), nos seguintes termos de fl. 199-TC.

Descrição	Valor – R\$
Total da Dívida consolidada	1.276.966,22
Ativo Disponível	356.384,20
Haveres Financeiros	0
Disponibilidade Previdenciária	0,00
Restos a Pagar Processados	466.782,03
Total de Deduções	-110.397,83
Dívida consolidada líquida	1.276.966,22

As disponibilidades financeiras ao final do exercício resultaram em R\$ 356.384,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal – fl. 186 TC/MT:

Poder	Valor no Exercício	% RCL	RCL limite legal	Situação Legal
Executivo	4.987.911,31	48,63	54	Regular
Legislativo	369.527,92	3,60	6	Regular
Município	5.349.439,23	52,15	60	Regular

Portanto, a despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de 48,63% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de 31,41% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 8.083.765,91

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.539.134,02	31,41	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 64,76% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 60, inciso XII do ADCT/CF e da Lei nº 11.494/2007:

Receita FUNDEB	Valor aplicado	% aplicado	Limite mínimo	Situação
1.750.730,46	1.133.822,98	64,76%	60	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 21,30% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fls.185 TC/MT:

Receita base	Despesa	%sobre a receita base	Limite mínimo (%)	Situação
8.083.765,91	1.721.727,66	21,30	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
7.569.347,37	529.854,32	7	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e;

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas por meio do Procurador-Geral Substituto, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho apresentou o Parecer n.º 6.023/2011, opinando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aldeides Milhomem de Cirqueira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.023/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, exercício de 2010, gestão do Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, tendo como corresponsável o contador Sr. Edmundo Sousa Brito, CRC/MT – 010868/O-7; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) instaure Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos referentes aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do voto do Relator, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, informando o resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no prazo de 90 dias; b) sejam implementadas ações visando à melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças no desempenho dessas ações e o alcance dos objetivos e metas previstas; c) promova a expedição de atos tendentes a limitar empenhos e a movimentação financeira, visando o equilíbrio da gestão fiscal e financeira do Município, sob pena de afronta ao art. 42 da LRF ao longo do exercício de 2012; d) promova a estrita observância às normas de escrituração contábil, objetivando a adequação dos balanços contábeis, primando, assim, pela coerência das informações apresentadas à população do Município de Alto Boa Vista; e, e) apimore a arrecadação de tributos de competência municipal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram da votação o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 4.529-2/2011 (2 volumes) e 11.260-7/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.689/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINAR: DECLARAR INAPLICÁVEL O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2390/2008. MÉRITO: JULGAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.529-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 5.201/2011 do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 1º da Lei 2.390/2008, e, no mérito, julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Araguaia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Gustavo de Melo Anicezio, neste ato representado pelo seus procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT n.º 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT n.º 12.471-E; recomendando ao atual gestor que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, ao atual gestor que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator e cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, ainda, determinando ao Sr. Gustavo de Melo Anicezio, que restitua, aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 686,16 UFPs/MT, atinentes aos subsídios recebidos em 2010 fora do limite previsto no artigo 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, podendo descontar deste valor o IRRF, desde que tenha sido recolhido ao município; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução Normativa n.º 14/2007, combinado com artigo 6º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Gustavo de Melo Anicezio, a multa de 59 UFPs/MT, sendo 6 UFPs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro e outubro/2010; 20 UFPs/MT em face da contratação de consultoria jurídica para executar atividades semelhantes à exercida pelo assessor jurídico da Câmara; e, 15 UFPs/MT por ter prorrogado contratação de prestação de serviços sem que houvesse previsão no edital e no contrato para esse procedimento, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia de inteiro teor desta decisão ao Relator das contas de 2011 desta Câmara, principalmente para os auditores da SECEX da sua relação averiguarem se realmente o gestor promoveu a anulação do aditivo que envolve o contrato 6/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso I, 21, inciso II e 65, § 2º da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.260-9/2011 (3 volumes) e 9.190-1/2010 (2 volumes).
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo concomitante.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.690/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINARMENTE: DECLARAR A INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 2º DA LEI 719/2009. MÉRITO: JULGAR AS CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.260-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.553/2011, do Ministério Público de Contas, em, preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 2º da Lei Municipal n.º 719/2009, e, no mérito, julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Guarantá do Norte, exercício 2010, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo de Castro Souza, tendo como corresponsável o contador Sr. Evandro Rogério Esperança, inscrito no CRC/MT sob o n.º 005.217/O-4; recomendando à atual gestão que: a) observe as regras dispostas na Lei n.º 8.666/1993, quanto os requisitos de possibilidade para prorrogação e alteração contratual, a fim de evitar reincidência desse apontamento; e, b) passe a planejar adequadamente as rotinas de compras e serviços do ente, tendo por parâmetro as necessidades do Município durante todo o exercício financeiro (princípio da anualidade da despesa); determinando à atual gestão que: 1) promova a adequação do subsídio do Presidente da Câmara aos limites constitucionalmente previstos e segundo as normas constitucionais e as diretrizes traçadas na Resolução de Consulta n.º 58/2010 deste Tribunal; 2) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal das informações do Sistema APLIC (Resolução Normativa n.º 16/2008), a fim de impedir a aplicação de multas pecuniárias em decorrência do atraso, bem como

permitir o exercício do controle externo concomitante por este Tribunal; e, 3) nos termos propostos pelos auditores desta Casa, evidenciem corretamente os registros contábeis, garantindo com isso a exatidão das contas; e, ainda, determinando ao contador Sr. Evandro Rogério Esperança que se atente à legislação contábil nacional, para que não prejudique o controle externo e a própria avaliação das contas de gestão; determinando, ainda, ao Sr. Marcelo de Castro Souza que restitua aos cofres públicos municipais, o valor de 285,45 UPFs/MT, em razão do subsídio recebido fora do limite previsto no artigo 29, VI, "a" da CF, e na Resolução de Consulta n.º 58/2010, ao longo do exercício de 2010, deduzindo-se desse montante, eventual valor descontado a título de contribuição para o Imposto de Renda Pessoa Física; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Marcelo de Castro Souza, a multa no valor de 44 UPFs/MT, em razão das irregularidades constantes dos itens 1, 2, 3 e 1 (contabilidade) do relatório do voto do Relator, sendo 11 UPFs/MT por evento, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido à atual gestão, no sentido de que a reincidência das falhas ou o não atendimento às determinações poderá ensejar o julgamento irregular das próximas contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou, ainda, do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º, da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.531-4/2011 (4 volumes) e 10.722-0/2010 (8 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.692/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.531-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.850/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Arenópolis, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Farid Ténorio Santos; recomendando à atual gestão que a desobediência às determinações citadas nesta decisão podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) promova a cobrança da dívida ativa municipal; b) providencie melhorias nos procedimentos de controle dos sistemas administrativos; c) adote o registro de preços quando não for possível estimar a quantidade de um objeto que se utilizará dentro do exercício; d) implemente controle individualizado para a manutenção dos veículos e equipamentos; e) promova o concurso público para prover os cargos efetivos da administração; f) envie corretamente as informações a que está obrigado ao sistema APLIC e cumpra efetivamente os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do controle externo por este Tribunal; e, g) proceda aos pagamentos em estrita e rigorosa ordem cronológica de sua exigibilidade; e, por fim, nos termos dos artigos 70, inciso II, 72 e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Farid Ténorio Santos, a multa no valor de 62 UPFs/MT adiante discriminada: 1) 11 UPFs/MT em face aos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis; 2) 11 UPFs/MT referente a não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações; 3) 20 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT pelo envio intempestivo dos informes do sistema APLIC do mês de janeiro e LRF-Cidadão do 1º bimestre; e, 4) 20 UPFs/MT referente ao pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.646-0/2011(3 volumes) e 10.632-1/2010 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.693/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.646-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.259/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tapurah, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Milton Geller, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC-MT n.º 005252/O-3; recomendando à atual gestão que: a) efetue a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos aos fornecedores, conforme irregularidades descritas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, e 2.4; b) observe o disposto no artigo 60, da Lei n.º 8.666/1993, no tocante a realização de despesa sem emissão de empenho prévio, conforme irregularidade descrita no item 3; c) observe o disposto no artigo 15, da Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 4º, da Lei n.º 4.320/1964, pertinente à realização de despesas consideradas irregulares e lesivas ao patrimônio público, conforme irregularidades descritas nos

subitens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7; d) observe o dispositivo no caput do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 26, da Lei Complementar n.º 101/2000, no que se refere à concessão de auxílio para pessoas em desacordo com a legislação, conforme irregularidade descrita no subitem 7; e) observe o disposto no Acórdão n.º 1.783/2003-TCE, no tocante à prestação de contas de diárias, conforme irregularidade descrita no subitem 8.1; f) observe o que dispõe o artigo 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, pertinente à investidura dos membros da comissão de licitação, conforme irregularidade descrita no subitem 10; g) observe o disposto no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – Portaria Conjunta STN/SOF n.º 2/2009, 2ª edição, pertinente às despesas empenhadas na dotação correta, conforme irregularidade descrita no subitem 14; h) os lançamentos do Sistema Aplic-Cidadão, estejam em conformidade com os balanços, nos termos disposto no artigo 175, da Resolução n.º 14/2007-TCE, conforme irregularidade descrita no subitem 15.1; i) observe o disposto no artigo 85, da Lei n.º 4.320/1964, conforme irregularidade descrita no subitem 16.1; j) observe os prazos de envio de documentos e informações a este Tribunal de Contas, conforme irregularidades descritas nos subitens 14.1 e 14.2; e, k) observe as recomendações propostas no Parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 839 a 873-TC; determinando ao atual gestor que observe o disposto nos artigos 14, 38 caput, e 40, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, pertinente à descrição do objeto a ser licitado que deverá ser clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, visando aos interessados disputar o certame em igualdade de competição, evitando-se dessa forma o direcionamento do procedimento; e, ainda, nos termos dos artigos 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, determinando ao Sr. Milton Geller, que recolha, aos cofres públicos municipais, o montante de R\$ 235,26, correspondente a 7,12 UPFs/MT, provenientes das despesas ilegítimas com pagamento de juros e multas ao INSS, referente à irregularidade do subitem 4.1, da fundamentação do voto do Relator; e, ainda, aplicar ao Sr. Milton Geller, a multa no valor de 143 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT por cada uma das irregularidades apontadas nos itens e subitens 3, 5, 8.1, 10, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 13.1 e 15.1, todas constantes da fundamentação do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Informe-se a Receita Federal do Brasil sobre as operações efetuadas pela empresa Berguemark Alves Martins – ME, CNPJ n.º 02.917.606/0001-11, em razão da mesma constar como "BAIXADA". O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.493-4/2011 (7 volumes) e 11.053-1/2010 (7 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.694/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.493-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.921/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Damião Carlos de Lima, neste ato representado pelos seus procuradores Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT n.º 6.006 e Vítor Rondon Borges de Campos – OAB/MT n.º 13.142, tendo como corresponsável o contador Sr. João Francisco Pereira Neto, e a controladora interna Sr.ª Walquíria de Souza Domingos Pereira, sendo as componentes da Comissão Permanente de Licitação as Sras. Luizana Mazochio – Presidente, Valdete Veronez Franca da Silva – 1ª Secretária, e Roseli Inês Lusa – Secretária; recomendando à atual gestão que adote medidas para que a ação da Unidade de Controle Interno seja efetiva, com ações participativas e preventivas, com emissão de relatórios prévios e informações para tomada de decisões urgentes; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) aprimore as ações e/ou adote medidas outras eficazes (administrativas, extrajudiciais e judiciais) para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir os artigos 11, § 1º, 12 e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), não comprometer as despesas públicas e, ainda, não ser surpreendido por eventual prescrição da dívida ativa; 2) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação e/ou obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços permitido pela Lei de Licitações (artigo 15, § 7º, artigo 23, § 5º, da Lei); 3) atente-se ao cumprimento das formalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 160/2009 e respectivos editais que regulamentam o certame, exigindo, por exemplo, na fase de habilitação todos os documentos necessários das empresas licitantes; e, 4) cumpra as formalidades previstas na Lei n.º 4.320/1964, em especial aos artigos; 60, 63, 83 a 106, regularizando os anexos contábeis para que reflitam a realidade financeira e orçamentária do município; e, por fim, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, artigo 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Damião Carlos de Lima, a multa no valor de 77 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 1.1; 2.1; 5.1; 5.2; 6.1; 6.2 e 9.1; aplicar ao Sr. João Francisco Pereira Neto, a multa no valor de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 11.1 e 11.2; aplicar a Sr.ª Walquíria de Souza Domingos Pereira, a multa de 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 13.2 e 13.3; e, aplicar a cada uma das Sr.ªs Luizana Mazochio, Valdete Veronez Franca da Silva, e Roseli Inês Lusa, a multa de 55 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.ºs 12.1; 12.2; 12.3; 12.4 e 12.5, todas apontadas nas razões do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º do artigo 193 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 desta Prefeitura para conhecimento acerca das determinações citadas e verificação de seu cumprimento. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.911-0/2011(2 volumes), 22.037-0/2010, 23.865-1/2010 e 11.404-9/2010(10 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, representações de natureza externa e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.695/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – PROCESSO N.º 22.037-0/2010, PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.911-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.941/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do gestor Sr. Lirio Lautenschlager, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. Amauri Garcia Miranda – OAB/PR n.º 24.519, Sr. Marco Aurélio Piacentini – OAB/MT n.º 7.170B e outros; recomendando ao atual gestor que: 1) promova melhorias qualitativas no sistema de controle interno; e, 2) adote medidas efetivas de controle e exigências do cumprimento de prazos e procedimentos legais para a prestação de contas de adiantamentos, de modo a evitar prejuízos; e, determinando ao atual gestor que: 1) observe e respeite a legislação pertinente à Licitações e Contratos; e, 2) busque mecanismos que atendam os dispositivos contidos na Lei n.º 4.320/1964, destacando em especial a implantação de um eficaz controle de estoque dos medicamentos, atentando para as quantidades e os prazos de validade; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Lirio Lautenschlager, a multa no valor de 35 UPFS/MT, em razão da não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, apontada no item 1 das razões do voto do Relator, sendo 15 UPFS/MT pela irregularidade da letra “a”; e, 20 UPFS pela irregularidade da letra “b”; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007, e de acordo com o Parecer n.º 2.668/2011 do Ministério Público, em julgar PROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna, processo n.º 22.037-0/2010, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Xavier Piveta – ex-prefeito, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT n.º 9.839, e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT n.º 12.471-E, e Sr. Lirio Lautenschlager, neste ato representado pelo seus procuradores Sr. Amauri Garcia Miranda – OAB/PR n.º 24.519, e Marco Aurélio Piacentini – OAB/MT n.º 7.170B e outros, acerca do descumprimento do Acórdão n.º 700/2007 (processo n.º 1.074/2007), pelos motivos constantes do voto do Relator; recomendando ao atual gestor que: 1) adote providências para que a Fundação retorne à administração da Prefeitura, com o objetivo de se evitar maiores prejuízos que os já experimentados, uma vez que é responsável solidária pela Fundação, sob pena do atual gestor reincidir no descumprimento do determinado no Acórdão n.º 700/2007; e, 2) adote providências para apurar a situação atual da Fundação, o montante da dívida e responsabilização dos atos de ingerência da coisa pública, sob pena do atual gestor cometer ato omissivo e ser considerado responsável por maiores danos que vir a causar ao erário; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Adriano Xavier Piveta, a multa de 25 UPFS/MT; e, aplicar ao Sr. Lirio Lautenschlager, a multa de 25 UPFS/MT todas em razão do descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação deste Tribunal; e, por fim, conceder, o prazo de 12 meses ao atual gestor, para que promova a adequação da medida determinada no Acórdão n.º 700/2007, desde que haja um planejamento das ações que permita a reincorporação da entidade à municipalidade. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica ciente o atual gestor de que a desobediência às determinações ora impostas podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, do Regimento Interno. Encaminhe-se cópia desta decisão ao relator das Contas do exercício de 2011, para acompanhamento do cumprimento das determinações. Os boletins bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. O Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.096-7/2011(04 volumes) e 10.888-0/2010 (05 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.696/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.096-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.223/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Gercino Caetano Rosa, representado nestes autos pelos Procuradores Srs. Maurício Magalhães Faria Júnior, OAB/MT n.º 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto, OAB/MT n.º 12.471-E, tendo como corresponsáveis o Contador Sr. Márcio Garcia da Silva, recomendando ao atual gestor que: a) regularize os contratos com os fornecedores nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993; b) os lançamentos do Sistema APLIC estejam em conformidade com os balanços; c) observe as determinações e recomendações propostas nos autos pelo Ministério Público de Contas, às fls. 1.357 a 1.375; e, d) aprimore os mecanismos e acompanhamento de normas e rotinas do controle interno; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Gercino Caetano Rosa, a multa no valor de 82 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT para cada uma das irregularidades graves dos itens 1.1, 2, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 e 7.1; e, 5 UPFS/MT para o item 8.1, considerado como moderado, todas apontadas no relatório do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.726-1/2011 e 12.715-9/2010 (7 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.697/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.726-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, I, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 5.824/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Osvaldo Katsuo Minakami; determinando à atual gestão que: 1) providencie melhorias nos procedimentos de controle dos sistemas administrativos; 2) envie correlatamente as informações a que está obrigado ao sistema APLIC e cumpra efetivamente os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do Controle Externo por esta Corte; 3) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, 4) comprove a compensação do cheque n.º 852.297 da conta corrente 9.280-0, no de R\$ 40.000,00, nas contas de gestão do exercício de 2011, sob pena de multa por descumprimento de ordem deste Tribunal de Contas, ou até de reprovação das futuras contas; e, ainda, recomendando à atual gestão que a desobediência às determinações ora impostas pode ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, do Regimento Interno, e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, a multa no valor de 81 UPFS/MT adiante discriminadas: 10 UPFS/MT pela reincidência na divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; 11 UPFS/MT pela emissão de cheques sem cobertura financeira; e 60 UPFS/MT, sendo 10 UPFS/MT por cada envio intempestivo relacionado ao Sistema APLIC referentes à Carga inicial e aos meses de janeiro a abril e dezembro de 2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas do exercício de 2011 para acompanhamento do cumprimento das determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.010-0/2011 (03 volumes) e 10.674-7/2010 (07 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.698/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.010-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.010/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Massao Paulo Watanabe; determinando ao atual gestor que: a) promova a cobrança da dívida ativa municipal; b) observe os trâmites administrativos quando do cancelamento de restos a pagar; c) aprimore o controle interno relativo à concessão de diárias, controle de frota de veículos e controle de estoque de medicamentos; d) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal; e, e) observe as disposições da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993, abstendo-se de prorrogar contratos de prestação de serviços de natureza não continuada; determinando, ainda, ao Sr. Massao Paulo Watanabe, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 67,07 UPFS/MT, em face de pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação; e, ainda, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Massao Paulo Watanabe, a multa no valor de 57,70 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT pelos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis; 6,70 UPFS/MT pelas despesas irregulares; 20 UPFS/MT pela irregularidade na prestação de contas de diárias; e, 20 UPFS/MT pela prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada; que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e

DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.046-0/2011 (04 volumes), 4.149-14/2010 (02 volumes), 5.892-0/2010 (05 volumes), 8.211-2/2010 (03 volumes), 10.799-9/2010 (04 volumes), 13.602-6/2010 (03 volumes), 15.607-8/2010 (03 volumes), 17.849-7/2010 (03 volumes), 20.126-0/2010 (05 volumes), 21.764-6/2010 (03 volumes), 23.394-3/2010 (03 volumes), 29-9/2011 (03 volumes), 1.887-2/2011 (03 volumes), 3.109-7/2011, 2.697-2/2011 e 17.124-7/2010 (02 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, balancetes dos meses de janeiro a dezembro, representações de natureza externa e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.699/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - PROCESSO N.º 3.109-7/2011. ARQUIVAR. CONVERSÃO DO OBJETO EM PONTO DE CONTROLE DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DE 2011. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - PROCESSO N.º 2.697-2/2011. APARTAR DESSAS CONTAS ANUAIS PARA FIGURAR COMO PROCEDIMENTO AUTÔNOMO POR ENVOLVER SERVIDORES DA SEDUC ESTRANHOS À PRESENTE RELAÇÃO PROCESSUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.046-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.354/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Educação, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Secretário de Estado Sr. Ságua Moraes Sousa, período de 1º-1-2010 a 30-3-2010, e da Secretária de Estado Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, período de 31-3-2010 a 31-12-2010; determinando ao atual gestor que: 1) adote providências para evitar divergências entre as informações eletrônicas e por meio físico encaminhadas a este Tribunal; 2) observe o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, em atenção ao princípio da segregação de funções nas atividades administrativas pertinentes; 3) sejam observadas ao longo do exercício as medidas previstas na LRF e na Lei n.º 4.320/64, com a expedição de atos de limitação de empenhos e de movimentação financeira, a fim de evitar desequilíbrio entre receita e despesa; 4) implemente mecanismos para o contínuo aprimoramento do sistema de controle interno, na forma do artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964, a fim de que sejam observadas, em especial, as regras de prestação de contas de convênios previstas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.ºs 003/2009 e 004/2009; 5) encaminhe a este Tribunal o resultado dos trabalhos relacionados à Comissão de Processo Disciplinar constituída para apurar irregularidades relacionadas ao Processo de Prestação de Contas n.º 616657/2010, no valor de R\$ 59.085,18, envolvendo o "CEFRAPO" de Rondonópolis; 6) de continuidade a regularização dos registros analíticos de bens de caráter permanente, devendo a adesão da SEDUC ao SIPAT da SAD ser ponto de controle em relação às contas de 2011; 7) ainda no âmbito do controle interno, que sejam aprimorados os mecanismos de controle de prestação de contas de diárias, devendo as providências que a defesa alegou ter implementado em 2011 ser objeto de ponto de controle; 8) observe os prazos regulamentares para remessa de informações ao Sistema GEO-OBRAS, encaminhando a este Tribunal o resultado dos trabalhos de fiscalização e acompanhamento no âmbito do controle interno, voltados à correção de pendências na execução de serviços e obras de engenharia contratados pela SEDUC, conforme indicado no respectivo relatório técnico, devendo esta questão figurar como ponto de controle em relação às contas subsequentes, até emissão do termo de recebimento definitivo alusivo a cada contrato; 9) passe a informar ao Tribunal de Contas as razões para suspensão de obras, para controle de legalidade, na forma prevista no parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Licitações; e, 10) também no âmbito do controle interno, que sejam adotadas providências visando o fortalecimento da área de fiscalização de obras e serviços de engenharia; e, ainda, nos termos dos artigos 75, incisos II e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ságua Moraes Sousa, a multa no valor de 61 UPFs/MT, adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT em decorrência de divergências nas informações contábeis; e, b) 50 UPFs/MT em virtude de remessa com atraso de informações ao Sistema GEO-OBRAS; e, aplicar a Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, a multa no valor de 175 UPFs/MT, adiante discriminada: a) 15 UPFs/MT em decorrência de falha grave consistente na não expedição de ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira; b) 15 UPFs/MT em decorrência de divergências verificadas nas informações contábeis; c) 20 UPFs/MT em decorrência de falha grave reincidente na deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente; d) 25 UPFs/MT em decorrência de falha grave consistente na deficiência do sistema de controle interno; e, e) 100 UPFs/MT em decorrência de remessa com atraso de informações do Sistema GEO-OBRAS; e, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007, de acordo com o Parecer n.º 5.809/2011, do Ministério Público de Contas, em determinar o ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Interna (processo n.º 3.109-7/2011), convertendo o seu objeto em ponto de controle de auditoria no que se refere às contas de 2011; e, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007, em relação ao processo n.º 2.697-2/2011 - apenso, que trata de Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 52/2010, firmado com a empresa Santa Inês Construtora e Comércio Ltda., que teve por objeto a reforma e ampliação da E.E. "Maria de Arruda Müller", no município de Santo Antonio de Leverger, em APARTAR dessas contas anuais de gestão a matéria objeto desta Representação de Natureza Interna, para figurar como procedimento autônomo, por envolver servidores da Secretaria de Estado de Educação estranhos a presente relação processual. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61 da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer os parcelamentos das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Cientifique-se o Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso acerca da premente necessidade de se dar encaminhamento ao Projeto de Lei que tem por escopo regularizar a situação do quadro funcional da Secretaria de Estado de Educação, competência que lhe é privativa, devendo esta matéria ser objeto de ponto de controle pelo Conselheiro Relator das contas do Governo do Estado, exercício de 2011. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2011, desta Secretaria, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações dos números 6, 7 e 8, bem como a matéria tratada na Representação de Natureza Interna - (processo n.º 3.109-7/2011). Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2011, do Governo do Estado de Mato Grosso, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria a necessidade de se dar encaminhamento ao Projeto de Lei acima citado. Desapense-se e encaminhe-se ao Conselheiro Relator, a Representação de Natureza Interna - processo n.º 2.697-2/2011 - apenso. Os boletins bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, na sessão do dia 22.09.2011. Presidiu esta sessão em que foi encerrado o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, que votaram de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, que na sessão do dia 22-09-2011, votaram acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, pela irregularidade destas contas. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.999-3/2011 (3 volumes), 3.875-0/2010, 5.788-6/2010, 8.159-0/2010, 11.014-0/2010 (2 volumes), 11.014-0/2010, 13.714-6/2010, 15.680-9/2010, 17.750-4/2010, 20.104-9/2010, 21.766-7/2010, 23.357-9/2010, 25-6/2011, e 1.624-1/2011
 Interessada CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes de Janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.700/2011

Ementa: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.999-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.575/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão dos Srs. Alexander Torres Maia, no período de 1º-1-2010 a 30-3-2010, Antônio Roberto Monteiro de Moraes, período de 31-3-2010 a 31-12-2010, Secretários- Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, dos Srs. Genilson Antonio Sechi de Avila, período de 1º-1-2010 a 5-4-2010 e Cleclimar Santos Rabelo de Souza, período de 7-4-2010 a 31-12-2010, Secretários Adjuntos da Casa Militar- Ordenadores de Despesas, do Contador Sr. José Gonçalo de Freitas, e o Sr. Francisco Aurélio Rondon de Campos, responsável pelo Controle Interno; recomendando, à atual gestão que: a) apriorize a Unidade de Controle Interno, possibilitando que oriente os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, exerça a fiscalização sobre os atos de gestão e acompanhe rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimentos legais, sem prejuízo das demais atribuições legais; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) somente contrate, mediante dispensa de licitação, nos estritos termos autorizados pela Lei 8.666/1993 e levando-se em consideração o princípio da anualidade do orçamento e do planejamento e cumprimento em todo processo licitatório; 2) obedeça ao ordenamento jurídico contidos na Constituição da República, às leis, em especial à Lei n.º 4.320/64; 3) regularize imediatamente à cessão de funcionário em consonância com § 2º do artigo 119 da Lei Complementar n.º 04/90 e Lei Complementar n.º 265/2006; e, 4) regularize as diárias concedidas bem como a prestação de contas do Servidor Rodrigo Correa Fernandes, conforme razões do voto do Conselheiro Relator; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Genilson Antônio Sechi de Avila, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão do cometimento da irregularidade de natureza grave de n.º 1 remanescente, de suas atribuições; e ao Sr. Cleclimar Santos Rabelo de Souza, a multa no valor 42 UPFs/MT em razão do cometimento das irregularidades remanescentes de suas atribuições: sendo 22 UPFs em razão das irregularidades apontadas de natureza grave de n.º 2 e 7; e 20 UPFs/MT pelas irregularidades de natureza moderada de n.ºs 5, 6, 8 e 9; ao Sr. José Gonçalo de Freitas, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão do cometimento da irregularidade de natureza grave de n.º 10 remanescente, de suas atribuições; e ao Sr. Francisco Aurélio Rondon de Campos, a multa no valor 22 UPFs/MT em razão do cometimento da irregularidade de natureza grave de n.º 11 e 12 remanescentes, de suas atribuições, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 da Casa Militar do Governo do Estado, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação de seu cumprimento. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.057-6/2011(2 volumes), 3.845-8/2010, 5.634-0/2010, 8.210-4/2010, 10.456-6/2010, 13.757-0/2010, 15.780-5/2010, 17.886-1/2010, 19.544-8/2010, 21.484-1/2010, 23.371-4/2010, 5-12/2011, 1.712-4/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2010
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.701/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.057-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.797/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos gestores Sr. Neldo Egon Weirich período de 1º-1-2010 a 31-3-2010 e Sr. Jilson Francisco da Silva período de 1º-4-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: 1) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório da auditoria sejam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal no relatório de auditoria destas contas; 2) atente-se às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 598 a 611/TC; e 3) implemente mecanismos mais eficientes para a devida prestação de contas de despesas com viagens, de forma tal que não ultrapassem o prazo estabelecido no Decreto n.º 2.101/2009, sob pena de incorrer em sanção por reincidência nas condutas; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) regularize a situação alinente a não retenção do ISSQN pela prestação de serviços de pessoa física, conforme consta no item 8 do relatório do voto do Relator, com recursos próprios do Sr. Jilson Francisco da Silva, no prazo de 60 dias, informando ao órgão arrecadador, o valor do serviço tomado e a data da prestação; e, 2) elabore inventário físico-financeiro de bens do órgão, nos moldes do artigo 94, da Lei n.º 4.320/1964.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.162-9/2011 (2 volume), 3.937-3/2010, 5.954-4/2010, 8.192-2/2010, 11.280-1/2010, 13.772-3/2010, 15.782-1/2010, 17.829-2/2010, 19.999-0/2010, 21.854-5/2010, 23.487-7/2010, 116-3/2011 e 1.904-6/2011

Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e o Balancete referentes aos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.702/2011

EMENTA: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.162-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.547/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da SAD, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Senhores Geraldo Aparecido de Vito Júnior, período de 01-01-2010 a 03-05-2010 e Sr. Bruno Sá Freire Martins, período de 04-05-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: a) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; b) observe o excesso de despesas com telefonia fixa decorrente de ligações excessivas para telefones móveis; c) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tomando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) abstenha-se de realizar pagamentos a empresas que não tenham apresentado certidões de regularidade fiscal (artigo 1º, Decreto n.º 8.199, de 16/10/2006), sob pena de aplicação de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 75, inciso IV, Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, com as alterações promovidas pela Resolução Normativa n.º 17/10; determinando, ainda, ao Sr. Bruno Sá Freire Martins, que restitua, aos cofres públicos estaduais a importância de 64.31 UPFs/MT, correspondente a R\$ 2.110,33, relativo ao pagamento indevido com juros e multas incidentes sobre o atraso de obrigações contratuais; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos I e II, da Resolução n.º 14/2007, c/c os artigos 74, 75, e incisos II e III e 77 e da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Geraldo Aparecido de Vito Júnior, a multa no valor total de 40 UPFs/MT, conforme discriminada nas razões do voto do Relator, e, aplicar ao Sr. Bruno Sá Freire Martins, a multa no valor de 100 UPFs/MT, conforme discriminada nas razões do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelos gestores ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos estaduais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os boletins bancário para recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.156-4/2011 (02 volumes) e 3.903-9/2010, 5.809-2/2010, 8.071-3/2010, 10.818-9/2010 (03 volumes), 13.726-0/2010, 15.784-8/2010, 17.821-7/2010, 19.913-3/2010, 21.856-1/2010, 23.450-8/2010, 47-7/2011 e 1.755-8/2011

Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.703/2011

EMENTA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR PARA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.156-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.288/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Augusto Carlos Patti do Amaral, período de 1º-1-2010 a 27-4-2010 e Maximilian Mayolino Leão, período de 28-4-2010 a 31-12-2010; recomendando à atual gestão que: a) promova o tempestivo pagamento das diárias concedidas; b) promova melhorias nos procedimentos de controle dos sistemas administrativos; c) retenha os tributos quando há a obrigação de fazê-lo; d) não conceda adiantamentos fora dos casos de excepcionalidade previstos em Lei; e) promova a formalização, acompanhamento e execução dos contratos nos exatos moldes descritos na Lei n.º 8.666/93; f) não formalize convênio com entidade com fins lucrativos; g) atente-se às normas contábeis prescritas pela Lei n.º 4.320/64; h) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nos autos; e, i) implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, a fim de impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do inciso VII, do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a" da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Augusto Carlos Patti Amaral, as multas nos valores de: a) 77 UPFs/MT, sendo 11 UPFs-MT para cada uma das irregularidades graves remanescentes, DB 14, JB 15, JB 13, HB 03, HB 04, HB 05, e IB 01, em face a grave violação à norma legal; e, b) 12 UPFs/MT, sendo 03 UPFs-MT para cada um dos achados da irregularidade grave remanescente, HB 06 (HB 8.1, HB 8.2, HB 8.3, e HB 8.4); e, ainda, aplicar ao Sr. Maximilian Mayolino Leão, a multa no valor de 77 UPFs-MT, sendo 11 UPFs-MT para cada uma das irregularidades graves remanescentes DB 14, CB 02, JB 15, JB 13, HB 04, HB 05, HB 06, todas apontadas no relatório do Voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61 da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Determina-se a atual gestão a instauração da Tomada de Contas Especial na forma do artigo 156, §1º da Resolução n.º 14/2007 no Instituto de Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, para apurar os fatos referentes às despesas

ilegítimas (item 02 do relatório preliminar de auditoria) e indicação do responsável pelo pagamento dos juros e multas, para aplicação das medidas cabíveis, por este Tribunal. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.647-8/2011 (02 volumes) e 8.798-0/2010

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.704/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.647-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.836/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Paranatinga, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Valdeci Donizetti Nunes, tendo como corresponsável o Contador Sr. Marcelo Fernandes e o responsável pelo Sistema de Controle Interno Sr. Cleiton Marcelo Dias; determinando ao atual gestor que: 1) cumpra o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e Acórdãos deste Tribunal n.ºs 100/200, 947/2007 e 1.589/2007; 2) adote medidas com vistas ao cumprimento do limite constitucional do subsídio do vereador presidente previsto no artigo 29, inciso VI, alíneas "a" a "f", da Constituição Federal; 3) adote providências para tornar eficiente o Controle Interno, cumprindo com o artigo 74 da Constituição Federal, artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964 e Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal, possibilitando o controle e gerenciamento adequado das rotinas de trabalho desempenhadas pelo setor de transporte, especificamente, no controle de gastos com combustíveis; 4) adote medidas corretivas a fim de os cargos de caráter permanente sejam providos por concurso público conforme o disposto no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e Acórdãos deste Tribunal n.ºs 29/2008, 947/2007 e 1.589/2007; 5) proceda no prazo de 90 dias, à regularização junto ao regime próprio de previdência social do Município o recolhimento do saldo remanescente a recolher das parcelas previdenciárias (segurado e patronal) de competência 2009 (artigo 40 da CR e artigo 139, § 4º, da CE); 6) cumpra efetivamente a Constituição Federal de 1988, Leis n.ºs 4.320/1964, 8.666/1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal; e, 7) empenhe corretamente, como outras despesas de pessoal, os valores relativos aos contratos de terceirização de mão-de-obra referentes à substituição de servidores e empregados públicos, em acordo com os artigos 83, 89 e 90 da Lei n.º 4.320/1964; determinando, ainda, ao Sr. Valdeci Donizetti Nunes, que restitua, aos cofres públicos municipais, o valor de 474,57 UPFs/MT referentes aos subsídios recebidos a maior, em desacordo com os percentuais de subsídios dos deputados estaduais (artigo 29, VI, "a" a "f" da Constituição Federal), podendo descontar deste valor o IRRF, desde que tenha sido recolhido ao município; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Valdeci Donizetti Nunes, as multas nos valores de: a) 11 UPFs/MT, em virtude da manutenção da irregularidade n.º 3.1 de natureza grave (prática de atos com grave infração às normas legais); e, b) 11 UPFs/MT, em face da manutenção da irregularidade n.º 4.1 de natureza grave (contrariando disposto no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e Acórdãos n.ºs 100/200 e 947/2007 do Tribunal de Contas), todas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer os parcelamentos das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011, para acompanhamento das determinações citadas. Encaminhe-se cópia desta decisão à Receita Federal do Brasil, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis quanto às parcelas previdenciárias a recolher ao INSS pela Câmara Municipal, relativas à competência de 2010. Os boletins bancários para os recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, os quais votaram de acordo com o voto do Conselheiro Relator. Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, que votou acompanhando o Ministério Público de Contas, pela irregularidade destas contas. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.458-0/2011 e 12.735-3/2010

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.705/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.458-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.738/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Édson Bormann dos Santos; recomendando à atual gestão que: 1) observe e respeite as disposições constitucionais e legais acerca da Gestão Fiscal/Financeira do município; e, 2) promova o aperfeiçoamento no envio de informações por meio do Sistema APLIC, haja vista a existência do dever legal de realização de prestação de contas que demonstrem a realidade dos atos de gestão dentro dos prazos estipulados; e, ainda, determinando à atual gestão que faça a retenção de todos os tributos nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Édson Bormann dos Santos a multa no valor total de 33 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada apontamento em virtude das irregularidades praticadas nos itens 1, 3 e 4, conforme discriminados nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertida à atual gestão no

sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento de multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram, do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.530-0/2011 e 10.855-3/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.706/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.530-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.904/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cláudia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Roberto Dalmaso; determinando ao atual gestor que se atente à correta formalização na emissão das Notas de Empenho, dando maior detalhamento das informações indispensáveis para o exercício do controle externo deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Antônio Roberto Dalmaso, a multa no valor de 05 UPFs/MT, em razão da irregularidade cometida (violação do artigo 63, da Lei n.º 4.320/1964), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Fica advertida a atual gestão de que a reincidência na impropriedade e falha apontada nos autos poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram, do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.025-9/2011 e 10.712-3/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório concomitante
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.707/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.025-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.923/2011, Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Vinici de Araújo, tendo como corresponsável o contador Sr. Ezequias Aguiar Monteiro, em razão da prática de atos de execução orçamentária e financeira em conformidade com os limites Constitucionais (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal) e da Resolução de Consulta n.º 58/2010 deste Tribunal; e, nos termos do artigo 75, inciso III, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vinici de Araújo, a multa no valor de 21 UPFs/MT, em virtude da manutenção da irregularidade de natureza gravíssima em razão do descumprimento do limite fixado pelo artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal, que ensejou a irregularidade destas contas; b) 11 UPFs/MT em razão da contratação de contador sem a realização de concurso público (KB 14 - subitem 2.1); c) 11 UPFs/MT em razão da contratação de assessor jurídico sem realização de concurso público (KB 14 - subitem 2.1); c) 11 UPFs/MT em razão da irregularidade do (KB 10 - subitem 3.1), referente à grave infração à norma legal ou regulamentar, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinando ao atual gestor que: 1) providencie medidas imediatas quanto ao cumprimento do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal, não gastando mais de 70% de sua folha de pagamento, incluindo o gasto com os subsídios dos vereadores; e, 2) adote as providências para que o cargo de contador e advogado sejam providos conforme disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; e, por fim, recomendando ao atual gestor que: 1) observe e respeite o teto constitucional para o gasto com pessoal do Poder Legislativo Municipal; e, 2) observe os aspectos formais no que diz respeito ao provimento de cargos públicos. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA SILVA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.178-5/2011 (3 volumes) e 24.676-0/2010 (4 volumes)-apenso
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.708/2011

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM APENSO. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.178-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.178/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Archemides Pereira Lima Neto, período de 1/1 a 28/10/2010 e do Sr. Lécio Vitor Monteiro da Silva, período de 28/10 a 31/12/2010, neste ato representados pelo procurador Fabrício Ribeiro Nunes Domingues - OAB/MT n.º 14.544, tendo como corresponsável o contador o Sr. Éder Galiciani, inscrito no CRC-MT sob o n.º 006148/0-0; recomendando à atual gestão que: a) promova ações planejadas, a fim de que as despesas não superem as receitas, de modo a permitir o equilíbrio orçamentário e financeiro, fiscalizando a execução orçamentária e observando as regras sobre as finanças públicas dispostas na Constituição Federal e a diretriz estabelecida no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) observe as regras previstas no artigo 5º, da Lei de Licitações n.º 8666/1993 e artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 4.320/64, para o pagamento das obrigações, de acordo com a ordem cronológica de vencimentos, dos restos a pagar processados dos exercícios anteriores, até 31/12/2012; c) acompanhe a execução orçamentária para que ocorra em consonância com a Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000; d) as contratações de pessoal seja de acordo com o que estabelece a Constituição da República; e) aprimore os mecanismos e acompanhamento de normas e rotinas do controle interno; f) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; e, g) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas às fls. 866 a 878-TC; determinando, ainda, ao atual gestor que: 1) realize o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal, apontadas nos itens 3.2 e 4.2, em favor do INSS, com recursos do erário municipal, porém, quanto aos encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento, devem ser pagos com recursos próprios no prazo de 60 dias; e, 2) regularize as contribuições previdenciárias, com recursos próprios, dos valores referentes ao item 5.1, relativas a não retenção de INSS de pessoas físicas e jurídicas nos pagamentos de prestações de serviços no prazo de 60 dias; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Archemides Pereira Lima Neto e ao Sr. Lécio Vitor Monteiro da Silva, a multa no valor correspondente a 42 UPFs/MT, para cada um, sendo 21 UPFs/MT para cada irregularidade gravíssima, apontadas nos subitens 1.1 e 3.2; aplicar ao Sr. Archemides Pereira Lima Neto, multa de 21 UPFs/MT pelas irregularidades apontadas nos itens 5.1, tudo conforme consta na fundamentação do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar 269/2007, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, processo n.º 24.676-0/2010 - em apenso formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, sob a responsabilidade do Sr. Archemides Pereira Lima Neto, acerca de supostas irregularidades praticadas no período de janeiro a setembro de 2010; e, no mérito julga-la PROCEDENTE, pelos motivos constantes na fundamentação do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Archemides Pereira Lima, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 120 dias, aos cofres públicos municipais, o montante de R\$ 17.902,69, correspondente a 452,51 UPFs/MT, pela irregularidade do item 1, do relatório de auditoria da representação (processo 24.676-0/2010) referente à diferença de valores informados pela Secretaria e o valor pago na nota fiscal e de veículos que não constam na planilha às fls. 48/127-TC; e, ainda, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 120 dias, o montante de 1.500,87, correspondente a 45,49 UPFs/MT, pela irregularidade do item 3, do relatório de auditoria da representação (processo 24.676-0/2010), referentes aos pagamentos de despesas antieconômicas, de juros e multas das contas de energia elétrica da SMADES. As multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.200-5/2011 (02 volumes) e 10.811-1/2010 (2 volumes)
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.709/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.200-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.906/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Luiz Carlos dos Santos, período de janeiro a agosto de 2010, e José Renato Martins, período de setembro a dezembro de 2010, sendo a controladora Interna a Sr. Maria Judith da Silva; recomendando à atual gestão que: a) promova a adoção de medidas com vistas à melhoria do setor de licitação, aprimorando seus papéis de trabalho e métodos de rotina, evitando assim a ocorrência das falhas formais e dos procedimentos licitatórios; b) desempenhe de maneira efetiva as atividades correlatas ao exercício do controle interno, tendo em vista a constatação de sua ineficiência, o que levou o cometimento de irregularidades que estão diretamente ligadas à necessidade de maior atuação do controle interno desse Fundo, especialmente relacionadas com os lançamentos contábeis; e, c) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tomando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; determinando, à atual gestão que: 1) observe o disposto no artigo 4º da Resolução Normativa 16/2008, no

encaminhamento das prestações de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas; e, 2) promova a arrecadação de tributos a título de IRRF, proveniente de falta de retenções sobre serviços prestados à PREVIPOORT, em obediência ao que dispõem os artigos n.ºs. 628, 629 e 647 do Decreto Federal n.º 3.000/99 e o artigo n.º 158, da CRFB/88; e, ainda, determinando, ao atual gestor e ao controlador que desempenhem de maneira efetiva as atividades correlatas ao exercício do controle interno, tendo em vista a constatação da sua ineficiência, o que levou o cometimento de irregularidades que estão diretamente ligadas a necessidade de maior atuação do controle interno desse Fundo, especialmente relacionadas ao pagamento de despesas consideradas ilegítimas; determinando, ainda, a Controladora Interna Sr. Maria Judith da Silva, que observe com rigor as disposições legais a propósito dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (item 4.10.1); e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Luiz Carlos dos Santos, a multa de 35 UPFs/MT; sendo 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.1.2 referente à ineficiência dos procedimentos de controles dos sistemas administrativos (artigo 74 da CF, artigo 76 da Lei 4320/64 e Resolução Normativa 01/2007 deste Tribunal); 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.1.3 (procedimentos licitatórios – Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes); 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.1.4, referente à realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares, lesivas ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964 ou legislação específica); 2 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.1.5, pelo descumprimento do prazo de envio dos informes do sistema Aplic referente ao mês de março/2010; e, aplicar ao Sr. José Renato Martins, a multa de 13 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.2.1, realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares, lesivas ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, artigo 4º da Lei n.º 4.320/1964 ou legislação específicas); e, 2 UPFs/MT pela irregularidade do item 7.2.2, descumprimento do prazo de envio do Sistema APLIC referente ao mês de outubro/2010, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.024-6/2011 e 11.417-0/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório concomitante
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.710/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.024-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.557/2011, do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. João Rosimar Angola, em razão das irregularidades elencadas nas razões do voto do Relator; e, nos termos do artigo 289, incisos II e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Rosimar Angola, a multa no valor de 87 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: a) 35 UPFs/MT em razão do descumprimento do limite de 2% da taxa de administração (item 2); b) 11 UPFs/MT em razão dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes (item 1.1); c) 11 UPFs/MT pelo fato do cargo de contador não estar devidamente regularizado, nos termos das razões contidas no voto do Relator (item 3); e, 6 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, recomendando ao atual gestor que não mais cometa as falhas apontadas, pois eventual reincidência poderá acarretar novamente a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, determinando ao atual gestor que cumpra os princípios e Leis que regem a administração pública e que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 deste Fundo, principalmente para os auditores da SECEX da sua relatoria verificarem se as pendências contábeis detectadas nestes autos foram devidamente sanadas. O gestor poderá requerer o parcelamento de multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.883-0/2011 (2 volumes) e 11.428-6/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.711/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.883-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.864/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Salvador Massami Miyasak, neste ato representado pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT

n.º 7.255 e outros, tendo como corresponsável a contadora Sra. Ana Paula da Mata Costa, e a responsável pelo Controle Interno a Sra. Tatianny de Almeida; recomendando à atual gestão que: a) adote um controle interno satisfatório de modo a primar pelo fiel cumprimento do artigo 74 da Constituição Federal; b) promova a publicação resumida do termo de Vinculação do Fundo de Previdência de Coílniza ao Programa AMM-PREVI; e, c) mantenha as bases cadastrais na sede do órgão para verificação e acompanhamento pelos Controles Internos e Externos; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) cumpra os prazos estipulados na Lei de Licitações para a publicação resumida dos instrumentos contratuais e dos termos aditivos formalizados pelo Regime Próprio de Previdência Social (artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93); 2) observe os ditames da Lei de Licitações e Contratos (artigo 67 da Lei n.º 8.666/93); 3) respeite os princípios da impessoalidade, da eficiência e da moralidade a fim de permear pela correta atuação do Controle Interno no RPPS de Planalto da Serra; 4) proceda à correção dos controle financeiro a fim de evitar emissão de cheques sem provisão de fundos com disponibilidade em aplicação financeira; e, 5) determine e acompanhe as normalizações das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução Normativa n.º 01/2007 deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Salvador Massami Miyasak, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão da permanência da irregularidade n.º 4.1 (artigo 1º, V, do Decreto-Lei n.º 201/1967, c/c o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal); aplicar a Sra. Tatianny de Almeida, a multa no valor de 11 UPFs/MT em razão da permanência da irregularidade n.º 10.1 (artigo 74 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Complementar n.º 269/2007; e Resolução Normativa n.º 01/2007 deste Tribunal), apontadas nas razões do voto do Relator; cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.204-9/2011 (2 volumes) e 12.187-8/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.712/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO À GESTORA DO PRIMEIRO PERÍODO. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO À GESTORA DO SEGUNDO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.204-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.796/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Nair Backes Fontolan, período de 01/01/2010 a 10/09/2010, neste ato representado pelo Procurador Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros, em razão da constatação das irregularidades citadas nas razões do voto do Conselheiro Relator; e nos termos do artigo 289, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sra. Nair Backes Fontolan, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em razão da irregularidade n.º 03 de natureza grave, apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, gestão da Sra. Denise Aparecida Perin, período de 11/09/2010 a 31/12/2010, neste ato representado pelos Procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros, determinando à atual gestão que: 1) providencie as correções das irregularidades apontadas pelo Ministério da Previdência Social - MPS, em eventual auditoria, a fim de não obstar a emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e impedir o obtenção de benefícios do artigo 7º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e artigo 4º da Portaria n.º 204/2008-MPS; 2) adote medidas junto ao executivo a fim de majorar a alíquota da contribuição previdenciária, apontada na avaliação atuarial, sob pena de prejudicar a sua manutenção; 3) adote providências necessárias à instituição de quadro de pessoal e plano de carreira próprios, realizando concurso público para o provimento de cargos efetivos, inclusive o de contador (Acórdãos n.ºs 878/2005, 1.589/2007, 100/2006, 947/2007 e Resolução de Consulta n.º 24/2008, todos deste Tribunal de Contas); 4) proceda à conferência prévia das informações a serem enviadas a este Tribunal de Contas, mediante o Sistema APLIC, a fim de que estejam em conformidade aos dados contidos nos demonstrativos contábeis que integram o Balanço (Resolução Normativa n.º 16/2008 e n.º 13/2010 deste Tribunal); 5) envie, via Sistema APLIC, todos os atos e fatos administrativos ocorridos durante a gestão, nos termos da Resolução Normativa n.º 16/2008 e suas alterações; e, 6) cumpra o limite máximo legal de 2% da despesa administrativa (artigo 6º, VII, da Lei n.º 9.717/1998, artigo 15 da Portaria MPS n.º 402/2000 e ao Acórdão n.º 21/2005 e n.º 130/2006, ambos deste Tribunal); e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sra. Denise Aparecida Perin, a multa no valor de 11 UPFs/MT, pela irregularidade n.º 12 de natureza grave, constante nas razões do voto do Conselheiro Relator. As multas deverão ser recolhidas, pelas interessadas, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. As interessadas poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações citadas nesta decisão poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 deste Fundo, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação de seu cumprimento. Os boletos bancários para os recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.177-2/2011 e 11.469-3/2010
 Interessado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.713/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.177-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.000/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim; determinando a atual gestão que: 1) adote as medidas necessárias a fim de dar cumprimento aos ditames do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à realização de concurso ou teste seletivo para o provimento de cargos permanentes; e, 2) recolha as parcelas previdenciárias dentro do prazo legal, evitando-se o pagamento de juros e multas decorrente do atraso; determinando, ainda, ao Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, que restitua, aos cofres do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde, o valor correspondente a 10,43 UPFs/MT, referente ao pagamento em atraso das parcelas de março, junho e 13º salário, da contribuição previdenciária patronal; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, as multas nos valores de: a) 11 UPFs/MT em razão da permanência da impropriedade n.º 01 (artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993); e, b) 11 UPFs/MT em razão da permanência da impropriedade n.º 02, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido à atual gestão no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 deste Consórcio, para conhecimento acerca das determinações e para subsidiar o julgamento das referidas contas. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.461-5/2011 (03 volumes) e 10.190-7/2010
 Interessado SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.714/2011

Ementa: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.461-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.834/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental - Paranatinga, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Henzel, tendo como corresponsável o contador Sr. Sivaldo Pereira dos Santos; recomendando à atual gestão que: 1) observe a ordem cronológica dos pagamentos dos Retos a Pagar; e, 2) adote medidas com vistas à realização do provimento de cargos de natureza permanente já incluídos no PCCS, conforme estabeleceu o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) formalize os procedimentos de dispensa e inexistibilidade de licitação obedecendo aos ditames Constitucionais e da Lei n.º 8.666/1993; 2) observe o artigo 55, inciso III, c/c o artigo 65 da Lei 8.666/93; na alteração dos valores contratuais; 3) promova às transferências dos recursos financeiros para a instituição oficial, com a finalidade de atender os ditames constitucionais e decisões deste Tribunal; e, 4) regularize o recolhimento da diferença apresentada pela equipe na impropriedade 6.1, junto ao Regime Geral de Previdência; e, por fim, nos termos artigo 289, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Luiz Carlos Henzel, as multas nos valores de 11 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade n.º 2.1, de natureza grave; e, 11 UPFs/MT, em razão do não atendimento ao disposto no artigo 164, § 3º, da Constituição Federal e Acórdão deste Tribunal n.º 900/2003, irregularidade do item 5.1 de natureza grave, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 deste Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental de Paranatinga, para conhecimento acerca das determinações e verificação de seu cumprimento. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.064-4/2011 e 20.157-0/2010
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.715/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.064-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 5.979/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Isael Silva dos Santos; recomendando à atual gestão que: a) realize controle preventivo dos pontos de auditoria informados nos autos; b) o Controle Interno implante procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, a fim de impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal; c) encaminhe, via Sistema APLIC, todas as informações a que está obrigado a fazê-lo, atentando-se aos prazos estipulados em lei; d) fiscalize a execução orçamentária e financeira, observando as regras sobre finanças públicas dispostas na Magna Carta, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) preencha o cargo de contador conforme determina o Art. 37, II da CF; 2) encaminhe, via Sistema APLIC, todas as informações ainda pendentes de envio, sob pena de multa por descumprimento de solicitação do Tribunal; 3) adote as medidas cabíveis visando à eliminação do déficit orçamentário e financeiro, de modo a restabelecer o equilíbrio fiscal da autarquia, a fim de cumprir os princípios de uma gestão fiscal responsável preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal e, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Isael Silva dos Santos, as multas nos valores de 21 UPFs/MT pela irregularidade de natureza gravíssima em virtude do déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 6.060,19, em desacordo com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; 11 UPFs/MT, pela irregularidade Grave - DB 01 - subitem 2.1, concernente a não expedição de ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei, ante grave infração à norma legal ou regulamentar; 11 UPFs/MT em razão da contratação de contador sem a realização de concurso público, concernente à irregularidade de natureza grave (KB 10 - subitem 3.1); 06 UPFs/MT em razão do envio intempestivo dos contratos celebrados por meio do sistema APLIC (MB02 – subitem 4.1); e, 06 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes ao orçamento e mês de novembro/2010 (MB02 – subitens 4.1 e 4.2), cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertida a atual gestão de que a reincidência nas impropriedades apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.402-6/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.716/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.402-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.060/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cocalinho, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Flávio Mendes dos Santos, em razão das irregularidades elencadas na declaração de voto do Relator; determinando ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 55,46 UPFs/MT, em virtude ao pagamento de subsídio ao Presidente da Câmara Municipal, em desacordo com o artigo 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, podendo descontar deste valor o IRRF, desde que tenha sido recolhido ao município; e, 14,67 UPFs/MT, relativo à liquidação de despesa sem documentação hábil que comprove a realização da prestação de serviço ou entrega do material adquirido (nota fiscal) de empenho n.º 38/2010; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c artigo 289, incisos II, III, VI e VIII, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, a multa no valor de 140 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: a) 53 UPFs/MT, sendo 21 UPFs/MT para as irregularidades dos itens 01 e 02 (gravíssima), e 11 UPFs/MT para a irregularidade do item 3 (grave) (item 03), todas vinculadas aos limites constitucionais de gastos com o Poder Legislativo e aos gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal de Cocalinho; b) 50 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes às contas anuais, extratos bancários e meses de maio, agosto e dezembro; c) 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT por cada irregularidades dos itens 04 e 05 (grave); e, d) 15 UPFs/MT referente à irregularidade indicada no item 06, (grave), todas constantes da declaração do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; determinando à atual gestão que: a) promova a adequação do orçamento e dos gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal ao percentual estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal; b) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; recomendando, ainda, à atual gestão que: 1) obedeça os limites constitucionais quanto às despesas do Poder Legislativo e com a folha de pagamento da Câmara Municipal; 2) atente-se aos dispositivos previstos nas Leis n.º 8.666/1993 e 4.320/1964, referentes aos empenhos e pagamentos de despesas; e, 3) apimore o sistema de controle interno já existente, a fim de evitar a reincidência das falhas citadas no relatório técnico e reproduzidas no voto do Relator; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Interna (processo n.º 7.943-0/2011), formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Flávio Mendes dos Santos, por ser matéria já tratada nestas contas anuais. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser

recolhidas com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertida à atual gestão no sentido de que a reincidência nas falhas apontadas nos autos poderá ensejar novamente o julgamento irregular das contas subsequentes. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.402-4/2011 (2 volumes) e 11.170-8/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.717/2011
 Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.402-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.061/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Filemon Gomes Costa Limeiro - Prefeito e Gilson Paiva de Amorim - Secretário de Administração; determinando à atual gestão que: 1) promova alteração na norma municipal para exercer suas atividades de forma plena, ou que o Secretário de Administração atue sem a interferência constatada nos autos; 2) promova as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da Lei n.º 4.320/1964 principalmente no que tange aos respectivos lançamentos contábeis, bem como pelo retidão dos dados enviados por meio do sistema APLIC; 3) adote providências para a compensação financeira junto ao RGPS; 4) realize procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de operacionalização do Fundo Municipal, no prazo de 180 dias; e, 5) os prazos estipulados por este Tribunal sejam respeitados, especificamente no que tange ao encaminhamento das informações do Sistema APLIC; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Filemon Gomes Costa Limeiro, as multas nos valores de: 11 UPFs/MT, em razão das divergências contábeis verificadas; e, 20 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e mês de janeiro de 2010, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedade ou falhas apontadas poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 e 2012 deste Fundo, afim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações apontadas nos itens 3 e 4. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 9.210-0/2011 e 2.155-5/2011.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.718/2011
 Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.210-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.063/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. João de Souza Aguiar, período de 1º-1-2010 a 22-11-2010, em razão das irregularidades apontadas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, IV e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, incisos III e VII, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 6º incisos I e II da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. João de Souza Aguiar, a multa no valor total de 189 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 1) 14 UPFs/MT, em decorrência de pagamento de despesas com desobediência injustificada de ordem cronológica (art. 5º, da Lei n.º 8.666/93); 2) 11 UPFs/MT, em decorrência da não publicação de instrumentos contratuais (parágrafo único, do art. 26 da Lei n.º 8.666/93); 3) 11 UPFs/MT, em decorrência de pagamento da remuneração dos servidores com atraso; 4) 11 UPFs/MT, em decorrência do não recolhimento ao RPPS dos encargos patronais; 5) 21 UPFs/MT, em decorrência do não recolhimento ao RPPS dos encargos retidos dos servidores, caracterizando falta de natureza gravíssima; 6) 11 UPFs/MT, em decorrência da precariedade do Sistema de Controle Interno; e, 7) 110 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes às peças de planejamento, carga inicial e dos meses de janeiro a setembro/2010; e, ainda, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Jair Barros de Lima, período de 23-11-2010 a 31-12-2010; determinando à atual gestão que: a) providencie, no prazo de 30 dias, a publicação dos contratos pendentes de tal providência, encaminhando comprovante a este Tribunal, (art. 1º, XI da Lei Complementar n.º 269/2007); b) implemente mecanismos para o contínuo aprimoramento do sistema de controle interno, na forma do art. 76 da Lei n.º 4.320/64; c) observe os prazos para o envio de documentos e informações a este Tribunal; d) regularize o recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao RPPS e ao INSS; e, e) nas hipóteses de contratação direta, que se observe as disposições legais contidas, em especial, nos art. 24 e 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c com o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Jair Barros de Lima, a multa no valor total de 40 UPFs/MT,

sendo 10 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do sistema APLIC, referentes aos meses de outubro a dezembro e do balanço geral; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO, da Representação de Natureza Interna, processo n.º 24.138-5/2010, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, por ser matéria já tratada nestas contas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 deste Fundo, afim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações apontadas nos itens 1 e 4. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 29 de setembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 813/2011

JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 17.043-7/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Ex-Gestor
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO PREGÃO 016/2010/SAD

(...)

Posto isso, em homenagem ao constitucional princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CR/88), na forma das disposições do art. 68, § 1º, da LC 269/2007, exerce o juízo de retratação a fim de anular o julgamento singular que decretou a revelia do Agravante. Por consequência, reitere-se a citação ao Agravante, no processo 17.030-5/2011, devolvendo-lhe o prazo para manifestação, integralmente.

Fica o Agravante autorizado a obter cópias do procedimento licitatório objeto da denúncia em apreço (Pregão Presencial 016/2010), as quais serão enviadas por correio eletrônico, a ser informado pelo próprio Agravante, sob pena de se considerar que o mesmo desistiu de obtê-las.

Em relação ao pedido de intimação do atual gestor para que forneça referida documentação, indefiro-o. Caso os documentos constantes nos autos digitais não sejam suficientes, deve o Agravante solicitar cópia à Secretaria de Estado de Administração.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.116-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
GESTOR(A) VALDIR PINHEIRO DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTENO DA 6ª RELATORIA REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 6195/2011, do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO por:**

- 1- Considerar procedente a presente representação interna;
- 2- Aplicar ao Sr. Valdir Pinheiro de Souza, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, **MULTA no valor correspondente a 7,4 (sete vírgula quatro) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, referente a carga inicial do exercício de 2011, em razão do não envio dentro do prazo regimental desses dados ao Sistema APLIC do 1º trimestre/2011, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa n.º 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se daí título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 814/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 5.312-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
GESTOR (A) GERSON ROSA DE MORAES
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007/ PROCESSO Nº 53562/2008.

(...)

PASSO A DECIDIR,

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, acolho o parecer 6174/2011 de fls. 153/155-TCE-MT, emitido pelo Procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO**, com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais decorrentes do Concurso Público 2/2007, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia; aplicando ao Sr. Gerson Rosa de Moraes, prefeito municipal, a multa de 6 UPFs/MT, nos termos do art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, em virtude do envio intempestivo a este Tribunal do documento referente aos atos de admissão de pessoal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 815/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 10.434-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

(...)

Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 6.133/2011, e **DECIDO** no sentido de conhecer a representação em exame, para no mérito julgá-la procedente com as seguintes determinações:

I- aplicar multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor Valdir Pereira dos Santos, prefeito de Nova Bandeirantes, em face do não envio das informações do sistema Geo-Obras, bem como, pelo envio intempestivo das mesmas, conforme consta no relatório técnico às fls. 3/6-TCE, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 3º quadrimestre de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007;

II- pela determinação ao gestor, para remeter ao Tribunal de Contas:

- todas as informações pendentes do Sistema Geo-Obras, referentes ao 3º quadrimestre de 2010, sob pena de novas multas, por descumprimento de diligências do Tribunal, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Orgânica do TCE-MT c/c o art. 289, inciso VII, do RITCE-MT;

- todos os termos aditivos pendentes (se houver) dos contratos supra citados, ou caso a obra estiver concluída e todos os documentos inseridos que altera a situação do contrato.

III – recomendar ao atual gestor o cumprimento dos prazos de remessa de informações do Sistema Geo-Obras, conforme Resolução nº 06/2008 deste Tribunal.

Informo ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 816/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 1.425-7/2011
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
GESTOR (A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos Artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007 (redação anterior a Resolução 17/2010), acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 6 UPFs/MT ao Sr. Wanderlei Farias Santos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

PROCESSO Nº 351-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTOR (A) RODEMILSON GONÇALO BARROS

INTERESSADO(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria a fl. 21/ TCEMT, e acolhendo o Parecer 6228/2011 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Junior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 23-24/TCE-MT, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Arlindo Márcio Moraes, Prefeito Municipal de Poconé.

Publique-se.

PROCESSO Nº 4.363-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GESTOR (A) VILSON PIRES
INTERESSADO(A) JAIME DIAS PEREIRA FILHO – Vice-Prefeito
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 34-35/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 5197/2011 do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 38-40/TCE-MT, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Jaime Dias Pereira Filho, Vice-Prefeito Municipal de Paranatinga, Mandato 2009-2012, aplicando-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 6 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 817/2011

JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 14.115-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6194/2011, do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO por:**

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2- Aplicar ao Sr. Pedro Hideyo Miyazima, gestor da Prefeitura Municipal de Paranaíta, **MULTA no valor total correspondente a 14,4 (quatorze vírgula quatro) UPFs/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, das quais **7,6 UPF's/MT** referente a carga inicial e **6,8 UPF's/MT** referente a carga do mês de janeiro do exercício de 2011, em razão do não envio dentro do prazo regimental desses dados ao Sistema APLIC do 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII da Resolução Normativa nº 17/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se daí título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 819/2011

JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 11.952-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
GESTOR(A) FERNANDO ZAFONATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 6210/2011, da lavra do Exmo. Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO por:**

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Matupá, Sr. Fernando Zafonato, a MULTA no valor total de 15 (quinze) UPF's/MT- Unidades de Padrão Fiscal, das quais **05 (cinco) UPF's/MT** pelo envio intempestivo

das informações no Sistema Geo Obras/MT, e 10 (dez) UPF'S/MT pelo não envio de outras informações no mesmo Sistema, conforme relatório técnico de fls. 27 a 32-TCE/MT, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao atual gestor, Sr. Fernando Zafonato, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

4- ENCAMINHAR fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Matupá, para verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011 e;

5- REMETER o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 240/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 852/2011

PROCESSO Nº 17.306-1/2011
INTERESSADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
GESTOR (A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atenção ao ofício formulado pelo Senhor UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, às fls. 13/14-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.
Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aviso de Publicação. Pregão Presencial nº 15/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de Empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifícios, para atender diversos eventos. Data: 18/10/2011 às 14:00hs (hora Brasília) Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 29/09/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aviso de Publicação. Pregão Presencial nº 14/2011/PMBG-MT. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos, pneus para veículos leves, pedrisco e pó de pedra e emulsão asfáltica (por lotes). Data: 17/10/2011, às 14:00hs (hora Brasília) Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 28/09/2011. Emerson F. C. Souza. Pregoeiro.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aviso de Publicação. Pregão Presencial nº 13/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de telerradiologia para fornecimento de laudos em exames de mamografia, raio-x e radiologia. Data: 11/10/2011, às 14:00hs (hora Brasília) Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 28/09/2011. Emerson F. C. Souza. Pregoeiro.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Extrato de Portaria nº 383/2011. Dispõe sobre a Retificação da Portaria de concessão do Benefício Pensão por Morte a Srª Aides Maria Moraes de Oliveira. Falecimento do servidor inativo Sr. Nascimento Rodrigues de Oliveira, RG 376704/SSP/MT, CPF 089.032.471-91 e Título 28465518/13. Barra do Garças/MT, 27/07/2011. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n. 011/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo de contratar a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Planialtimétrico, locação dos imóveis urbanos para regularização fundiária no Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 18 de outubro de 2011, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 28 de setembro de 2011.

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n. 012/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo de contratar a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços Técnicos e Assessoria em Engenharia Sanitária de Coleta e abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 14:00 h do dia 18 de outubro de 2011, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 28 de setembro de 2011.

CLADES FINKLER-Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e de Instalação da Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santo Antônio do Caramujo, município de Cáceres-MT.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 PROCESSO: 117/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 02 máquinas pá carregadeira capacidade mínima 100HP, capacidade da caçamba 1,7m² e 04 caminhão basculante 10/12 m², para patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas não pavimentadas dos bairros da cidade.

Recursos: Próprios
Vencedoras: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Valor R\$121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais)

Realização: 06 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2011 PROCESSO: 129/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipas capacidade de 15.000 L e 02 (dois) caminhões pipas capacidade 10.000 L, por um período de 04 meses, para atender as necessidades dos serviços da Coordenação de Terraplanagem.

Recursos: Próprios
Resultado: A comissão tornou o certame deserto, devido o não comparecimento de nenhuma empresa.
Realização: 19 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 PROCESSO: 117/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 02 máquinas pá carregadeira capacidade mínima 100HP, capacidade da caçamba 1,7m² e 04 caminhão basculante 10/12 m², para patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas não pavimentadas dos bairros da cidade.

Recursos: Próprios
Vencedoras: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Valor R\$121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais)
Realização: 06 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2011 PROCESSO: 129/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões pipas capacidade de 15.000 L e 02 (dois) caminhões pipas capacidade 10.000 L, por um período de 04 meses, para atender as

necessidades dos serviços da Coordenação de Terraplanagem.
 Recursos: Próprios
 Resultado: A comissão tornou o certame deserto, devido o não comparecimento de nenhuma empresa.
 Realização: 19 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATORIO N.º 041/2011
 TOMADA DE PREÇO - N.º 010/2011**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO- N.º-010/2011**, tendo como OBJETO: **Execução de Obras na Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, conforme convenio nº-178/2008/FUNASA , sagrou-se vencedor: a empresa: VITISA CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA , no valor Global de R\$-359.894,20-(Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), CANABRAVA DO NORTE-MT- 21/09/2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG6329029/2011 - OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva reparadora de equipamentos das marcas: Biosensor e Dixtal, instalados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá. CONTRATADA: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MED. HOSP LTDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 16601. PROJETO ATIVIDADE: 2100 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 213-VALOR: Dá-se a este extrato o valor de R\$ 87.871,35 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), para a prestação dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Nº 8.666/93, PARECER Nº 360/2011. Cuiabá, 24 de junho de 2011. ANTONIO PIRES BARBOSA- Secretário Municipal de Saúde-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 6.873/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG632902-9/2011 - ORIGEM DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 6.873.2011 - CONTRATADA: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MED. HOSP LTDA - OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva reparadora de equipamentos das marcas: Biosensor e Dixtal, instalados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias. VALOR: R\$ 87.871,35 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG701068-9/20110 - Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Humano Identificação: Pregão Presencial nº 050/2011. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de mão de obra a serem executados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Conselhos e nas unidades assistenciais. Data Abertura: 13/10/2011- Horário: 09h00min. Pregoeiro: Luciano Nunes de Souza Silva - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6270 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br. Cuiabá/Mt. 29 de setembro de 2011. LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA - Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JRDiretor de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG701068-9/20110 - Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano - Identificação: Pregão Presencial nº 049/2011. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (gráfica) para atender as demandas das Secretarias da Administração Pública Direta do Município de Cuiabá. Data Abertura: 12/10/2011- Horário: 09h00min. Pregoeiro: Landolfo L Vilela Garcia - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6270 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br - Cuiabá/Mt. 29 de setembro de 2011 - LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial. VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ELETROCONSTRO – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO – SEMINFE, SR. QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 243.464 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 086.183.051-20, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: ELETROCONSTRO – ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.091.432/0001-80, com sede na Rua D, nº 112, Residencial Lucimar Campos, Bairro Parque San Marcos, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo SR. NATALINO JOSÉ DE TOLEDO, portador da Carteira de Identidade nº 0366068-0 SSP/MT e do CPF nº 325.752.111-15, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste no seguinte: Readequação da Planilha Contratual, conforme Planilhas acostada aos

autos, referentes ao Contrato nº 070/2008 e prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 070/2008, por mais 01(um) ano, cuja duração passa a vigor a partir de **22 de Agosto de 2011 e término em 22 de Agosto de 2012**. Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2011. **CONTRATANTE: SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMINFE, Sr. Quidauguro Marino Santos da Fonseca – CONTRATADA: ELETROCONSTRO – ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Sr. Natalino José de Toledo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2011**

Objetivo: pregão 013/2011, consiste no registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota municipal visando atender as secretarias municipal de educação, saúde, obras públicas e urbanismo e dae departamento de água e esgoto. HOMOLOGA a Empresa: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ 37.525.771/0016-99 valor global de R\$ 42.198,64 (quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Dom Aquino-MT, 28 de setembro de 2011.
 EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2011**

Objetivo: pregão 014/2011 que consiste no registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal, visando atender a demanda das secretarias municipal de educação, saúde, obras públicas e urbanismo, dae – departamento de água e esgoto e gabinete do prefeito, HOMOLOGA as Empresas: **AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA—CNPJ 10.554.153/0001-34 valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), BARBOSA & FERREIRA LTDA – CNPJ 10.482.877/00001 - 10 valor global de R\$ 115.034,00 (cento e quinze mil e trinta e quatro reais), GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ – 32.957.540/0001 – 54 valor global de R\$ 44.382,50 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e HANNELIESE REITER PATTIS – EPP – CNPJ – 10.638.136/0001-85 valor global de R\$ 199.786,50 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Dom Aquino-MT, 28 de setembro de 2011. EDUARDO ZEFERINO. Prefeito Municipal. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Prefeitura Municipal de Feliz Natal CNPJ Nº 01.614.088/0001-02 torna publico que requereu a SEMA/MT, a LP e LI, para centro de eventos, localizada no perímetro urbano de Feliz Natal/MT.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o edital de Pregão Presencial n.º 016/2011, objetivando a **aquisição de pneus**, com abertura marcada para as 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2011. REVOGA-SE a exigência do item 8.1.3, alínea b), "Declaração de pelo menos uma montadora de veículos, máquinas pesadas ou caminhões, de que o(s) produto(s) ofertado(s) é(são) utilizado(s) em sua linha de produção". **Pelo exposto, PRORROGO a Sessão Pública deste Pregão Presencial nº 016/2011 para as 08:00 horas do dia 11/10/2011.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2011**

O Leiloeiro designado especialmente pela portaria 072/2011 para realizar o Leilão 002/2011 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Leilão nº 002/2011, maior lance, cujo objeto é a alienação de vários bens móveis, realizada em sessão publica no dia 16/09/2011, sagrando como vencedores os seguintes arrematantes por lote: Rogério Correia Dias, Lote 01, Valor de total: R\$ 150,00 - Rogério Guerreiro Andrade, Lotes 02 e 10, valor total de R\$ 14.770,00 - Carlos Romeu da Rosa Taube, Lote 03, valor total de R\$ 600,00 – Giovanni Rosseto Trevisol ME, Lotes 04, 06, 07, 11, 14 e 15, valor total de R\$ 66.730,00 Jurandir de Barros Viegas, Lote 05, valor total de R\$ 2.000,00 - Ernaldo Moreira Carneiro, Lote 09, valor total de R\$ 2.500,00 - Dionizio Sinomar Queiroz, Lote 12, valor total de R\$ 14.500,00 - Nicolau Ap. Juliano Nicolielo - ME, Lote 13, valor total de R\$ 27.000,00. O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 de setembro de 2011.

ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA - Leiloeiro Oficial designado K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2011, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS**

MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL e OS MATERIAIS DE CONSUMO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 17/10/2011 às 09h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011

OBJETO: Aquisição de sementes, insumos agrícolas e material elétrico e eletrônico para a implantação das unidades demonstrativas do Projeto Mais Leite nas propriedades rurais selecionadas no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO/VALOR: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA** – R\$ 14.945,50; **RG** – **PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** – R\$ 3.434,40; **R. P. DALMAGRE – ME** - R\$ 3.091,00. PERÍODO/PRAZO: Setembro a Outubro/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.20.606.1.302.2090.339030. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2011.

Mercidônio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 12

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Resultado do Concurso Público nº 001/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.guiratinga.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso. Guiratinga/MT, 29/09/2011.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Joao Antonio Pereira - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2011-TP.

Objeto: Execução da Obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA 04 DE JULHO** no Município de Juruena – MT. **Abertura:** Dia **20 de Outubro de 2011, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT. **Preço Máximo: R\$ 489.999,99** (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Informações:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Juruena - MT, em 29 de setembro de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 014/2011

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 014/2011, com abertura marcada 29 de setembro de 2011 às 08:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 11 de outubro de 2011, às 8:00 horas, cujo objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de mat. de construção e elétrico, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital". A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT. Luciara, 28 de setembro de 2011.

Fabiana Aguiar da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, o Cancelamento da Tomada de Preço 002/2011, cuja abertura foi

no dia 28 de Setembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guairá, 777, para "Contratação de empresa para realizar a Construção da Feira do Produtor". A presente licitação foi cancelada, pois foi considerada deserta, devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta para a abertura do certame. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia – MT, 29 de Setembro de 2011.

Veronisse Anselmo de Souza Fabrim - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 040/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 DE OUTUBRO DE 2011 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS – CAMARA DE AR E PROTETORES NOVOS E NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital nº. 076/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 29 de Setembro de 2011. **CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 090/2011 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral VALOR: R\$ 16.000,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral especialista Anestesiologista VALOR: R\$ 10.364,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 023/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: HIURY DUTRA DE SOUZA OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral VALOR: R\$ 17.500,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 025/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: WYLLEN FERREIRA DE SOUZA OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral VALOR: R\$ 12.750,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 053/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: 12.750,00 OBJETO: Prestação de Serviço Médico – Clínico Geral VALOR: R\$ 12.750,00 DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol d'oeste CNPJ Nº 03.755.477/0001-75 torna publico que requereu a SEMA, a LP e LI para obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, no perímetro urbano do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 59/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: aquisição parcelada de LUBRIFICANTES, para atender a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT na manutenção da frota de veículos municipal. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO no dia 11 de Outubro de 2011, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRO OFICIAL: Fernando Roberto de Moraes. Mirassol D'Oeste/MT, 29 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE: ORDEM DE SERVIÇO; DISPONDO: I – Fica autorizada a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.902.900/0001-85, estabelecida na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, Cep 78.695-000, na cidade de Torixoréu-MT, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, **A Execução de obras de construção de uma unidade escolar padrão FNDE, com área de construção de 854,00m2**, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2011**. II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 365/2011, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação. IV – Conjuntamente com esta ordem de serviço, o setor de finanças da administração desta municipalidade, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Processo da Licitação. Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se. Nova Bandeirantes-MT – MT, 26 de setembro de 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Recebido em ___/___/___

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

ODONI MESQUITA COELHO

Representante

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.**

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/CPL/2011**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTRATADO: MAICON MAY VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) DATA: 27 de Setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 27 de setembro de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/CPL/2011**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTRATADO: DARCI FONTOURA VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) DATA: 27 de Setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 27 de setembro de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 025/11/SMA/PMNG. CARTA-CONVITE Nº. 014/2011; RECURSO: CONVÊNIO Nº. 202/2010. PRAZO: 05/09/2011 A 02/01/2012. CONTRATADA: E.A. SIQUEIRA – ME; OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE ATIVIDADES, NA ESCOLA ESPECIAL FÊNIX (APAE DE NOVA GUARITA), CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA (ANEXO 01). VALOR: R\$ 53.097,05 (GLOBAL); DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.242.6012.1.088. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO Nº. 001/2011.

PRAZO: 29/09/2011 A 30/11/2012. COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT; COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIONAL DE AGRICULTORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACARANM. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) TRATOR E 01 (UMA) GRADE ARADORA. PRAZO: 29/09/2011 A 30/11/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 137/2011 – Objeto: aquisição de Condicionadores de AR. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 29 de setembro de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao

departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 16 de setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 136/2011 – Objeto: aquisição de materiais (**pó de pedra 3/16 ao fundo**) para aplicação de lama asfáltica em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de setembro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 16 de setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2011 – Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados para premiação da Campanha Incentivadora para Arrecadação do IPTU 2.011. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de outubro de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 29 de setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 026/2011 que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção da Pista de Skate na Praça da Bíblia no Município de Nova Mutum no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda Inscrita no Cnpj nº 11.176.606/0001-07 que apresentou a proposta R\$ 47.154,35 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos). Nova Mutum – MT, 19 de Setembro 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 027/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de Drenagem da 1ª Etapa no Bairro Flor do Cerrado do Município de Nova Mutum-MT no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda Inscrita no Cnpj nº 11.176.606/0001-07 que apresentou a proposta R\$ 105.413,46 (cento e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Nova Mutum – MT, 29 de Setembro 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**RESULTADO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011**

O Município de Nova Mutum, Comunica aos interessados, o resultado do Julgamento do pedido de Impugnação ao edital do Pregão Presencial n.º 138/2011, apresentado pela empresa **JCB do Brasil Ltda**, o qual foi julgado pelo improvinimento, face a apresentação intempestiva. Nova Mutum/MT, 29 de setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011 AVISO

Encontra-se aberta, no setor de licitação da prefeitura municipal de Nova Olimpia, situado à avenida mato grosso, 175, centro, cep: 78.370-000, Nova Olimpia-Mt, licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRICICLO DE CARGA DESTINADO AO USO ESPECÍFICO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a lei federal 10.520/02, o decreto municipal n.º 001/2007, subsidiariamente, a lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de outubro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – proposta de preços e n.º 02 - documentos de habilitação a pregoeira, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova olimpia-mt, 29 de outubro de 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISOS DE CANCELAMENTOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT Gercino Caetano Rosa no uso de suas atribuições legais resolve **CANCELAR** a licitação com data de abertura dos envelopes prevista para dia 07/10/2.011 **Pregão Presencial nº. 029/2.011** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para Atender a Escola Deus e Amor Que Estará Trabalhando com Projeto Mais Educação baseado no Art. 49 da Lei 8.666/93 motivado por incompatibilidade de itens no mesmo lote.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT Gercino Caetano Rosa no uso de suas atribuições legais resolve **CANCELAR** a licitação com data de abertura dos envelopes prevista para dia 07/10/2.011 **Pregão Presencial nº. 030/2.011** baseado no Art. 49 da Lei 8.666/93, motivado por incompatibilidade de itens no mesmo lote. - Nova Xavantina, 29 de setembro de 2.011.

Grcino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2011. **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT; **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** Construção de Creche; **Data:** 14/10/2011 - as 09:00 horas; **1 - DO OBJETO:** 1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção de uma Creche Municipal Programa PROINFÂNCIA - Tipo B, Com 1.211,92 m2, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. **Os interessados poderão** retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas até o 5º (quinto) dia útil (07/10/2011) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX65) 3225-1181 ou no site www.pmporoesperidião.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. **Porto Esperidião, em 29 de Setembro de 2011.**

Maria Regina Castro Martins - Comissão de licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 043/2011**

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 043/2011**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 690/2011 emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Dra. Tania Maria Cardoso Silva Amâncio, Procuradora do Município, a favor do **Caçara Tênis Clube**, situada na Rua Mario Mendes de Albuquerque, n.º 1626, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpj/MF n.º 03.941.242/0001-78. **Objeto:** Locação de espaço físico para a realização de eventos em comemoração ao dia do "Idoso", sendo que no dia 30/09/2011, acontecerá o "Baile Miss e Mister 3ª Idade" e no dia 19/10/2011, o "Dia do Lazer do Idoso". Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. - Prefeitura Municipal de Rondonópolis. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2011.

De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2011

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 044/2011**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 688/2011 emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pela Dr.ª Tania Maria Cardoso Silva Amâncio, Procuradora do Município, a favor da empresa: **Elizabet Batista Cezário**, situada na Avenida Rui Barbosa n.º 1663 - Centro, Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpj/MF n.º 04.391.730/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer trajes sociais, a serem utilizados pelos idosos que concorrerão a "Miss e Mister 3ª Idade", a ser realizado dia 30 de setembro de 2011, no Caçara Tênis Clube. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2011.

De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2011

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 045/2011**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 712/2011 emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e pelo Dr. Joabe Teixeira de Oliveira, Procurador do Município, a favor de: Ronaldo Caetano Dias Freitas, residente na Rua Alameda das Rosas, n.º 445, Colina Verde, Rondonópolis-MT, portador do Cpf n.º 550.172.821 - 49. **Objeto:** Contratação de pessoa física, para

prestação de serviço de organização do cerimonial do Baile "Miss e Mister 3ª Idade", em comemoração ao dia do Idoso, que será realizado no dia 30 de setembro de 2011. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2011.

De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE CONTRATOS 2011 CONTRATO N.º 30/2011 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM. CONTRATADO. CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. Valor de R\$ 1.168.292,84 (um milhão cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) Data Assinatura: 26/09/2011. Vigência 23/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 13/10/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 32/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando locação de "MESA, CADEIRA, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 14/10/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 33/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresas especializada em "ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 17/10/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 34/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresa especializada em "SERVIÇOS DE DECORAÇÃO" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 18/10/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 35/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresa especializada em "EQUIPAMENTOS PERMANENTE" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 19/10/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 36/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando contratação de empresa especializada em "SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL" O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 17/10/2011, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 10/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços na "CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 051/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 051/2011, a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora no Lote 01 com o valor total de R\$ 136.800,00 e no Lote 02 com o valor total de R\$ 210.000,00, a empresa MASCARELLO CARROCEIRIA E ÔNIBUS LTDA sagrou-se vencedora no Lote 03 com o valor total de R\$ 1.305.000,00, a empresa NORTE MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora no

Lote 04 com o valor total de R\$ 368.000,00, a empresa AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA sagrou-se vencedora no Lote 06 com o valor total de R\$ 47.100,00 e a empresa ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME sagrou-se vencedora no Lote 07 com o valor total de R\$ 375.000,00. No Lote 05 não houve interessados.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 053/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACAS (TAPETE), através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 053/2011, empresa REGIANE L. SOUZA TEDESCHI-ME sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 379.900,00.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 054/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LINHAS LEVE E PESADA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 054/2011, a empresa DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – ME sagrou-se vencedora no Lote 01 com o valor total de R\$ 110.000,00 e no Lote 04 com o valor total de R\$ 347.300,00 e a empresa M. DE L. DALPIVA – ME sagrou-se vencedora no Lote 02 com o valor total de R\$ 196.500,00 e no Lote 03 com o valor total de R\$ 198.300,00.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, torna público para conhecimentos dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E MEDICAMENTOS**, para proporcionar maior concorrência e adequações necessárias ao edital.

Sandra Sostisso Maggi - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 057/2011

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de Diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por lote**, para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA**. Com data Prevista para o dia **14 de Outubro de 2011**, às 08:00 (oito) horas credenciamento às 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **18 de OUTUBRO DE 2011, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62-N, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO PROINFÂNCIA NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste Município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 29 de Setembro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti-Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- Pregão Presencial 048/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Saúde Bucal, conforme constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame acima referido, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2011. Maria Alves de Souza-Pregoeira

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para atender demanda das Unidades Administrativas, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que, atendendo Secretaria Municipal de Infra Estrutura, promoveu adequações nas especificações do objeto do presente edital. Considerando que as alterações influenciam na elaboração de propostas, **REDESIGNOU** a data de abertura Propostas Comerciais e documentos habilitatórios do Certame acima, para **às 08:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2011**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. O Edital alterado poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 29 de Setembro de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

Julgamento de Recurso-PREGÃO PRESENCIAL 048/2011 Registro de Preços, para Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19.09.2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, torna publico aos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela licitante FBM – INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA no certame acima, foi **INDEFERIDO**. A publicação do resultado do certame encontra-se disponível no site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes>. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2011, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.945.976/0001-90, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Show Artístico da Dupla **“JADS E JADSON”** no dia 30 de Setembro do corrente ano, no Parque de Exposição Denail Anacleto Gomes durante a realização da 5ª EXPOVALE do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso. **VALOR CONTRATO:** R\$ 55.000,00, **DATA EMISSÃO:** 29/09/2011, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2011, **TIPO LICITAÇÃO :** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2011

CONTRATO Nº 088/2011, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.945.976/0001-90, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviço na Realização da 5ª Expovale. **VALOR CONTRATO:** R\$ 54.800,00, **DATA EMISSÃO:** 29/09/2011, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2011, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 22/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2011

Processo Licitatório Nº 073/2011 - Pregão Eletrônico Nº 050/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em rádio local para divulgação de eventos diversos da Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada até o 5º (Quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados e após a entrega da nota fiscal, atestada pelo solicitante dos serviços da respectiva Nota Fiscal. **Data:** Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2011.

Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Moacir Pereira da Silva – Vila Rica Rádio e TV Ltda – Contratada. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2011

Registro de Preço Nº 050/2011 - Processo Licitatório Nº 073/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Processo Licitatório nº 073/2011 na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2011 que teve como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em rádio local para divulgação de eventos diversos da Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias, onde registrou preço a empresa Vila Rica Rádio e Tv Ltda - ME no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o único Lote do procedimento. Vila Rica / MT, 29 de Setembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO.

Contratado: Joaquim Conceição Martins; Contrato nº 011/2011. Valor Global – 3.496,48; Objeto: Prestar serviços de vigilância na Câmara Municipal de Alto Araguaia. Prazo Vigência – 01/09/2011 a 31/12/2011

Contratado – Francelio Alves da Silva; Contrato – nº 012/2011. Valor Global – R\$ 4,650,00; Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção do sistema layout, inserção de menus, álbum de fotos, animações entre outros. Prazo Vigência – 01/09/2011 a 31/12/2011.

Extrato de Termos Aditivos do mês de Setembro.

Contratado – Construtora Mesquita Coelho LTDA; 1º Termo Aditivo do Contrato 19/2009; Valor Global R\$- 85,448,48; Objeto - Reprogramação do quantitativo de serviços a serem executados.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT; **CONTRATADA:** Eliane E. D. Guimaraes & Cia Ltda; **CONTRATO:** 010/2011; **DATA:** 22/09/2011; **PRAZO:** 31/12/2011; **OBJETO:** Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de veículo oficial a serviço e de propriedade da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT. **VALOR ESTIMADO:** 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT; **CONTRATADA:** Judite Teresinha Umann Ribeiro – ME; **CONTRATO:** 011/2011; **DATA:** 22/09/2011; **PRAZO:** até noventa dias; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de permanente: Computadores (Equipamentos de processamento de dados) e no-breaks (máquinas e equipamentos energéticos) para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Guarantã do Norte – MT. **VALOR:** 23.916,00 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais)

Guarantã do Norte – MT, 28 de setembro de 2011.
MARCELO DE CASTRO SOUZA - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2011

A Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhora Aparecida Pereira da Silva Félix, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária relativo ao 4.º Bimestre/2011 e Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre**, conforme preceitua o Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Juara-MT, 27 de Setembro de 2011.

Ver. Aparecida Pereira da Silva Félix – Presidente

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA Nº 012/2011

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011, da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT e dá outras providências.”

JUVENAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2011, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 009/2011 e relatório geral dos candidatos aprovados e classificados (anexo).

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado

da data de publicação da presente Portaria de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha - MT, 29 de Setembro de 2011.

JUVENAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANEXO

Cargo: Contador				
Inscrição	Candidato (a)	Nota Final	Classificação	Situação
039	Olivan Ferreira Trindade	64	01º	Aprovado
023	Aldine Bequiman Maciel	57	02º	Classificado
024	Joana Darc Alves Batista	51	03º	Classificado

Cargo: Copeira				
Inscrição	Candidato (a)	Nota Final	Classificação	Situação
022	Edineias Venâncio Oliveira	88	01º	Aprovado
045	Maxwelma Dias da Silva	86	02º	Classificado
073	Janaina Pires de Paula Souza	83	03º	Classificado
094	Cyntia Alves de Oliveira	83	04º	Classificado
082	Jailma Carvalho Parente	82	05º	Classificado
057	Edilma Venâncio Oliveira	80	06º	Classificado
090	Cleidiana Ferreira Rocha	78	07º	Classificado
070	Rosenilde Dias Reis	77	08º	Classificado
036	Maria Dalva Gonçalves Alves Dorta	76	09º	Classificado
051	Juscileia Rocha da Silva	76	10º	Classificado
065	Thais Oliveira Aires	76	11º	Classificado
028	Maria Maura Pereira Gomes	76	12º	Classificado
011	Alicione Rodrigues Monteiro	73	13º	Classificado
037	Adriana Ferreira Luz	73	14º	Classificado
018	Tânia Vieira dos Santos	71	15º	Classificado
050	Divina Milceia Rocha da Silva	69	16º	Classificado
012	Eidy Pereira Guimarães	68	17º	Classificado
093	Maria Adinan Vieira Lopes	64	18º	Classificado
031	Maria de Jesus Alves de Souza	63	19º	Classificado
083	Rosirene Jardim da Silva	63	20º	Classificado
001	Neusivânia Souza Luz	61	21º	Classificado
041	Domingas Vieira dos Santos	60	22º	Classificado
040	Ana Cláudia Teixeira dos Reis	58	23º	Classificado
010	Laurinda Moreira Barros	58	24º	Classificado
013	Luciana Ferreira Medeiros	57	25º	Classificado
030	Aldenora Dias de Matos	56	26º	Classificado
055	Maria Isabel P. dos Santos	56	27º	Classificado
009	Danielly Luma Romão Barros	56	28º	Classificado
089	Eliara de Almeida Gomes	54	29º	Classificado
033	Sandra Alves Lima	50	30º	Classificado

Cargo: Serviços Gerais				
Inscrição	Candidato (a)	Nota Final	Classificação	Situação
079	Wemerson Pereira Silva	63	01º	Aprovado
043	Lusimar Figueira Costa	54	02º	Classificado
004	Daniel Soares Santos	54	03º	Classificado

Cargo: Vigilante				
Inscrição	Candidato (a)	Nota Final	Classificação	Situação
095	Wellington Camargo F. Nunes	83	01º	Aprovado
032	Klinsman Alves de Oliveira	81	02º	Classificado
016	Júnior Gonçalves Nunes	76	03º	Classificado
081	Maurilio Teles Matos	74	04º	Classificado
025	Marcelino de Castro Silva	74	05º	Classificado
087	Carlos Costa Pereira	73	06º	Classificado
027	Israel Monteiro Silva	72	07º	Classificado
068	Paulo Maciel Louzeiro	71	08º	Classificado
066	Joelma Alves de Melo	69	09º	Classificado
063	Raimundo Alves de Souza	69	10º	Classificado
017	Júlio Gonçalves Nunes	67	11º	Classificado
047	João Marcos Ferreira Luz	67	12º	Classificado
084	Vagner Almeida Dorta	60	13º	Classificado
002	Cleiton Garcia de Souza	57	14º	Classificado
072	Iure Vladimilson Santos Luz	57	15º	Classificado
061	Pedro Souza Lopes	57	16º	Classificado
064	José Monteiro Costa	54	17º	Classificado
071	Jailton Costa Reis	54	18º	Classificado
086	Jeweson Oliveira Costa	53	19º	Classificado
096	Marcilio Teles Matos	52	20º	Classificado
074	Geoson Rodrigues da Costa	52	21º	Classificado

TERCEIROS

PEMAZA CENTRO NORTE S.A. – CNPJ: 33.657.677/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05/10/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Extraordinária: a-) Alteração do Estatuto. Várzea Grande(MT), 29 de Setembro de 2.011.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Rua Barra do Garças, 167 – Centro – Canarana – MT
Cep. 78.640-000 Telefex (66) 3478-1408

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

LEDI MARIA RABUSKE, Registradora do Serviço Registral Imobiliário da cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, faz saber:

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de Registro de Loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM UNIÃO, de propriedade do MUNICÍPIO DE CANARANA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91. O projeto de loteamento foi executado sobre a superfície de 50.000,00 m² (Cinquenta mil metros quadrados), situada na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana - MT, objeto da Matrícula nº 13.156 de ordem, do livro 2 desta Serventia. Área de lotes: 26.634,31 m²; Áreas Públicas: a) Ruas: 16.165,10 m², correspondentes a 32,33% da área loteada; b) Equipamentos comunitários e urbanos: 2.193,59 m², correspondente a 4,39% da área loteada; c) Área Verde e Praças: 5.007,00 m². Localização: margeando a Rua Vila Rica, entre as Ruas Nova Xavantina e Garapu. Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, conforme Lei nº 983/2011, de 13 de junho de 2.011. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, e em jornal local (uma publicação), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Ledi Maria Rabuske – Oficial Efetiva



Asplemat/DO 3x1 (28,29,30/09/2011)

ANTONIO MATEUS LONGUI, CPF 163.128.130-53, torna público que requereu junto à Secretaria da Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT (SAMA-MT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Armazenamento e secagem de grãos, a ser desenvolvida na propriedade rural denominada FAZENDA CAMPO NOVO II, localizada no Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EUFRASIO FERREIRA DA SILVA, Portador do CPF 337.819.231-34 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA LIBERDADE 1 E 2, localizada no município de GAUCHA DO NORTE / MT, com 236,00 ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

EUFRASIO FERREIRA DA SILVA, Portador do CPF 337.819.231-34 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA MATRICULA N 3979 N 3978, localizada no município de GAUCHA DO NORTE / MT, com 484,00 ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA, CNPJ Nº 37.472.511/0001-16 torna público que requereu a SEMA, a renovação de LO para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rod. MT 175, s/n, Km 35, Zona Urbana, São José dos Quatro Marcos/ MT.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a licença prévia e de instalação para a realização de contenção e controle de erosão na margem esquerda do Rio Cuiabá em frente ao Hotel SESC Porto Cercado no município de Poconé/MT, considerando o eminente risco de agravamento deste processo erosivo.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da licença de operação do Aeródromo SESC Pantanal no município de Poconé/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos de interesse do SEBRAE/MT, PARA O DIA 10 (DEZ) DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 14h00min (QUATORZE HORAS), com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx65) 3648 1291, fax (0xx65) 3648 1216, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

JOÃO GERALDO CASSOL, Portador do CPF nº 399.824.750-53 Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA TATU localizada no município de Lucas do Rio Verde-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

BIOPAR PRODUÇÕES DE BIODIESEL PARECIS LTDA - COM O CNPJ.:08.684.263/0001-79, Situada na Rua das Orquídeas, S/N – Bairro Planalto – Nova Marilândia – MT – Cep.: 78.415-000.Torna Público que Requer a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e Instalação para Ampliação de Tanques e Capacidade de Produção da Atividade de Fabricação de Biocombustíveis, Exeto Alcool.

Paulo Jacinto, portador do CPF nº 067.650.769 – 72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para Piscicultura São José, instalada na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada no município de Carlinda – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Andréia de Carvalho Souza portadora do CPF nº 011.849.731 – 64, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para Piscicultura Tambatinga, instalada no SÍTIO TAMBATINGA, localizado no município de Carlinda – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Maria Maurizete Teixeira Coco portadora do CPF nº 556.135.279 – 20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para Piscicultura Santa Filomena, instalada na FAZENDA SANTA FILOMENA V e SANTA FILOMENA VI, localizadas no município de Paranaita – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2011
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 017/2011: a firma: **ANTIBIÓTICO DO BRASIL** ganhou os itens: 65,67,71,194,226,227,364, perfazendo o valor R\$ 184.845,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais); a firma **AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA.** ganhou os itens: 33,68,298, perfazendo o valor R\$ 145.480,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); a firma **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 2,6,7,19,23,37,38,40,41,44,45,51,53,62,64,72,73,74,75,80,83,93,95,99,112,114,117,119,123,128,131,137,138,139,140,145,147,148,152,154,162,182,190,193,199,202,203,204,209,217,218,225,231,232,239,241, 244,250,253,256,263,264,265,269,279,281,283,284,301,302,321,323,339,344,350,351,354, perfazendo o valor R\$ 18.475,07 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos); a firma: **CRISTALIA PROD. QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA.** ganhou os itens: 61,110,115,116,120,125,158,159,160,164,167,184,198,214,230,254,259,285,359,360,363, perfazendo o valor R\$ 46.706,34 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos); a firma: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** ganhou os itens: 1,9,10,27,28,31,34,35,39,42,46,47,48,54,60,66,70,103,124,132,146,151,153,155,157,161,169,171,172,

180,183,185,186,188,192,201,206,211,212,213,219,235,236,237,245,246,249,252,255,260,268,273,278,
290,291,292,305, perfazendo o valor R\$ 341.516,60 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos); a firma **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.** ganhou os itens: 3,5,8,13,43,57,59,69,79,86,87,90,91,96,97,105,107,109,130,133,135,166,173,175,200,205,207,215,251,
267,277,287,311,340,342,346,347,355,358,371,372, perfazendo o valor R\$ 68.505,69 (sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos); a firma **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 258,319, perfazendo o valor R\$ 776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); a firma **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.** ganhou os itens 16,17,98,101,102,129,136,141,142,177,178,191,223,238,312,370, perfazendo o valor R\$ 220.720,48 (duzentos e vinte mil e setecentos e vinte reais quarenta e oito centavos); a firma **FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** ganhou os itens:20,196, perfazendo o valor R\$ 66.165,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais); a firma **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** ganhou os itens: 82,163,216, perfazendo o valor R\$ 35.816,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais); a firma **HOSPFAZ IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 22,26,78,88,92,106,121,149,150,187,208,221,228,247,248,270,274,297,299,314,315,353,374, perfazendo o valor R\$ 336.680,33 (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e oitenta reais trinta e três centavos); a firma **NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.** ganhou os itens: 24,36,104,282,289,366, perfazendo o valor R\$ 53.148,00 (cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais); a firma **PRODIET FARMACEUTICA LTDA.** ganhou os itens: 12,49,111,113,122,134,144,168,174,234,307,338, perfazendo o valor R\$ 91.826,40 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); a firma **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** ganhou os itens: 30,84,300,v perfazendo o valor R\$ 31.473,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais); a firma **STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.** ganhou os itens: 11,14,15,18,25,32,50,52,55,58,89,100,108,118,127,143,165,176,181,210,220,222,224,233,242,261,262,
276,280,288,294,295,306,308,313,317,318,341,345,373, perfazendo o valor R\$ 53.512,03 (cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e três centavos); a firma **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** ganhou os itens: 4,76,85,126,189,272,293,296,348,349,357, perfazendo o valor R\$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais); perfazendo o **VALOR TOTAL** R\$ 1.754.590,44 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Várzea Grande, 29 de Setembro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes - Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE**

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **14/10/2011 às 08:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

EDYJAYME EDUARDO FURTADO, ALBERTO FURTADO E ALVORINDO MICHELINI CPF'S 188.589.029-04, 208.432.721-91 e 073.074.208-30 respectivamente tomam público que requereram junto à SEMA a Licença Ambiental Única, da Fazenda São Carlos localizada no Município de Santa Rita do Trivelato -MT.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Algodoeira Santa Luzia** zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA..

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Algodoeira Bom Futuro** PT 02. Dist. Industrial zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Faz. Carajas** zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Faz. Gotardo** zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

BOM FUTURO ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ 03.553.316/0001-07, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação n. 04074/05 do poço tubular. Av. David Muffato, Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação do poço tubular. **Faz. São Pedro** zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação n. 312/05 do poço tubular. **Algodoeira Bom Futuro PT 01.** Dist Industrial Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação de Operação n. 323/05 do poço tubular. **Faz. Colorado** zona rural Diamantino-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

JOSE MARIA BORTOLI CPF 314.622.510-72, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Faz. Vale** zona rural Tapurah-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação n. 46/05 do poço tubular. **Faz. Vovo Ernesto PT 01.** Zona rural Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação n. 47/04 do poço tubular. **Faz. Vovo Ernesto PT 02.** Zona rural Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Faz. Itaipu,** zona rural São Jose do Rio Claro-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previas, Instalação e Operação do poço tubular. **Faz. Parecis** zona rural Diamantino-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

ERAI MAGGI SCHEFFER CPF 335.117.059-91, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação n. 235/06 do poço tubular. **Faz. Santa Luzia** zona rural Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de EIA.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 - S. R. P. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio informa que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 02/2011**, do tipo Menor Preço Global, destinado à "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Veículos em âmbito nacional com quilometragem livre, pelo sistema de locação diária e mensal, conforme discriminação constante do Termo de Referência", cuja abertura está marcada para o **dia 17/10/2011, às 14:00 horas (horário local)**, na sala da Comissão de Licitação desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. Informações: (65) 3661-3900 / licitacao@uniselva.org.br. Cuiabá, 28 de setembro de 2011.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES Pregoeiro

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 037/2011/SESI-DR/MT

O SESI, por intermédio da **Coordenadoria de Aquisições e Contratos do SFIEMT**, torna público aos interessados **TORNAR SEM EFEITO** o Aviso de Prorrogação da abertura do Procedimento Licitatório Pregão n.º 037/2011/SESI, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em adequação interna de veículos tipo **VAN e TRAILERS**, para fins odontológicos, destinados ao atendimento dos trabalhadores da Indústria através do SESI-DR/MT, publicado equivocadamente no D.O.E, do dia 28/09/2011, e que a **sessão ocorrerá na data inicialmente prevista em 30/09/2011, com Credenciamento das 14:30 às 15:00 (horário da capital)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias de MT.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2011

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

ARCEZIL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ 06.326.654/0001-96, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Renovação da Licença Prévia** para a Pequena Central Hidrelétrica – PCH Mutum, potência instalada de 4,0 MW, córrego Mutum, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT
CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2011**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes comunica o **CANCELAMENTO DO PREGÃO 057/2011**, para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico para 3ª Edição do Evento - **INSPEÇÃO VEICULAR GRATUITA – IVG**, em Rondonópolis / MT, e 2ª Edição do Evento - **INSPEÇÃO VEICULAR GRATUITA – IVG**, em Tangará da Serra. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação no

endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648 1291, fax (65) 3648 1216, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de garagem de máquinas e equipamentos, sito à Avenida Florianópolis, n.º 1421 NE - Quadra 199 – Centro, em Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LANDGRAF & LOPES LTDA. ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para manipulação de cosméticos, a ser implantado à Av. Arão Gomes Bezerra, n.º 1.074, Jd. Tropical, Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENATO BERNARDES FILGUEIRAS, CPF: 040.686.966-91, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a **FAZENDA SANTA MARTA** e **FAZENDA SANTA EULÁLIA**, localizadas nos municípios de Nova Mutum/MT e Itanhangá/MT respectivamente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JP DAS FONTES & CIA LTDA-ME, inscrita no Cnpj. n.º 10.624.755/0001-10 situada no Lote 10 Quadra 8 Pq. Industrial município de Aripuanã-MT; vem através desta requerer da SEMA as Licenças: Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de desdobramento de madeiras.

JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA ME CNPJ: 00.143.571/0001/85 Torna Público que requereu a SEMA /MT, as Licenças LP-LI-LO para a atividade Extração de Argila, Situada na Fazenda Ponta Bonita e Fazenda Gaivotas / Canarana / MT. Não determ. EIA /RIMA

SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – GRUPO TAF.

O Presidente do SIPROTAF-SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO convoca todos os afiliados para participar da Assembléia Geral Extraordinária, em conjunto com o SINFATE-SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO, a ser realizada dia 05/10/2011, no AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO, situado na Praça General Mallet, nº150, Av. Presidente Marques esquina com a Getúlio Vargas, Bairro Quilombo, nesta Capital, as 8:30 HS, em primeira chamada, com a maioria dos presentes ou às 9:00 HS, em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

ASSUNTO:

1. DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO SALARIAL COM O GRUPO TAF.
2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO
PRESIDENTE DO SIPROTAF

SINFATE– Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – GRUPO TAF.

O Presidente do SINFATE– SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO convoca todos os afiliados para participar da Assembléia Geral Extraordinária, em conjunto com o SIPROTAF-SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO, a ser realizada dia 05/10/2011, no AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO, situado na Praça General Mallet, nº150, Av. Presidente Marques esquina com a Getúlio Vargas, Bairro Quilombo, nesta Capital, as 8:30 HS, em primeira chamada, com a maioria dos presentes ou às 9:00 HS, em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

ASSUNTO:

1. DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO SALARIAL COM O GRUPO TAF.
2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2011.

OTARCI NUNES DA ROSA
PRESIDENTE DO SINFATE

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011/SFIEMT
O SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Pregão 013/2011/SFIEMT, para contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos para as

unidades do **SISTEMA FIEMT**, para o dia 14/10/2011 com credenciamento das 08:30 às 09:00 (horário da capital), motivo conveniência administrativa, que poderá ser retirado no site: www.fiemt.com.br/aquisicoes.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a realizar-se no dia 28 de outubro de 2011, na Av. Amazonas 1660 centro, Rondonópolis MT, com início de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as 18:30 horas, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- A) Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2010, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
- B) Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2012, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.
- C) Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

FRANCISCO LEONCIO T. DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação de Mini e Pequeno Produtores Rurais do Cinturão Verde Pedra 90 senhor Benedito Abílio de Farias no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias a participarem da assembléia geral extraordinária as 14.00 horas do dia 09/10/2011 no Colégio do Betinho na Comunidade do Cinturão Verde Pedra 90 em primeira convocação com dois terços dos associados e em segunda convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes a Assembléia em dias com suas obrigações estatutárias conforme artigo 48 do estatuto social, para aprovação das seguintes pautas a)-Ratificação dos atos da Diretoria Eleita em 31/05/2007 até a presente data b)- Aprovação das contas da Diretoria no período de 31/05/2007 a 30/11/2011 c)- Eleição e Posse da Diretoria para o período de 09/11/2011 a 09/11/2015 d)- outros assuntos de interesse da comunidade. Cuiabá MT 28/09/2011.

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-8
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de outubro de 2011, às 10 horas, na sede da empresa localizada à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta de alteração do modelo societário e estatutário da empresa.
- b) Autorização para investimentos em outros ramos de atividade, nos termos da alínea "c" do artigo 11 do Estatuto Social.
- c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, resultante das alterações havidas.

Sinop(MT), 18 de setembro de 2011
LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ALMA DE GATO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços musicais ao vivo. **Vigência:** Apresentação do Grupo Alma de Gato realizada no dia 28/09/2011. **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2011. **Assinaram:** Sr. Jorge Asséf Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Sr. Jefferson Nunes Valle representante legal.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2011/CPL/CRCMT
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT.
Contratado: Central de Assessoria e Treinamento Ltda ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Buffet para servir o coquetel de abertura da VIII Convenção de Contabilidade do Estado de Mato Grosso. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura (20/09/2011) encerrando-se com a prestação

do serviço contratado (28/09/2011). **Valor total do contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2011. Assinaram: Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e o Srª. Néia Araújo Marques sócia proprietária.

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “CARONA”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2011**

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 085/2011 – SRP n.º 090/2011 e Ata de Registro de Preços n.º 149/2011 – Prefeitura Municipal de Sinop. ADERENTE: SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - JUVENTINO JOSÉ DA SILVA. PROMITENTE FORNECEDOR: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ n.º: 04.367.648/0001-51, representada pelo Sr. JOELSON BRAZILINO MARINHO DE MORAES. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do SAAES. VALOR DA ATA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses oficiais: 29/09/2011 à 29/09/2012. Sinop/MT, 29/09/2011. Juventino José da Silva – Diretor Presidente do SAAES

EXTRATO CONTRATO CONTRATO N.º 034/2011. Objeto: Contrato para Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 149/2011, oriunda do Pregão Presencial n.º 085/2011 da Prefeitura Municipal de Sinop. Contratado: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ n.º 04.367.648/0001-51. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses oficiais: 29/09/2011 à 29/09/2012. Sinop/MT, 29/09/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011 Ata de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2011 – SRP n.º 011/2011. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2000 a 2011; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 011/2011 – M.A. PASQUALOTTO – ME. CNPJ: 14.051.331/0001-65. Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 29/09/2011. Edna Maciel Escobar – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 033/2011 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2000 a 2011; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da contratada e o combustível por conta do SAAES. Contratado: M.A. PASQUALOTTO – ME. CNPJ/MF sob. o n.º 14.051.331/0001-65. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Data: 21/09/2011. Vigência: 12 meses oficiais - Edna Maciel Escobar – Pregoeira - Sinop/MT, 29/09/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 003/2010
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. CNPJ sob o n.º 86.952.587/0001-54. Objeto: Acrescer em 3,293% (três vírgula duzentos e noventa e três quatro por cento) alterando o valor contratual I de R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais). Esta alteração refere-se à aquisição do Software Lex Card – Abastecimento por Cartão Magnético para todos os veículos do SAAES e o acompanhamento via Web dos abastecimentos. Validade: 05/09/2011 a 01/03/2012. Valor: R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais) .Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 . Data da assinatura: 05/09/2011. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 29/09/2011. Edna Maciel Escobar – Presidente CPL.

Srª. EDENILDO SANTANA DOS REIS C.T.P.S.: Nº 59.462 SÉRIE 00013 MT. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Srª. EDENILDO SANTANA DOS REIS, portador da C.T.P.S.: Nº 00.533 SÉRIE 0024 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ: 02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo. **K3/DO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **“PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011”** dia 14/10/2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n.º 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br ou cisma_compras@hotmail.com. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 21, no horário das 8h00min às 12 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas. Água Boa – MT, 28 de setembro de 2011.

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro Oficial

K3/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“PORTAL DA AMAZÔNIA”
PORTARIA 006/2011**

O EXMO. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA SR. FERNANDO ZAFONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO PRESIDENCIAL DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – 1ª CONSOCIAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª. Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Consocial, a ser realizada no período entre 01 a 30 de novembro de 2011, na cidade de Matupá, Mato Grosso, com o tema: “A sociedade no acompanhamento da gestão pública”.

Parágrafo único. A 1ª. Consocial terá como objetivos:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Artigo 2º - A 1ª. Consocial precederá a conferência estadual.

Artigo 3º - A 1ª. Consocial será presidida pelo Sr. Luis Rogério Mena (Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Matupá) ou, em sua ausência, por seu Substituto Sr. Luciano Dalponte (Secretário Municipal de Administração de Matupá)

Artigo 4º - A coordenação da 1ª. Consocial será de responsabilidade da Sra. Gislene Banazeski (Assistente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia), com a colaboração direta dos Secretários Municipais e Controladores Internos designados pelos Prefeitos que integram o Consórcio Portal da Amazônia.

Artigo 5º - O regimento interno da 1ª. Consocial será elaborado por comissão a ser constituída pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Matupá, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da conferência municipal; e

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pelo Sr. Luis Rogério Mena, Secretário Municipal de Indústria e Comércio de Matupá.

Artigo 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª. Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários anualmente consignados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado de Mato Grosso, em 29 de Setembro de 2011.

Fernando Zafonato

- Presidente CIDSPA e Prefeito de Matupá -

Ciente:

Colider – CELSO PAULO BANAZESKI _____

Marcelândia – ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE _____

Nova Canaã do Norte – VICENTE GEROTO DE MEDEIROS _____

Nova Guarita - ANTONIO JOSE ZANATA _____

Nova Santa Helena – DORIVAL LORCA _____

Terra Nova do Norte – MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO _____

Guarantã do Norte – MERCIDIO PANOSO _____

Novo Mundo – JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA _____

Itaúba – RAIMUNDO ZANON _____

Peixoto de Azevedo – SINVALDO SANTOS DE BRITO _____

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

K3/DO

CALIL MANSUR BUMBLAI NETO, CPF 091.332.241-53, torna publico que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença de Operação** para Poço tubular, zona urbana, Cuiabá/MT.

Gelson Luiz Soletti, CPF 058.211.690-20, torna público que requereu a **SEMMA**-Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de RONDONÓPOLIS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o licenciamento de poço tubular profundo, na Rodovia MT-240, Km 13, a esquerda + 1 Km, Zona Rural, município de Rondonópolis-MT.

José Vaz Pedrosa-CPF798.436.038-34, torna Público que requereu a **SEMMA**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para licenciamento de poço tubular profundo, na Av. Ary Coelho nº1747, Bairro Jardim Esmeralda, Município de Rondonópolis-MT.

AGRO PECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ S/A, CNPJ: 72.695.901/0005-80 torna público que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU**, da **Fazenda Castanhal-Gleba Ouro Preto Lote 29-Matricula 5905**, município de Rondonópolis/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O presente regulamento refere-se ao Termo de Parceria nº 001/2011 – Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – Estado de Mato Grosso; OROS – ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.739.848/0001 - 48, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, devidamente inscrito no Ministério da Justiça, conforme publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2001, com sede na Rua Baltazar Navarros, 320 - 2º andar - Bairro Bandeirantes, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, torna público seu: **REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES; CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo OROS para a realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer trabalhadores e serviços, inclusive de engenharia, alienações e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade na execução dos Termos de Parceria firmado. § 1º - Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do OROS efetivados com recursos públicos repassados por meio de Termo de Parceria, inclusive os realizados por suas unidades descentralizadas. § 2º - Na hipótese de haver unidades descentralizadas, todo o dispêndio financeiro de que trata o caput deste artigo centralizar-se-á no estabelecimento sede/central da organização da sociedade civil de interesse público. Art.2º - As aquisições ou compras de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades do OROS reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, além de outros definidos pelo Termo de Parceria e/ou Regimento Interno desta entidade. Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa ao Termo de Parceria, mediante julgamento objetivo. Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações ou indagações por parte do Parceiro Estatal ou Privado e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Termos de Parceria. CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; Art. 5º - A contratação de serviços, inclusive de engenharia, aquisição, venda e locação de bens, efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento. Art. 6º - A participação na Seleção de Fornecedores implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados do OROS, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis. Art. 7º - A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o OROS a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada pelo Presidente do OROS ou pela pessoa a quem ele delegar poderes para tanto. Parágrafo Único - Caso seja anulado o procedimento de Seleção de Fornecedores, o Presidente do OROS, ou a quem ele delegar poderes para tanto, o justificará. Art. 8º - Só serão aceitos para comprovação da venda, locação ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes. § 1º - No caso de serviços eventuais de Pessoa Física, deverá ser emitido Recibo de Pagamento de Autônomo. § 2º - O OROS não se responsabiliza por eventual fraude documental do fornecedor, assumindo este total idoneidade pelo documento apresentado; CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS; Art. 9 - O procedimento de compra deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras, o Estatuto Social, o Regimento Interno e a legislação pertinente. Parágrafo Único – O fluxograma a ser seguido internamente para a realização de uma seleção de fornecedores, identificando quem pode solicitar, quem autoriza, quem identifica a melhor proposta, quem recebe e confere o que está sendo adquirido ou prestado, além dos documentos formais pertinentes a cada ato necessário para se perfazer todo o processo será definido pelo Presidente do OROS, através de Portaria. Art. 10 - Deve ser constituído um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor com o OROS; Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do OROS ou a quem ele delegar elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo. Art.11 - O Ato Convocatório estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados e a forma de seleção do fornecedor através de edital nas instalações do OROS, podendo também ser utilizado meio eletrônico e a Internet, quando da adoção de Portal próprio ou de terceiros. Parágrafo Único - No ato convocatório deverá constar a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento. Art. 12 - Previamente à escolha de uma proposta, o OROS poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço. Art. 13 - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores, não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de três fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados na praça. Parágrafo Único – Caso não compareça qualquer fornecedor interessado, o OROS deverá reabrir o procedimento de compras desde que isso não lhe cause prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser direta com qualquer interessado, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no Ato Convocatório. CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES; Art. 14 - Para os fins deste Regulamento, constituem modalidades de compras: I. Pesquisa de Preço – deverão ser pesquisados os preços de 3 (três) fornecedores, entre cadastrados ou não cadastrados, que orçarão o requisitado e informarão ao OROS os valores por e-mail, fax ou formulário próprio; II. Concorrência – deverá ser produzido um Ato Convocatório, publicado no sítio do OROS com prazo mínimo de três dias úteis para apresentação de propostas. O OROS deverá encaminhar o ato convocatório por e-mail a todos os seus fornecedores cadastrados na respectiva área de fornecimento e recolher no mínimo 3 (três) propostas orçamentárias, entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção; III. Concorrência especial - deverá ser produzido um Ato Convocatório, publicado no sítio do OROS com prazo mínimo dez dias úteis para apresentação das propostas. O OROS deverá encaminhar o ato convocatório por e-mail a todos os seus fornecedores cadastrados na respectiva área de fornecimento e recolher no mínimo 3 (três) propostas orçamentárias, entre cadastrados ou não cadastrados, para embasar a seleção; § 1º - Seja qual for a modalidade do processo seletivo adotada, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo. § 2º - Alternativamente às modalidades nos incisos deste artigo apresentadas, fica instituída a possibilidade de seleção de propostas por meio eletrônico, na Internet, mediante adoção de Portal próprio ou de terceiros, através da adoção de pregão eletrônico ou procedimento similar, desde que haja observância dos princípios constantes do Termo de Parceria e/ou Regimento Interno. CAPÍTULO V – DOS LIMITES; Art. 15 - Os limites para a dispensa e para as modalidades dos processos formais de compra e contratação, nas modalidades do artigo anterior serão definidos por Portaria do Presidente do OROS e publicada no Diário Oficial do Mato Grosso, a cada modificação de valores. CAPÍTULO V - DA DISPENSA; Art. 16 - A dispensa de procedimento formal estabelecida fora do limite do artigo anterior poderá ocorrer nos seguintes casos: I. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo; II. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado; III. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública; IV. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; V. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao Termo de Parceria ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, desde que não resulte da falta de planejamento. § 1º - A dispensa será autorizada pelo Presidente da OROS ou a quem dele tiver recebido delegação para a prática deste ato. § 2º - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com parecer jurídico que os justifique. CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS; Art. 17 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios: I. Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório; II. Qualidade; III. Preço; IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão; V. Condições de pagamento; VI. Outros critérios previstos no Ato Convocatório. § 1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente. § 2º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero; § 3º - No exame do preço, serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o Termo de Parceria. § 4º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório; Art. 18º - Ao final do processo, os fornecedores que participaram da seleção serão notificados do resultado, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso aos termos da proposta vencedora. Art. 19 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, do Presidente do OROS ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento. CAPÍTULO VII – DOS CONTRATOS; Art. 20 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam. §1º - Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias. § 2º - Todos os contratos deverão ser aprovados por assessoria jurídica, a fim de garantir a adequada formalização dos termos avençados. § 3º - Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal. § 4º - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Termo de Parceria ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Termo de Parceria. Art. 21 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado acarretará a sua rescisão, respondendo a referida parte com as consequências contratuais e as previstas em lei; Art. 22 - Para os fins deste Regulamento, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo OROS. CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS; Art. 23 – A comissão de controle de compras é a equipe técnica constituída de forma permanente ou eventual, composta por pelo menos 3 (três) integrantes, formalmente designados, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras, aquisições, alienações e contratações; Parágrafo Único – O regimento interno da entidade disporá sobre a instauração da Comissão de Controle de Compras. CAPÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE TRABALHADORES; Art.24 - O setor responsável pelas contratações será o Setor de Recursos Humanos. Parágrafo Único - Na ausência de um setor, o Presidente deverá indicar um responsável. Art. 25 - Toda demanda de contratação de trabalhadores empregados e estagiários deverá ser enviada ao Setor de Recursos Humanos, acompanhada de: I. Justificativa da contratação solicitada; II. Indicação do perfil do profissional que se deseja; III. Quantidade de vagas disponíveis; IV. Jornada de trabalho; V. Função e atividades a serem desenvolvidas; VI. Setor determinado para atendimento; VII. Salário definido especificamente por Termo de Parceria. Art. 26 - A seleção dos trabalhadores será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos: I. Análise de currículos; II. Avaliação de conhecimentos gerais e específicos; III. Técnicas psicológicas; IV. Entrevistas; Parágrafo Único - A vaga demandada será disponibilizada no sítio da OSCIP e/ou órgão de oferta de emprego e ainda, instituições de ensino, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência à contratação, bem como poderá ser divulgada por outros meios que o responsável pelo Setor de Recursos Humanos julgar necessários. CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS; Art. 27 - As disposições de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno do OROS, desde que os mesmos não contrariem os dispositivos legais pertinentes à celebração do Termo de Parceria que originou este documento. Art. 28 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Presidente do OROS, devidamente justificados. Art. 29 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.**

AZZURRA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 09.319.764/0001-19

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Demonstrações expressas em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL		
	2009	2010
ATIVO	3.911.728	3.637.939
CIRCULANTE	2	182
Disponibilidades	2	2
Créditos	0	180
NÃO CIRCULANTE	3.911.726	3.637.757
INVESTIMENTOS	3.451.117	3.196.070
IMOBILIZADO	460.609	441.688
PASSIVO	-3.911.728	-3.637.939
CIRCULANTE	-314	0
Fornecedores	-314	0
NAO CIRCULANTE	-5.946	-10.345
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-5.946	-10.345
Créditos de Pessoas Ligadas	-5.946	-10.345
PATRIMONIO LIQUIDO	-3.905.467	-3.627.595
Capital Social	-5.038.828	-5.038.828
Prejuízos Acumulados	1.133.361	1.411.233

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2009	2010
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	0	0
DESPESAS /RECEITAS OPERACIONAIS	16.534	22.825
Despesas Administrativas	16.534	22.825
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	416.044	255.048
PREJUIZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-432.577	-277.873
PREJUIZO DO EXERCICIO	-432.577	-277.873

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE		
	2009	2010
Resultado do período	-432.577	-277.873
Outros resultados abrangentes	0	0
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	0	0
Resultado abrangente total	-432.577	-277.873
Resultado abrangente atribuível aos:	-432.577	-277.873
Acionistas controladores	0	0
Acionistas não controladores	0	0
Resultado abrangente total	-432.577	-277.873

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
	2009	2010
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa gerado pelas atividades operacionais	0	0
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Subscrição de Capital Social	0	0
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	0	0
Variação líquida do caixa	0	0
Saldo Inicial	2	2
Saldo Final	2	2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO				
	Histórico	Capital Realizado	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2008		-4.565.809	700.784	-3.865.025
Aumento de capital:				
- Por subscrição realizada		-473.019		-473.019
Lucro/Prejuízo líquido do exercício:				
- Prejuízo Líquido do Exercício			432.577	432.577
Saldo em 31.12.2009		-5.038.828	1.133.361	-3.905.467
Lucro/Prejuízo líquido do exercício:				
- Prejuízo Líquido do Exercício			277.873	277.873
Saldo em 31.12.2010		-5.038.828	1.411.233	-3.627.595

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Azurra Participações S/A, constituída em 13 de agosto de 2007 tem como objeto social a exploração das atividades do agronegócio bem como a participação no capital de outras sociedades.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Investimentos – demonstrados pelo valor de subscrição e integralização ao capital da companhia.

NOTA 04 - CAPITAL

O capital é de R\$ 5.038.828 (Cinco milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) representado por 5.038.828 (Cinco milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) de ações com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2010

TRACIS TEIXEIRA SACHETTI - Diretor Presidente

LESLIE C. M. DE OLIVEIRA - Contadora - CRC : MT 011278/O-5

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 08.415.066/0001-54

Balço Patrimonial encerrado em 30/06/2011 em (R\$)

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante		Passivo circulante	
Caixa e disponibilidade imediata	163,05	Obrigações Trabalhistas	25.881,14
Bancos conta movimento - Livre	226,40	Obrigações Fiscais	875,50
Bancos conta movimento - Bloqueada	89.810,00	Contas a pagar e gastos acumulados (Fornecedor/Serviços)	17.564,50
Aplicação Financeira	11.295,52	Outras Obrigações	12.860,00
Total do ativo circulante	R\$ 101.494,97	Total do passivo circulante	R\$ 57.181,14
Outros Ativos		Patrimônio Social Líquido	
Créditos a receber	-	Patrimônio Social	0,00
Imposto a recuperar	0,00	Déficit/Superávits acumulados	R\$ 400.483,86
Adiantamento de Férias	-	Déficit/Superávits do período	-R\$ 356.170,03
Total de outros ativos	R\$ 0,00	Total do Patrimônio Social Líquido	R\$ 44.313,83
Total do Ativo	R\$ 101.494,97	Total do Passivo	R\$ 101.494,97

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2.011

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 206 254 768-40

MARIA HELENA PONTES
CRC - MT 008282/O-6
CPF: 384.848.891-49

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DE DÉFICIT OU SUPERÁVIT DE 01/01/2011 A 30/06/2011
CNPJ 08.415.066/0001-54

Contas	Movimento (R\$)
Receitas Totais	R\$ 630.834,93
Receitas Operacionais	630.834,93
Receitas com Projetos	630.834,93
Doação Condicional Projeto Gestão 01/2009 - SEC	480.000,00
Doação Projeto Geral	60.500,00
Doação Projeto Lei Rouanet - MINC	89.810,00
Doação Incondicional	524,93
Custos Totais	(R\$ 987.004,96)
Custos de Projeto Gestão 2009 - SEC	(R\$ 614.233,02)
Remunerações e Encargos Sociais	(221.973,53)
Despesas Gerais e Financeiras	(392.259,49)
Custos de Projeto Lei Rouanet	(361.465,84)
Despesas Gerais e Financeiras	(361.465,84)
Custos de Projeto Conta Geral	(11.306,10)
Remunerações e Encargos Sociais	(5.889,50)
Despesas Gerais e Financeiras	(5.416,60)
Superávit / Déficit do Período	-R\$ 356.170,03

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2.011

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 206 254 768-40

MARIA HELENA PONTES
CRC - MT 008282/O-6
CPF: 384.848.891-49

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

José Airton Garcia Rocha-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.596/0001-08 e no município sob o nº 29287, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, nº 200 - Capão Grande, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 52,61 e 70, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

José Airton Garcia Rocha-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.596/0001-08 e no município sob o nº 29287, estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, nº 200 - Capão Grande, Várzea Grande-MT, por seu representante legal DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 1, 3 e 4, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JOSE MARQUES DE SOUZA COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede foro a Av. Victor Candeloro, 332 S, Bairro Nova Vacaria, Comodoro /MT., inscrita no CNPJ/MF nº 04.327.561/0001-50 e CCE. 13.199.525-1, comunica o extravio de NF. Em branco Serie D-1 de nºs. 001 a 1.000, tornando-as sem efeito.

ALEXSANDRO DOTTO, com CPF sob nº **705.639.261-04** e Inscrição Estadual nº **13.224.554-0**, estabelecido na Fazenda Agrícolas Reunidas II, Zona Rural, na cidade de Sorriso - MT. **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada. Conforme o Boletim de Ocorrência nº **101670011130806 de 27/09/2011**. Descrição/ Modelo: **3 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 - 25x5 numeração 301 a 325 e 326 a 350 da AIDF nº 13308 de 23/02/2006 e 451 a 475 da AIDF nº 115039 de 16/01/2008**.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARCONDES & CANEPELE LTDA., Empresa registrada no CNPJ nº. 09.367.299/0001-91, e Inscrição Estadual nº. 13.350.776-9, estabelecida à RODOVIA MT 351, KM 95, SN - SALA B, PARAISO DO MANSO, no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 2 blocos de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, série Única, referente à numeração de 001 a 050 e 3 blocos de Notas Fiscais de Saída para Consumidor Final, Serie D, referente à numeração de 001 a 150.

26 de setembro de 2011.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO

NEWTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ **03.550.810/0001-00** e na inscrição municipal **19652** estabelecido na Av Gonçalves Botelho de Campos n 2809, Bairro cristo rei, Várzea Grande - MT, por seu estabelecimento legal, DECLARA sob as penas da lei, para de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos, do art 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de marco 2002, quem **extraviou as notas fiscais de serie 02, numero 571, 573, 575**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "D" inciso III art 296, do código tributário do município de Várzea Grande- MT. **K3/DO**

Gilberto Rossato, Cpf: 411.307.071-72, I.E. 13.228.719-6, End: Faz. Xingu, BR 163 km 722, Sorriso/ MT, Comunica o Extravio de Nota Fiscal Nº 706, 1ª e 2ª Via.

Publicar**DECLARACAO DE EXTRAVIO**

A F BENTO, Empresa esta devidamente estabelecida na a Av. Marechal Rondon, 1444, Centro, Pontes e Lacerda - MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 00.500.858/0001-15 e Inscrição Estadual sob n.º 13.160.725-1, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, Dos Livros Fiscais, Talonários e Documentos Fiscais e Constitutivo, e com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais todos os documentos acima relacionados.

EDITAL DE EXTRAVIO CONFORME OCORENCIA DE Nº 17816/2011

ANDREIA CRISTINA SOTERO CPF 903.094.301-78 COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADAS VARIAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DA EMPRESA . BARROS & ZAROUR LTDA CNPJ 04.872. 613/0002-50 RUA BALTAZAR NAVARRROS 320 BAIRRO BANDEIRANTES CBA MT. QUE HJ CORRESPONDE AZ SERVIÇOS LTDA .

Obs. Mais de 200 notas fiscais de entrada da empresa Barros & Zarour Ltda, que hoje corresponde a AZ SERVIÇOS LTDA. Os números das notas fiscais extraviadas são: **ano de 2007(53, 164260,54, 164639, 165023,55, 165602, 165509, 165658, 165701, 165777, 165778, 16579, 165783,56, 14569, 166080,57, 419,422, 424,426, 14866, 63, 430, 64, 433, 65, 437, 439, 66, 4, 42, 444, 67, 446, 447, 68, 69, 451, 454, 458, 460, 462, 22935, 465, 467, 469, 471, 60, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 473, 79, 475, 80, 47715464,85 15526, 15527, 483, 484, 496, 94405,93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 539, 538, 541, 542, 543, 545, 546, 549, 101, 103, 550, 104, 553, 555, 105,557, 106, 559,561, 108, 109, 563, 566, 111, 15591, 94444, 567, 568, 569, 570, 571, 573, 112, 113, 575, 576, 114,**

579, 119, 120, 582, 588, 587, 16137, 592, 121 122, 595, 594, 123, 597, 598, 600, 602, 124,12, 5,129, 130,605, 187831, 29903). **Ano de 2006** (1444741, 144894, 144895, 148013, 148014, 148149, 148269, 148391, 148441, 148406, 148442, 148443, 148444, 148498, 148499, 147132, 148554, 145555, 147290,148615, 148616, 148617, 148632, 148643, 148692, 14698, 148699, 148706,1, 418759, 148817,148818, 148819, 148820, 148823, 148849, 148872, 148851, 149004, 149010, 4, 5, 149034, 149059, 149066, 149096, 149157, 149158, 149159, 149107, 149108, 149109, 149194, 149201, 149202, 149217, 149218, 149419, 149420, 149450, 149472, 149461, 149501, 149502, 149556, 149565, 149580, 149583, 149584,9, 149640, 149649, 149740, 150004, 150009, 150073, 150121, 150,195 150113, 150198, 150216, 150323, 150324, 150379, 150382, 150400, 150505, 150753, 150754, 150755, 150,726, 150813,12 150871, 151020, 151025, 051026, 151075, 151100, 151115, 151187. 151268, 151269, 151269, 151370,13, 151621, 151832,151833, 1511942, 152005, 152006, 152033, 15204115,16,152119,152120, 152121, 152202, 150379, 150382, 150400, 150505, 150753, 150754, 150755, 150756, 150813, 12, 150871, 151020, 151025, 151026, 151075, 151100, 151115, 151187, 151268, 151269, 15370, 13, 151621, 151832, 151833, 151942, 152005, 152006, 152033, 152041, 15, 16, 152119, 152120, 152121, 152202, 152651, 152654, 152767, 152974, 153064, 153148, 153201, 153211, 153212, 153215, 153295, 153300, 153301, 153357, 153450, 153521, 153522, 153523, 153583, 153683, 153735, 153769, 20, 21, 23, 154144, 154247, 154248, 15396, 154473, 154476, 154538,25, 155005, 155046, 26, 155405, 155644, 932266, 155732, 1557333, 27, 155979, 156332, 156604, 156778, 156779, 2930, 31, 156911, 157233, 157283, 157414, 157445, 157446, 157468, 157534, 157715, 32, 157886, 157888, 157891, 157892, 157980, 158436 158521, 34, 35, 36, 158691, 158966, 158967, 159070, 158115, 159106, 159107, 159432, 37, 38, 39, 40, 1599769, 159770, 159771,159829,65, 159987, 159992,41, 160142, 160219,42,160344, 160345, 160346, 160347, 160383, 160392, 160401, 43, 160984, 161103, 161105, 161127, 4498, 161403, 161404,44, 161448, 161539,161594, 161641; 161619, 161815, 161816, 161817, 161818, 161819, 161820, 161821,161822,161904,161965, 161967, 161968, 162043, 37, 9, 283, 45, 162149, 162157, 162158, 162160,46, 14279, 162320, 162389, 162480, 162499,47, 162636, 48, 49, 162916, 163112, 163113, 163114, 163115, 163262, 16337, 163344, 50, 51, 52, 163557, 163558, 163637.HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA Comparece neste DEPAC a comunicante, informando que na data, hora e local supra mencionada, foram extraviadas várias notas fiscais de entrada da empresa Barros & Zarour Ltda, que hoje corresponde a AZ SERVIÇOS LTDA. Informa a comunicante que exerce a função de auxiliar administrativo na empresa supra mencionada. Nada mais.

RAFAEL PICCOLOTTO BEDIN, CPF nº 029.172.391-82, Inscrição Estadual nº 133405478, Arrendatário do Lote nº 2A, Comunica o Extravio das Notas Fiscais nº 126 a 150.

BRASIF AGROPECUARIA LTDA, Sociedade limitada com sede e foro na Fazenda Santa Terezinha, parte, na Zona Rural, Santa Terezinha-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.847.313/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº 13.235.705-4, COMUNICA o extravio dos Blocos de Notas Fiscais, Modelo -1/Serie-1A de Nº 000001, 000002, 000089, 000097, 000286, 000290, 000294, 000347, 000393, 000434, 000691 a 000692, 000890 a 000893, 001035 a 001054, 001088, 001128, 001153,001156 a 001250.

VANILDO JOÃO PEDRINI, Brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 673.031.889-91 e Inscrição Estadual sob nº 13.238.962-2, com sede e foro na Fazenda Felicidade, Estrada Vila Rica/Santa Cruz do Xingu, SN, Zona Rural, Vila Rica-MT, COMUNICA o extravio dos Blocos de Notas Fiscais, Modelo -1/Serie-1A de Nº 000001 a 000375.

Rene Francisco Funguetto, vem por meio deste, comunicar que perdeu os blocos de Notas Fiscais não utilizadas de n.º 1 a 100, referente a AIDF n.º 0210/2044, faz esse registro afim de dar baixa nas mesmas perante o Estado de Mato Grosso. O comunicante declara assumir inteira responsabilidade, civil e criminal pela declaração que gera origem ao presente registro e conforme o Boletim de Ocorrência n.º 2011.337393 de 13/09/2011.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que foi extraviado os documentos abaixo relacionados da empresa: DALNORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - nome de fantasia: DALNORTE - CNPJ Nº 07.190.037/0001-79, Inscrição Estadual 13.293.471-0, com sede na Chácara 48, s/nº, Zona de Chácaras - Aripuanã-MT - CEP 78325-000: - (10) dez talões de NF, Modelo 1, com nº 000.001 a 000.250, sendo usado e registrado as NF 000.001 a 000.221 as demais NF com numeração de 000.222 a 000.250, em branco e (5) cinco talões de Romaneio de Carga com numeração de 000.001 a 000.250. Aripuanã-MT 27/09/2011 - Renato Dalgallo - Sócio Gerente.

L A GOMES SIRQUEIRA, estabelecida na Rua Celso Rosa Lima, nº 297-E, Centro em Tangara da Serra - MT, inscrita no CNPJ. 04.065.955/0001-88, e Inscr. Est. nº 13.197.140-9, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Notas Fiscais nº 250, 500, 526, 551, 775.

J. M. SERVIÇOS DE EMPILHADEIRAS, inscrito no CNPJ (MT) sob o n. 00.774.260/0001-14 e no Município sob o n. 54.553, estabelecido na Av. Antartica n. 2999/A CEP: 78.040-500, Bairro: Santa Rosa, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, de número 863, na data de 15/07/2011, com valor de R\$ 3.000,00. Declaro ainda estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **K3/DO**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2011 – Id. 233.564

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 21, 22, 57 e 72 do Termo de Referência 002/2011/DMP do Pregão Eletrônico nº 19/2011– Id. 227.569, pessoa jurídica **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS**.

CNPJ nº 00.539.955/0001-11.

Vigência: 13/09/2011 a 12/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 29 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011 – ID. 231.095

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que esta **SUSPENSÃO** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011 – ID. 231.095** marcada para o dia **30 de setembro de 2011 às 9h**, na sala de Licitações nº 2 – Departamento Administrativo – Bloco Dês. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça, a fim de readequação do Edital.

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada para operacionalização do programa de estágio, em benefício de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino, conveniadas com a entidade contratada e que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior, médio e nível profissionalizante, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas do Termo de Referência e seus Anexos do Edital”.

Qualquer informação poderá ser obtida no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao e solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br

Departamento Administrativo, 29 de setembro de 2011.

Vera Maria Lucia de Araújo

Pregoeira Oficial

Ciente:

Belª. **Claudia R. Duarte Bezerra Candia**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2011

Processo Administrativo nº 265/2011 – Id. 233.039

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Infox Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar treinamento com vistas à implantação do Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) no TJMT.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 05 de setembro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - DEPÓSITO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1947-23.1999.811.0041 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉQUERIDA: JOAMIL ANTONIO DE ARRUDA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOAMIL ANTONIO DE ARRUDA, CPF: 631.056.831-00, brasileiro(a), casado(a), motorista. Endereço: Estrada da Guia Aguaçu, 05,

Bairro: Machado, Cidade: Cuiabá-MT - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DO BEM: veículo marca FORD/ESCORT GL, ANO/1988, MODELO/1988, movido a álcool, Placa JZB 1270, CHASSI 9BFBXXLBAJBN17543, cor AZUL. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com pedido liminar, em cujo teor o autor pretende a posse definitiva do veículo marca FORD/ESCORT GL, ANO/1988, MODELO/1988, movido a álcool, Placa JZB 1270, CHASSI 9BFBXXLBAJBN17543, cor AZUL, alegando ter sido inadimplido o contrato de Financiamento, com Cláusula de Alienação Fiduciária (registro 12097751-7) do referido bem, realizado com o requerido Joamil Antonio de Arruda. Nessa toada, alega que das 24 parcelas avançadas não houve o pagamento da oitava em diante, perfazendo, pois, a dívida na quantia de 4.605,87 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Conforme a decisão localizada a fls. 30, a referida ação foi convertida em Ação de Depósito. DESPACHO/DECISÃO: “Vistos, etc... 1 - Cumpra-se, com urgência a decisão de fls. 190. 2 - Às providências.” Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de setembro de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 19439-18.2005.811.0041 - 736/2008 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: PAULO ROBERTO DA SILVA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF: 342306370-04, brasileiro(s), Endereço: R. Bolonha, 15, Res. Florena, Bairro: Jd. Itália, Cidade: Cuiabá-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 48.784,91 (CÁLCULO FLS. 109) - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, posteriormente convertida em Ação de Depósito (fls. 105/106), em cujo teor o autor narra ter celebrado o contrato de número 30413000000008163354, no valor de 17.659,44 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com o requerido, importância que, segundo ele, deveria ter sido paga em 36 parcelas mensais e consecutivas, tendo como garantia o veículo Marca: CHEVROLET, Tipo CORSA GL 1.6 - VERDE; Chassi: 9BGSE19NVVC775585, Ano: 1997/1997, Placa: JYP - 6587. Aduz ainda que não obstante isso o requerido se encontra inadimplente a partir do vencimento da parcela de número 07, ocorrido em 05.11.2004, o que acarretou o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, razão pela qual, já tendo comprovado a mora, requer liminarmente a busca e apreensão do veículo retromencionado, bem como a procedência da ação, com os respectivos ônus. DESPACHO: 4 - Com base nas certidões de fls. 19/verso, 52, 78,85, 95 e 103, estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, após a juntada pela autor da planilha de cálculo do valor atual da dívida, cite-se a parte requerida na Ação de Depósito por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, Inciso III do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias.” Eu, digitei. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos Nº 260-06.2002.811.0041 - Cod. 53755. Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: João Roberto Machado e Gilberto José Machado. Citando(a,s): João Roberto Machado, Cpf: 441.333.329-20. Data da Distribuição da Ação: 10/3/2008. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar

incerto e não sabido, dos termos da presente restauração que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Requerido mutuário do Banco do Brasil, sendo comerciante, no desempenho de suas atividades contraiu débito junto ao Autor: "Cédula de Crédito Comercial, nº 96-00110-0, emitida em 30 de agosto de 1996, no valor de R\$ 100.000,00, com vencimentos em 30 de agosto de 1997, Esgotados os meios suasórios para a solução do problema, o Requerente ajuizou a Ação contra a empresa Portobel de Propriedade do Requerido." Despacho: Vistos etc. Assiste razão ao Curador Especial nomeado nos autos, uma vez que não foram esgotados, antes da determinação da citação por edital, "todos" os meios necessários à localização do Réu João Roberto Machado, razão pela qual a citação feita deve ser reputada nula. Ao comentar o art. 231, do CPC, Nelson

Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, de plano já preleciona, in verbis: "Requisito básico. Deve ser tentada a localização pessoal do réu por todas as formas. Somente depois de resultar infrutífera é que estará aberta a oportunidade para a citação por edital". (Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante, 9ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo: 2006, p. 418, nota ao artigo 231). Ante ao exposto, acolho a alegação de nulidade da citação, via de consequência, declaro nulos todos os atos praticados a partir da decisão de fls. 113. O Autor deverá ser intimado para, no prazo de cinco dias, tomar as providências necessárias ao esgotamento dos meios. Intimem-se, Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2011.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".